SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 009/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R ES O L V E:

Exonerar, a partir desta data, a Servidora **DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO** do Cargo Comissionado de Secretária Executiva – CC-2 da Câmara Municipal de Bodó.

Cientifique-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó, em 18 de novembro de 2014.

VER. JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B84FBF4B

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 010/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R ES O L V E:

Nomear, a partir desta data, **DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO** para exercer o cargo comissionado de Tesoureira – CC-1 da Câmara Municipal de Bodó.

Cientifique-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó, em 18 de novembro de 2014.

VER. JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9BBD3B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação o Edital de Licitação nº 001/2014 – CONVITE, ficando convocado o licitante classificado no menor preço global: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.838.881/0001-26, que foi de R$ 53.605,04 (cinquenta e três mil seiscentos e cinco reais e quatro centavos), para o recebimento da ordem de serviços e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari, 19 de novembro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:E7BF6AFC

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências legais do que determina a Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação nº 001/2014 – Convite, a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal de Acari/RN, resolve, conforme o julgamento já emitido por esta comissão, sugerir ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, para ***ADJUDICAR*** o objeto deste certame em favor da Empresa: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.838.881/0001-26, que foi de R$ 53.605,04 (cinquenta e três mil seiscentos e cinco reais e quatro centavos).

Acari/RN, 19 de novembro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:2D838C27

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
PORTARIA Nº 003/2014 - CMA

PORTARIA Nº. 003/2014

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TECNICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução nº 001/89 cominado com o artigo 37, incisos II, segunda parte, e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 34, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari (RN);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LISÂNGELA CRISTIANE SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de Assessor Técnico, de provimento em comissão, constante do anexo I-A da Resolução nº 001, de 02 de janeiro de 1989, Símbolo CC-3, com direito a percepção da remuneração mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
Art. 3º. Essa portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

ACARI (RN), 17 de novembro de 2014

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:34036638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER a Servidor **NILCIMAR FONTES DE ARAUJO GOMES,** Matrícula n.º2008, ocupante do cargo de Secretario, lotado (a) na Câmara Municipal de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/10/2013 a 15/10/2014, a serem gozadas do dia 03 de Novembro ao dia 02 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o– Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 03 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:8624D986

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a alienar veículo de propriedade da Câmara Municipal de Alexandria, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar veículo de propriedade da Câmara Municipal de Alexandria, com as seguintes características:
Carro popular, marca: Fiat, modelo: Fiat Uno Mille Way Econ, Ano: 2009/2010, Chassi: 9BD15844AA6365330, placa: NNN 5608.

Parágrafo Único – Os valores auferidos com a alienação do bem serão revertidos obrigatoriamente, a aquisição de novo veículo para a frota da câmara Municipal de Alexandria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 18 de novembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C2B4DAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 078/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Norte Placa Indústria e Comercio LTDA
CNPJ: 08.424.210/0001-19.
OBJETO: Serviço de confecção de 02 (Duas) placas em Aço Inox escovado, gravadas em baixo relevo, de uma face, com medidas de .60x.30 e .60x40 para Câmara Municipal de Angicos.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.200,00 (Dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Fonte**: 100- Recursos ordinários;**Órgão:**01–Câmara Municipal,**Unidade Orçamentária:**001–Câmara Municipal de Angicos,**Função :**01Legislativo,**Sub-Função**:031–Ação Legislativa,**Programa:**0001Manutenção da Câmara Municipal de Angicos,**Projeto Atividade**:2.001– Manutenção dos Serviços da Câmara,**Elemento de Despesa:**3390.30.00.00– Material de Consumo.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 18 de Novembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:92670950

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 050/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **19 de novembro de 2014**, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na FECAM-RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

IARA MARQUE DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:DF469897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10010

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 100010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Joffer Valentim da Silva Junior
CNPJ/ CPF: 066.614.964-01
OBJETO: Oficina de Instrumentos de Sopro com Alunos da Escola Municipal Maria Odila.
VIGÊNCIA: 10/10/2014 á 30/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (Hum mil Cento e Noventa reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:23C14D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10009

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 100009/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Tiago Jonatas Silva Moreira
CNPJ/ CPF: 072.122.254-44
OBJETO: Oficina Expositiva sobre violência Domestica e seus aspectos psicológicos com mesa redonda envolvendo as turmas do EJA Novas turma da Zona Rural e Urbana.
VIGÊNCIA: 10/10/2014 á 31/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:66562486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11001

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 110001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Vagner Castro de Carvalho
CNPJ/ CPF: 804.222.253-04
OBJETO: Ref. Aluguel de Pula- Pula, piscina de Bolinha e balão.
VIGÊNCIA: 06/11/2014 á 30/11/2014
VALOR TOTAL: R$ 770,00 (Setecentos e Setenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:7E1DAFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10012

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 100012/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Fundo Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Wendell H. da S. Souza - Me
CNPJ/ CPF: 15.726.522/0001-42
OBJETO: Confecção e Instalação de 02 (duas) Placas para Sinalização das Fachadas do CRAS E CREAS.
VIGÊNCIA: 20/10/2014 a 30/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 20 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:7B588743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10005

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 100005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Fundo Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Thayane Jessyca Alves dos Santos.
CNPJ/ CPF: 072.287.334-44

OBJETO: Referente à Serviço de entrevista para Processo Seletivo Simplificado de Angicos, juntamente com a banca examinadora dos candidatos inscrita para o Provimento de cargos técnicos para a secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, realizados nos dias 13, 14 e 15 de Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 06/10/2014 a 30/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:D371F492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10004

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 100004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Fundo Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Claudia Catarina Gomes Ferreira
CNPJ/ CPF: 028.471.894-75
OBJETO: Referente à Serviço de entrevista para Processo Seletivo Simplificado de Angicos, juntamente com a banca examinadora dos candidatos inscrita para o Provimento de cargos técnicos para a secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, realizados nos dias 13, 14 e 15 de Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 06/10/2014 a 30/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:6F1D0F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 10014

Processo: **100014/2014**
O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
CONTRATADO: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **10.449.378/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS**
VIGÊNCIA: **20/10/2014 a 20/11/2014**
VALOR TOTAL:**R$ 355,00** (Trezentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 20 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:4299C516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11006

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 110006/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Cancer.
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Referente a Exames de Alta Complexidade com pacientes do Município.
VIGÊNCIA: 17/11/2014 á 28/11/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.135,00 (Hum mil cento e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:A286AC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 10001

Processo Nº: 10 0001/2014
O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CONTRATADO: CONSTRUTORA L. D. M. LTDA –ME
CNPJ: 12.817.744/0001-82
OBJETO: LIMPEZA URBANA
VIGÊNCIA: 06/10/2014 a 30/11/2014
VALOR TOTAL:R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de Outubro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:746FE83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 PROCESSO Nº 070011/2014

Analisadas às propostas de preços, pertencentes ao Processo nº 070011/2014 – Tomada de Preços 003/2014, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que estão desclassificadas as propostas das empresas **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA EPP** por não atender ao exigido no Item 7.1 letra "d", como também, a proposta da empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME** por não cumprir ao exigido no item 7.1 letras "c" e "d", tendo em vista não serem erros passíveis de correção. Contudo, estando as duas propostas desclassificadas no certame a Comissão Permanente de Licitação, com base no edital, DECIDE abrir o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação. O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, e na própria sede do Município de Angicos.

Angicos /RN, em 23 de outubro de 2014.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:9183EEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRPN° 075/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 78/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP OBJETO: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE BALANÇAS, DETECTOR FETAL E CAIXA TÉRMICA**, A traves da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora as licitantes **CRM COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 04.679.119/0001-93**,** com o valor global de R$14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ 07.969.641/0001-06 com o valor global de R$1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais) e **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 16.826.043/0001-60 com o valor global de R$4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais).

Apodi/RN, 18 de novembro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:320B27A1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRPN°. 076/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 076/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ E MÉTODO CONTRACEPTIVO DO TIPO (DIU HORMONAL).**, A traves da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora com o valor global de **R$7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais) e **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedora com o valor global de **R$46.000,00** (Quarenta e seis mil reais).

Apodi/RN, 18 de novembro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:90A962CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INFORMES:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social vem a público divulgar informes sobre o resultado do Edital Nº 003/2014 que trata do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Entrevistador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família e Auxiliar de Serviços Diversos.

Devido ao elevado número de inscrições recebidas, a Comissão Avaliadora do Edital Nº 003/2014 informa que o resultado parcial será divulgado a partir do dia 21/11/2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:505BBC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
DEDUÇÕES (II)	4.750.107,19	4.750.107,19	5.870.217,61
Disponibilidade de Caixa bruta	4.750.107,19	4.750.107,19	5.216.147,32
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-	-	(654.070,29)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.235.274,63	3.235.274,63	2.115.164,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.235.274,63	3.235.274,63	2.115.164,21
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(1.120.110,42)	(1.120.110,42)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'			

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7E9935BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.798.358,69	5.632.194,65	5.632.194,65	
Receitas Tributárias	1.386.821,65	205.768,38	205.768,38	
Receitas de Contribuições	138.792,18	24.306,12	24.306,12	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	138.792,18	24.306,12	24.306,12	
Receita Patrimonial Líquida	30.792,84	-	-	
Receita Patrimonial	206.487,53	42.587,46	42.587,46	
(-) Aplicações Financeiras	175.694,69	42.587,46	42.587,46	
Transferências Correntes	20.137.167,99	5.380.524,15	5.380.524,15	
Convênios	471.058,95	-	-	
Outras Transferências Correntes	19.666.109,04	5.380.524,15	5.380.524,15	
Demais Receitas Correntes	104.784,03	21.596,00	21.596,00	
Dívida Ativa	7.235,00	1.692,75	1.692,75	
Diversas Receitas Correntes	97.549,03	19.903,25	19.903,25	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.129.104,02	20.898,36	20.898,36	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	64.554,00	-	-	
Transferências de Capital	2.051.639,22	20.898,36	20.898,36	
Convênios	1.258.343,22	-	-	

Outras Transferências de Capital	793.296,00	20.898,36	20.898,36	
Outras Receitas de Capital	12.910,80	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.064.550,02	20.898,36	20.898,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.862.908,71	5.653.093,01	5.653.093,01	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.668.476,56	4.933.280,22	4.933.280,22	
Pessoal e Encargos Sociais	19.556.217,36	4.123.356,39	4.123.356,39	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.715,63	-	-	
Outras Despesas Correntes	12.052.543,57	809.923,83	809.923,83	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.608.760,93	4.933.280,22	4.933.280,22	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.492.158,85	15.005,69	15.005,69	
Investimentos	5.741.544,22	2.970,00	2.970,00	
Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	620.441,64	12.035,69	12.035,69	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.871.717,21	2.970,00	2.970,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.480.478,14	4.936.250,22	4.936.250,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(13.617.569,43)	716.842,79	716.842,79	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'				

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8C328E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.276.819,84	11.276.819,84	4.229.016,39	38%
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	199.952,50	15%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.075,00	1.075,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.922.742,31	9.922.742,31	4.029.063,89	41%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.818.987,28	2.818.987,28	507.619,38	18%
Da União para o Município	2.698.982,23	2.698.982,23	507.619,38	19%
Do Estado para o Município	66.255,05	66.255,05	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	53.750,00	53.750,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.191.898,74	14.191.898,74	1.763.134,59	12%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.184.548,46	4.184.548,46	804.089,89	19%
TOTAL	24.103.157,40	24.103.157,40	5.695.680,47	24%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.129.911,09	7.143.510,59	1.223.259,98	17%
Pessoal e Encargos Sociais	3.710.008,86	4.512.221,86	1.152.692,29	26%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.419.902,23	2.631.288,73	70.567,69	3%
DESPESAS DE CAPITAL	987.194,54	1.057.844,54	-	0%
Investimentos	930.484,54	1.001.134,54	-	0%
Inversões Financeiras	56.710,00	56.710,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	7.117.105,63	8.201.355,13	1.223.259,98	15%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.117.105,63	8.201.355,13	1.223.259,98	15%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.818.987,28	2.818.987,28	486.420,44	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.818.987,28	2.818.987,28	486.420,44	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.298.118,35	5.382.367,85	736.839,54	14%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				17,42
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.681.854,30	6.325.248,80	1.003.693,99	82%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	695.152,40	6.640,95	1%
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	22.027,06	2%
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	0%
Vigilância Epidemiológica	388.748,93	758.953,93	190.897,98	16%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	7.117.105,63	8.201.355,13	1.223.259,98	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				
Anexo XVI - Saúde				

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AAA1BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.103.157,40
Previsão Atualizada		24.103.157,40
Receitas Realizadas	5.695.680,47	5.695.680,47
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.892.573,91
Créditos Adicionais		4.928.061,50
Dotação Atualizada		39.820.635,41
Despesas Empenhadas	15.753.178,07	15.753.178,07
Despesas Liquidadas	5.179.716,09	5.179.716,09
Superávit Orçamentário		515.964,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	15.753.178,07	15.753.178,07
Despesas Liquidadas	5.179.716,09	5.179.716,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		30.281.531,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(8.806.840,71)	(472.603,33)	5%
Resultado Primário		-	716.842,79	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.123.724,26	25%	26,57%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.191.600,40	60%	93,23%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	736.839,54	15%	17,4%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:840466DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
DEDUÇÕES (II)	-	472.603,33	1.485.691,34
Disponibilidade de Caixa bruta	4.750.107,19	5.216.147,32	6.073.303,57
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.397.614,28	4.743.543,99	4.587.612,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.985.381,82	7.512.778,49	6.499.690,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.985.381,82	7.512.778,49	6.499.690,48

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(1.013.088,01)	(1.485.691,34)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(8.806.840,71)

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:84572D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre/ Exercício Anterior
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.798.358,69	4.952.079,71	10.584.274,36	
Receitas Tributárias	1.386.821,65	142.326,73	348.095,11	
Receitas de Contribuições	138.792,18	21.844,05	46.150,17	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	138.792,18	21.844,05	46.150,17	
Receita Patrimonial Líquida	30.792,84	-	-	
Receita Patrimonial	206.487,53	47.335,63	89.923,09	
(-) Aplicações Financeiras	175.694,69	47.335,63	89.923,09	
Transferências Correntes	20.137.167,99	4.782.075,01	10.162.599,16	
Convênios	471.058,95	-	-	
Outras Transferências Correntes	19.666.109,04	4.782.075,01	10.162.599,16	
Demais Receitas Correntes	104.784,03	5.833,92	27.429,92	
Dívida Ativa	7.235,00	1.455,62	3.148,37	
Diversas Receitas Correntes	97.549,03	4.378,30	24.281,55	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.129.104,02	-	20.898,36	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	64.554,00	-	-	
Transferências de Capital	2.051.639,22	-	20.898,36	
Convênios	1.258.343,22	-	-	
Outras Transferências de Capital	793.296,00	-	20.898,36	
Outras Receitas de Capital	12.910,80	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.064.550,02	-	20.898,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.862.908,71	4.952.079,71	10.605.172,72	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Até o Bimestre/ Exercício Anterior
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.578.064,60	3.941.642,62	8.874.922,84	
Pessoal e Encargos Sociais	21.078.447,36	2.765.342,86	6.888.699,25	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.715,63	481,72	481,72	
Outras Despesas Correntes	12.439.901,61	1.175.818,04	1.985.741,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.518.348,97	3.941.160,90	8.874.441,12	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.231.762,85	227.988,54	242.994,23	
Investimentos	6.481.148,22	216.458,27	219.428,27	
Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	620.441,64	11.530,27	23.565,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	6.611.321,21	216.458,27	219.428,27	

XIV)				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	40.129.670,18	4.157.619,17	9.093.869,39	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(16.266.761,47)	794.460,54	1.511.303,33	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE	

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0576DDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.276.819,84	11.276.819,84	7.763.749,81	69%
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	339.645,23	25%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.075,00	1.075,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.922.742,31	9.922.742,31	7.424.104,58	75%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.818.987,28	2.818.987,28	928.675,30	33%
Da União para o Município	2.698.982,23	2.698.982,23	928.675,30	34%
Do Estado para o Município	66.255,05	66.255,05	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	53.750,00	53.750,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.191.898,74	14.191.898,74	3.480.355,04	25%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.184.548,46	4.184.548,46	1.477.684,34	35%
TOTAL	24.103.157,40	24.103.157,40	10.695.095,81	44%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.129.911,09	7.520.302,59	2.137.257,82	28%
Pessoal e Encargos Sociais	3.710.008,86	4.828.417,86	1.819.616,53	38%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.419.902,23	2.691.884,73	317.641,29	12%
DESPESAS DE CAPITAL	987.194,54	1.069.820,54	140.231,09	13%
Investimentos	930.484,54	1.013.110,54	140.231,09	14%
Inversões Financeiras	56.710,00	56.710,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	7.117.105,63	8.590.123,13	2.277.488,91	27%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.117.105,63	8.590.123,13	2.277.488,91	27%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.818.987,28	2.818.987,28	780.993,69	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.818.987,28	2.818.987,28	780.993,69	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.298.118,35	5.771.135,85	1.496.495,22	26%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE			RESTOS A PAGAR	

INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		19,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.681.854,30	6.708.340,80	1.766.741,63	78%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	700.828,40	176.751,66	8%
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	48.370,06	2%
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	0%
Vigilância Epidemiológica	388.748,93	758.953,93	285.625,56	13%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	7.117.105,63	8.590.123,13	2.277.488,91	

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Anexo XVI - Saúde

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:389D8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.103.157,40
Previsão Atualizada		24.103.157,40
Receitas Realizadas	4.999.415,34	10.695.095,81
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.892.573,91
Créditos Adicionais		7.577.253,54
Dotação Atualizada		42.469.827,45
Despesas Empenhadas	3.594.617,12	19.347.795,19
Despesas Liquidadas	4.442.712,02	9.622.428,11
Superávit Orçamentário		1.072.667,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.594.617,12	19.347.795,19
Despesas Liquidadas	4.442.712,02	9.622.428,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		30.992.254,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(8.806.840,71)	(1.485.691,34)	17%
Resultado Primário		-	1.511.303,33	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.970.090,37	25%	25,38%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.998.997,32	60%	88,94%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.496.495,22	15%	19,3%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:03841EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
DEDUÇÕES (II)	-	1.485.691,34	3.008.088,42
Disponibilidade de Caixa bruta	4.750.107,19	6.073.303,57	7.303.889,87
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.397.614,28	4.587.612,23	4.295.801,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.985.381,82	6.499.690,48	4.977.293,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.985.381,82	6.499.690,48	4.977.293,40

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(1.522.397,08)	(3.008.088,42)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(8.806.840,71)

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:23FD46CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.798.358,69	5.156.759,13	15.741.033,49	
Receitas Tributárias	1.386.821,65	137.007,27	485.102,38	
Receitas de Contribuições	138.792,18	24.605,21	70.755,38	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	138.792,18	24.605,21	70.755,38	
Receita Patrimonial Líquida	30.792,84	-	-	
Receita Patrimonial	206.487,53	47.969,08	137.892,17	
(-) Aplicações Financeiras	175.694,69	47.969,08	137.892,17	
Transferências Correntes	20.137.167,99	4.994.260,57	15.156.859,73	
Convênios	471.058,95	-	-	
Outras Transferências Correntes	19.666.109,04	4.994.260,57	15.156.859,73	
Demais Receitas Correntes	104.784,03	886,08	28.316,00	
Dívida Ativa	7.235,00	315,54	3.463,91	
Diversas Receitas Correntes	97.549,03	570,54	24.852,09	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.129.104,02	-	20.898,36	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	64.554,00	-	-	
Transferências de Capital	2.051.639,22	-	20.898,36	
Convênios	1.258.343,22	-	-	
Outras Transferências de Capital	793.296,00	-	20.898,36	
Outras Receitas de Capital	12.910,80	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.064.550,02	-	20.898,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.862.908,71	5.156.759,13	15.761.931,85	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.509.497,08	3.730.983,73	12.605.906,57	
Pessoal e Encargos Sociais	21.619.795,36	2.354.191,44	9.242.890,69	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.715,63	-	481,72	
Outras Despesas Correntes	13.829.986,09	1.376.792,29	3.362.534,16	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.449.781,45	3.730.983,73	12.605.424,85	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.270.319,85	164.834,78	407.829,01	
Investimentos	6.519.705,22	164.834,78	384.263,05	
Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	620.441,64	-	23.565,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.649.878,21	164.834,78	384.263,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.099.659,66	3.895.818,51	12.989.687,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(18.236.750,95)	1.260.940,62	2.772.243,95	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE:

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:DFC7D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.103.157,40
Previsão Atualizada		24.103.157,40
Receitas Realizadas	5.204.728,21	15.899.824,02
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.892.573,91
Créditos Adicionais		9.547.243,02
Dotação Atualizada		44.439.816,93
Despesas Empenhadas	3.235.816,80	22.583.611,99
Despesas Liquidadas	4.148.074,03	13.770.502,14
Superávit Orçamentário		2.129.321,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.235.816,80	22.583.611,99
Despesas Liquidadas	4.148.074,03	13.770.502,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		31.409.883,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(8.806.840,71)	(3.008.088,42)	34%
Resultado Primário		-	2.772.243,95	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.796.198,86	25%	23,81%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.817.497,29	60%	83,72%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o

		Exercício	Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.126.838,09	15%	18,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:93617516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
DEDUÇÕES (II)	-	3.008.088,42	5.345.307,15
Disponibilidade de Caixa bruta	4.750.107,19	7.303.889,87	9.502.783,28
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.397.614,28	4.295.801,45	4.157.476,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.985.381,82	4.977.293,40	2.640.074,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.985.381,82	4.977.293,40	2.640.074,67
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(2.337.218,73)	(5.345.307,15)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(8.806.840,71)

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B5A6DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.798.358,69	4.749.674,05	20.490.707,54	
Receitas Tributárias	1.386.821,65	65.110,72	550.213,10	
Receitas de Contribuições	138.792,18	25.940,11	96.695,49	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	138.792,18	25.940,11	96.695,49	
Receita Patrimonial Líquida	30.792,84	-	-	
Receita Patrimonial	206.487,53	44.500,71	182.392,88	
(-) Aplicações Financeiras	175.694,69	44.500,71	182.392,88	
Transferências Correntes	20.137.167,99	4.656.372,19	19.813.231,92	
Convênios	471.058,95	-	-	
Outras Transferências Correntes	19.666.109,04	4.656.372,19	19.813.231,92	
Demais Receitas Correntes	104.784,03	2.251,03	30.567,03	
Dívida Ativa	7.235,00	1.060,85	4.524,76	
Diversas Receitas Correntes	97.549,03	1.190,18	26.042,27	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.129.104,02	-	20.898,36	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	64.554,00	-	-	
Transferências de Capital	2.051.639,22	-	20.898,36	
Convênios	1.258.343,22	-	-	

Outras Transferências de Capital	793.296,00	-	20.898,36	
Outras Receitas de Capital	12.910,80	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.064.550,02	-	20.898,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.862.908,71	4.749.674,05	20.511.605,90	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.744.705,08	2.180.937,41	14.786.843,98	
Pessoal e Encargos Sociais	23.135.379,36	993.937,37	10.236.828,06	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.715,63	-	481,72	
Outras Despesas Correntes	15.549.610,09	1.187.000,04	4.549.534,20	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.684.989,45	2.180.937,41	14.786.362,26	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.664.746,85	167.704,70	575.533,71	
Investimentos	6.914.132,22	167.704,70	551.967,75	
Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	620.441,64	-	23.565,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.044.305,21	167.704,70	551.967,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	45.729.294,66	2.348.642,11	15.338.330,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(21.866.385,95)	2.401.031,94	5.173.275,89	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-			
FONTE:				

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FAC5A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.103.157,40
Previsão Atualizada		24.103.157,40
Receitas Realizadas	4.794.174,76	20.693.998,78
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.892.573,91
Créditos Adicionais		13.176.878,02
Dotação Atualizada		48.069.451,93
Despesas Empenhadas	7.618.207,35	30.201.819,34
Despesas Liquidadas	2.600.897,63	16.371.399,77
Superávit Orçamentário		4.322.599,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.618.207,35	30.201.819,34
Despesas Liquidadas	2.600.897,63	16.371.399,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		31.268.242,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(8.806.840,71)	(5.345.307,15)	61%
Resultado Primário	-	5.173.275,89	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.358.442,26	25%	22,01%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.386.840,71	60%	79,75%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.454.162,42	15%	16,1%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:99F7FB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS
PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.276.819,84	11.276.819,84	15.260.503,06	135%
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	537.529,05	40%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.075,00	1.075,00	-	0%

Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.922.742,31	9.922.742,31	14.722.974,01	148%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.818.987,28	2.818.987,28	1.809.735,38	64%
Da União para o Município	2.698.982,23	2.698.982,23	1.809.735,38	67%
Do Estado para o Município	66.255,05	66.255,05	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	53.750,00	53.750,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.191.898,74	14.191.898,74	6.422.933,90	45%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.184.548,46	4.184.548,46	2.799.173,56	67%
TOTAL	24.103.157,40	24.103.157,40	20.693.998,78	86%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.129.911,09	8.565.770,59	3.309.749,13	39%
Pessoal e Encargos Sociais	3.710.008,86	5.610.968,86	2.531.154,66	45%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.419.902,23	2.954.801,73	778.594,47	26%
DESPESAS DE CAPITAL	987.194,54	1.090.993,54	216.058,23	20%
Investimentos	930.484,54	1.034.283,54	216.058,23	21%
Inversões Financeiras	56.710,00	56.710,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	7.117.105,63	9.656.764,13	3.525.807,36	37%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.117.105,63	9.656.764,13	3.525.807,36	37%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.818.987,28	2.818.987,28	1.071.644,94	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.818.987,28	2.818.987,28	1.071.644,94	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.298.118,35	6.837.776,85	2.454.162,42	36%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		16,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.681.854,30	7.337.535,80	2.767.176,97	78%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	767.384,40	296.987,51	8%
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	79.894,58	2%
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	4.796,00	0%
Vigilância Epidemiológica	388.748,93	1.129.843,93	376.952,30	11%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	7.117.105,63	9.656.764,13	3.525.807,36	

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Anexo XVI - Saúde

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7A32892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RGF - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.531.848,15	-
Pessoal Ativo	17.531.848,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.325.236,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.853,08	
Decorrentes de Decisão Judicial	2.400,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.259.983,88	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.206.611,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.206.611,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.992.254,55
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,29%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		16.735.817,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		15.899.026,58
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:264E878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RGF - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.206.611,19	52,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.735.817,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.899.026,58	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.977.293,40	16,06%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.190.705,46	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D8CD2B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RGF - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.524.125,09	-
Pessoal Ativo	15.524.125,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.268.878,17	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.610,36	
Decorrentes de Decisão Judicial	2.400,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.258.867,81	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.255.246,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.255.246,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.268.242,34
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		45,59%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		16.884.850,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		16.040.608,32
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, nas despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AFDDAE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RGF - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.255.246,92	45,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.884.850,86	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.040.608,32	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.521.890,81	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:88B0FCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: INFORMAX PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 08.899.636/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA ACESSO À INTERNET
BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.122.0004.2005.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00
VALOR GLOBAL: R$ 2.085,00
VIGÊNCIA: 14.11.2014 a 31.12.2014
ASSINAM O CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATADA: MAXMILIANO DE PAIVA PEREIRA
CPF 671.668.904-44
SÓCIO GERENTE
VINCULAÇÃO: ESSE CONTRATO É ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2014

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:ADDBB18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO GILVAN COSTA MUNIZ, CPF 466.637.544-91
CPF 466.637.544-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), INCLUINDO GERENCIAMENTO FINANCEIRO (CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, CONTROLE DE CONTAS A PAGAR, CONTRATOS, CONTROLE DE COMPRAS E SERVIÇOS) E GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO, DEVE FORNECER AINDA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DIÁRIA QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA O SOFTWARE.
BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.122.0004.2005.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00
VIGÊNCIA: 14.11.2014 a 31.12.2014
ASSINAM O CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
VINCULAÇÃO: ESSE CONTRATO É ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2014

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:1D172546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 20140128 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE (CNPJ: 08.142.655/0001-06) **CONTRATADO:** LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTOS DE DADOS S/C LTDA (CNPJ: 73.807.711/0001-46) **OBJETO:** Locação de software de sistema informatizado de folha de pagamento, para o setor pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) **VIGÊNCIA:** 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7C9F6BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2014

CONTRATO N° 20140114 CELEBRADO EM 07/08/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, INSCRITO NO CNPJ N° 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO: ELISANIO ARAÚJO** CPF Nº 915.201.694-34; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DEPARTAMENTO PESSOAL, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN; **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO EM 07/08/2014, PARA CONSIGNAR QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO PARA VIGORAR POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 08/10/2014, EXPIRANDO SUA VIGÊNCIA EM 08/12/2014; **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:916140B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2014

CONTRATO N° 090/2013 CELEBRADO EM 20/08/2013 – LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2013 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, INSCRITO NO CNPJ N° 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE 02.398.628/0001-12; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN E A UNIÃO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS; **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO EM 20/08/2013, PARA CONSIGNAR QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO PARA VIGORAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014; **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0B7DFFC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2014
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº: 000020/2014. Objeto: Acréscimo de em 25% (vinte e cinto por cento) na quantidade de itens registrados na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 000020/2014. **Fundamento Legal:** Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93. **Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial. **Empresa Registrada: MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**. **Item Aditivado:** Item PROJETOS DE MULTIMÍDIA PORTÁTIL - UNIDADE: UND – QUANTIDADE: 02 – MARCA: EPSON – VALOR UNITÁRIO: R$ 1.990,00 – VALOR TOTAL: R$ 3.980,00. **Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:219E7307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 000010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2014 - PMBS/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.142.655/0001-06, sediada à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 434, Centro, Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 096/2014, de 25 de setembro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 05 (CINCO) SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **09hs** do dia **03 de dezembro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 13hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 18 de novembro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CC08D832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-PMBD/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADO: Francisca Maria da Soledade – ME / OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 / Atividade 0301.041230004.2.003 / Manutenção da Sec/Munic/De Finanças - Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014. VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – Prefeito / Francisca Maria da Soledade – Contratada.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:76DB5290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012-PMBD/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, CNPJ (MF) nº 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: GENEVIANA DANTAS FERREIRA – CPF Nº: 023.982.984-00 - OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos contendo ações de interesse do município junto aos órgãos do Governo Estadual; elaboração de prestação de contas dos convênios e contratos firmados; supervisão e orientação às secretarias municipais no que diz respeito à execução dos programas sociais com transferência de recursos na modalidade fundo a fundo; e, supervisão e orientação das atividades a serem desenvolvidas pelo controle interno no município de BODÓ/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2014. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – pelo Contratante, Geneviana Dantas Ferreira – pelo Contratado.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D153B903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-PMBD/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADO: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Software em Gestão Municipal. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 / Atividade 0501.041220005.2.011 / Manutenção da Sec/Munic/De Administração - Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de OUTUBRO DE 2014. VIGÊNCIA: de 31 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – Prefeito / Fernando Albuquerque de Bulhões – Contratado.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:663D0EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PMBD/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADO: STAR CONECT TELECOM LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA WIRELESS, CONECTIVIDADE TCP/IP (Internet Protocol), INCLUINDO LOCAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODENS, ROTEADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PLENA CONCTIVIDADE. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 / Atividade 0501.041220005.2.011 / Manutenção da Sec/Munic/De Administração - Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014. VIGÊNCIA: de 31 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – Prefeito / José Francelino da Silva – Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:155F5831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-PMBD/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADO: Procedados serviços de contabilidade e processamento de dados LTDA-ME / OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de assessoria em recursos humanos, folha de pagamento e assessoria e orientações contábeis junto a administração publica do município de Bodó. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 / Atividade 0501.041220005.2.011 / Manutenção da Sec/Munic/De Administração- Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014. VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – Prefeito / José Bento de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:56795113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-PMBD/RN – SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BODÓ, CNPJ: Nº 01.612.374/0001-20. **CONTRATADOS(AS):** JACÓ PEREIRA DA SILVA, JOAO MARIA DA SILVA, ULISSES DE CARCIO DE ASSUNÇÃO, JOAO BATISTA FERREIRA, JOÃO BATISTA ELEOTERIO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SILVA, JOSE ELIEDILSON TEIXEIRA DE CARVALHO, FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS SOBRINHO, JOSÉ AMERICO DOS SANTOS, JOSÉ LUCICLECIO DE OLIVEIRA, MARIA DO CÉU PEREIRA, MANOEL MARCOS DE OLIVEIRA, JOSÉ JORGE DA SILVA, PAULO PINHEIRO DE CARVALHO, ONOFRE XAVIER DA SILVA, PEDRO SOARES DA SILVA, JAIANY GOMES OLIVEIRA DE MEDEIROS, MARIA DE LOURDES SILVA, JOSE FLAVIO FELIX, JOSÉ ELIAS, ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, FRANCISCO MARCONIO DE SOUZA ARAÚJO, ANDREZZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE. **OBJETO:** locação de veículos automotores com motorista para transporte de estudantes no município de BODÓ/RN. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 - Atividade 0401.123610008.2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental (10%), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **VIGÊNCIA**: fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato a que se

refere o Presente Termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:40AE89A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2013-PMBD

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios / FEMURN de 23 de janeiro de 2014, Edição nº 1079. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO – onde se lê: "OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação e Reforma do Posto de Saúde no município de Bodó/RN" LEIA-SE: "OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação do Posto de Saúde no município de Bodó/RN". As demais informações mantem-se inalteradas .

Bodó/RN, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:41EE7573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 004/2013-PMBD

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios / FEMURN de 23 de janeiro de 2014, Edição nº 1079. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO – onde se lê: "OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação e Reforma do Posto de Saúde no município de Bodó/RN" LEIA-SE: "OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação do Posto de Saúde no município de Bodó/RN". As demais informações mantem-se inalteradas .

Bodó/RN, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FBC31348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 4377/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ASSUNTO: **Contratação de cartório para a execução de serviços de registros de atas de averbação e averbação de novos presidentes dos conselhos das escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
Cuida-se de Processo protocolado instaurado com a finalidade de contratação de cartório para a execução de serviços de registros de atas de averbação e averbação de novos presidentes dos conselhos das escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Ocorre que durante o trâmite do processo o Secretário interessado solicitou arquivamento do presente processo administrativo.
Dessa forma, ante ao pedido supracitado, determino o **ARQUIVE-SE o** presente feito.

Caicó/RN, 14 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:1957E44B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 208/2013
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 014/2013
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios; DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 04 de dezembro de 2013 a 04 de dezembro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: L. P. LATICÍNIOS ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);

Caicó/RN, 04 de dezembro de 2013.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:15DFB44A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EM NUMERAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 24/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3373/2014 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público a errata em numeração da dispensa de licitação, em razão de ter sido verificada duplicidade de sua numeração, qual seja: ***Onde se tem: DISPENSA Nº 043/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3373/2014 – PMC. Passa-se a ter: DISPENSA Nº 024/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3373/2014 – PMC.**

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL.
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:9A419467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EM NUMERAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 117/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13655/2014 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público a errata em numeração da dispensa de licitação, em razão de ter sido verificada duplicidade de sua numeração, qual seja: ***Onde se tem: DISPENSA Nº 100/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13655/2014 – PMC. Passa-se a ter: DISPENSA Nº 117/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13655/2014 – PMC.**

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL.
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:B91CF098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15348/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 087/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição de material para recuperação e manutenção de cata-ventos**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05 de DEZEMBRO de 2014, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 18 de novembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:FCDE2B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14082/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 088/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de preços para possível contratação de serviços de solda e trabalhos em ferro**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 04 de DEZEMBRO de 2014, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 18 de novembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:CE39B1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 425/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Artigos 230 e 231;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 445/2014, de 14 de novembro de 2014 que **SUSPENDE PREVENTIVAMENTE** o funcionário **RUSKLEY NIXON ALEXANDRE FERNANDES,** Auxiliar de Consultório Odontológico**,** matrícula n° 1.5560, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta suspensão por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:140B26E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 14444/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.2821, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4534F7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 449 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V; e em observância ao Memorando nº 170/2014-SMA

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 575/2013, de 18 de junho de 2013, **QUE MANDARA SERVIR** na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, o servidor **RONEY COSTA DOS SANTOS**, **Motorista**, Matrícula n° 1.5499, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 575/2013, de 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:FA42BAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 450 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Memorando nº 170/2014-SMA;

R E S O L V E:

Art. 1° - MANDAR SERVIR na Secretaria Municipal da Saúde, o servidor **RONEY COSTA DOS SANTOS**, **Motorista**, Matrícula n° 1.5499, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1D9064C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.727, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei nº 3.600 de 24 de outubro de 1995, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3.600 de 24 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da tarifa no sistema de transporte coletivo urbano da cidade de Caicó/RN, os deficientes físicos, portadores de doenças crônicas, e seu respectivos acompanhante, desde que comprovada a carência financeira e a incapacidade física, bem como os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mediante apresentação de carteira seletiva a ser emitida pelo DSTU ou órgão similar, ou ainda mediante apresentação de identidade civil com foto".

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso e demais órgãos fiscalizadores em que suas competências acobertem, a fiscalização desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2C2BDC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.728, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Caicó-RN, revoga a Lei Municipal nº 4.130 de 28 de fevereiro de 2005 e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Concessão de Benefícios Eventuais, do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no âmbito do Município de Caicó-RN, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cujo benefício compõe o nível de proteção social básica e especial, sendo o repasse efetuado de forma direta aos usuários ou sua família, obedecendo a critérios e prazos pré estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Os Benefícios Eventuais previstos no Art. 22 da Lei 8.742/1993 (LOAS), e segundo a NOB/SUAS visam o pagamento de auxilio por natalidade, por morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade social temporária, com prioridades para a criança, a família, mulher, idosos, pessoa com deficiência, gestante, nutriz e as vítimas de calamidade pública.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos moradores do município de Caicó-RN, em vulnerabilidade e/ou risco social, ou pessoas em situação de rua (andarilhos, em caso de auxílio funeral e passagens) e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - Para efeito de conceituação entende-se por Benefícios Eventuais aqueles que visam o pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias, vulnerabilidade social temporária, cuja renda mensal per capita seja inferior ou igual a ¼ de um salário mínimo vigente (LOAS – Art. 22).

§ 1° - A provisão dos Benefícios Eventuais perdas e danos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
§ 2º - A vulnerabilidade caracterizada pelo advento de riscos perdas e danos à integridade pessoal e familiar conforme Decreto n° 6.307 de 14 de dezembro de 2007 são assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: Privações de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.

§3º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) Acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) Falta de documentação; e
c) Falta de domicílio.
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situação de ameaça à vida;
IV – de desastre e de calamidade pública; e
V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 5º - O benefício eventual, na forma de auxílio – natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, residente no município.

Art. 6º - O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I – Necessidades do nascituro;
II – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe;
IV – as gestantes que participarem do grupo de gestantes no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
V – outras condições que a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social considerar pertinente, as situações sociais emergenciais.

Art. 7º - O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo bens de vestuário, utensílios para alimentação quando necessário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado até 30 (trinta) dias antes ou até 40 (quarenta) dias após o nascimento. As solicitações deverão ser atendidas até 30 (trinta) dias após o requerimento.

§ 3º Para obtenção dos benefícios desse artigo deverá ser realizado um parecer social por um profissional de Serviço Social e o(a) solicitante deverá fornecer as cópias dos seguintes documentos: Comprovação de Cartão do Pré-Natal, documentação pessoal do (a) requerente e comprovante de renda familiar quando for o caso, nos termos do art. 4º desta Lei, e comprovante de residência.
Art. 8º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social em prestação de serviço para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 9º - O alcance do benefício funeral será concedido em modalidade de:
I – Custeio das despesas de urna funerária.
II – Auxílio social de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro, nos moldes do art. 12.

§ 1º Os serviços devem cobrir os custeios de despesas de urna funerária e translado quando necessário;
§ 2º O benefício requerido em caso de morte deve ser liberado na forma de prestação de serviço, sendo de pronto atendimento, em plantão 24 horas;
§ 3º O benefício funeral será concedido apenas se o falecido(a) for residente do município, e enterrado no cemitério do município, salvo as situações de moradores de rua e andarilhos;
§ 4º Para obtenção dos benefícios desse artigo deverá ser realizado um parecer social por um profissional de Serviço Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o(a) solicitante deverá fornecer cópia dos seguintes documentos: RG, CPF do requerente, Certidão de óbito, comprovante de residência do falecido e comprovante de renda da família quando for o caso, nos termos do art. 4º desta lei.

Art. 10 - Os benefícios natalidade e funeral serão fornecidos à família em número igual aos das ocorrências desses eventos.

Art. 11 - O benefício natalidade e funeral serão liberados a um integrante da família beneficiária (pai, mãe, cônjuge, filho) ou pessoa autorizada mediante procuração e documentos pessoais.

Art. 12 - Para atender as necessidades básicas e emergenciais dos usuários constatadas e diagnosticadas por parecer social, sendo um profissional de serviço social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 13 - Outros Benefícios Eventuais poderão ser oferecidos na forma de auxílios materiais:
I – Passagem Intermunicipal, desde que documentado e comprovado a necessidade da viagem: não inclui nessa modalidade o fornecimento de passagens fora do domicílio para tratamento de saúde.
II – A passagem intermunicipal para atendimento de itinerante será fornecida no máximo 2 (duas) vezes ao ano, mediante a comprovação da necessidade.
III – Não serão fornecidos leites considerados especiais que envolvam questões de saúde;
IV – Cesta básica (observando sua periodicidade);
V – Cobertores, roupas e assessórios de uso doméstico.
§ 1º - Esses benefícios deverão ser articulados em consonância com os serviços de referência e contra referência.
§ 2° - O prazo para moradores novos requerer o benefício eventual é de 12 (doze) meses residindo no município mediante documentos que comprovem, salvo em caso de emergência, passando por avaliação da Assistente Social.
§ 3° - Os casos de tratamento de dependência química não incluem na modalidade de benefícios eventuais na Assistência Social, por estar vinculado diretamente ao campo da saúde.

Parágrafo Único - Não são permitidas a concessão de materiais farmacêuticos (remédios), fraldas geriátrica, materiais hospitalares, e prótese (óculos), exames médicos, cadeiras de roda e muletas.

Art. 14 - Considerar-se-ão benefícios eventuais o atendimento a vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2°, do art. 22 da Lei nº 8.742/1993 e alterações posteriores.
§ 1° - Para fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
§ 2° - Conceder-se-á como forma de concessão do benefício eventual dentro dessa resolução:
a) Bens de consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar, cobertor, lona, colchonetes e outros às pessoas vitimadas por calamidade pública:
b) Pecúnia.
c) Auxílio Financeiro para Aluguel Social:
I - O Aluguel Social é um recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia.É um subsídio concedido de contrato entre locatário e a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social durante o período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses mediante reavaliação socioeconômica e Parecer Social. A família beneficiada recebe uma quantia equivalente ao custo de um aluguel popular, cujo valor será estipulado mediante acordo entre o Conselho Municipal de Assistência Social e o poder público municipal (Ex: Pagamento de até ¼ (um quarto) do salário mínimo mensais por família atingida. O valor poderá variar de acordo com o número de integrantes de cada núcleo familiar beneficiado, bem como em virtude da necessidade concreta de cada caso analisado).
O aluguel social constitui manifestação da dimensão positiva do direito à moradia, íntima e indissociavelmente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Art. 15 - Conforme art. 9° do Decreto n° 6.307 de 14 de dezembro de 2007, as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculado ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Art. 16 - Ao município compete:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante concessão dos benefícios eventuais; e
III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos, bem como a publicizar.

Art. 17 - A Regulamentação dos Benefícios Eventuais e a sua inclusão na Plano Plurianual (PPA) previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantirá os recursos necessários a contar da data de publicação dessa Lei, o qual também estará previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 18 - O município promoverá ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 4.130, de 28 de Fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:435C9261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.731, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: dispõe sobre alterações nos artigos 1º, e 10 da Lei nº 3.797/1999, de 23 de novembro de 1999, para dispor sobre unificação dos mandatos dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 10 da Lei nº 3.797, de 23 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Esta Lei institui a Função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Caicó, vinculada à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitindo uma reeleição por igual período, conforme Lei nº 8.069/1990".
Parágrafo Único – Ficam prorrogados excepcionalmente os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado no país a realizar-se no primeiro domingo de outubro do ano subsequente a da eleição presidencial, ocorrido a posse no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

"Art. 10 – Aos Conselheiros Tutelares, são assegurados os seguintes direitos:
I – Cobertura Previdenciária;
II – Gozo de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença Maternidade;
IV – Licença paternidade e
V – Gratificação natalina.
Parágrafo Único – Constarão da Lei Orçamentária do Município, previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, a remuneração e a formação continuada dos Conselheiros Tutelares".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F17F944C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.732, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Apoio Múltiplos "MANOEL TÔRRES DE ARAUJO", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Apoio Múltiplos "MANOEL TÔRRES DE ARAUJO", com sede e foro nesta cidade de Caicó- Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:18D6FD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**, à empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, objetivando a contratação de empresa para construção de 02 (duas) quadra de esporte descobertas nos Sítios Baldo e Lagoa do Meio no Município de Campo Redondo/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Campo Redondo/RN, 17 de novembro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:39B2B95F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, datado do dia 12 de novembro de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**, à empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob

o nº 07.555.440/0001-54, objetivando a contratação de empresa para construção de 02 (duas) quadra de esporte descobertas nos Sítios Baldo e Lagoa do Meio no Município de Campo Redondo/RN, com valor global de R$ 254.517,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e oito centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, 17 de novembro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0DC18090

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 07.555.440/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 02 (duas) quadra de esporte descobertas nos Sítios Baldo e Lagoa do Meio no Município de Campo Redondo/RN.
VALOR: R$ 254.517,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" existente no Orçamento Geral do Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 1007107-08/2013/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal
DATA: 18 de novembro de 2014.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8C311066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002353-79.2009.8.20.0126, em tramite perante a Vara Cível da Comarca de Santa Cruz/RN;

CONSIDERANDO os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **FRANCISCA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002353-79.2009.8.20.0126.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 18 de novembro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:7B62D3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os Senhores THALITA SAMARA DE LIMA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 390.466.318-69, portadora da cédula de identidade RG nº 44.080.997-6 e o Senhor TIALLISON FELIPE MARTINS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 096.542.564-95, portador da cédula de identidade RG nº 2.943.392 para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento neste Município.
Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também, desempenhar um papel de coordenação e de continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e lideranças do setor privado local.
Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

• Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
• Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Canguaretama (RN), 17de novembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CE8B6799

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2014- GP.

Exonera Diretor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Diretor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama, símbolo CCSIII, o senhor **JOÃO JOUBERT MARINHO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 612.587-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 294.002.014-00, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de novembro de 2014.
.
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:34751519

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº170/2014.

Concede diárias para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocarem à cidade do RECIFE/RN, com o objetivo de participarem da Capacitação de Agentes de Desenvolvimento do SEBRAE, no período de 18 à 21 de novembro de 2014:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Tiallison Felipe Martins de Andrade	Agente de desenvolvimento	03	100,00	300,00
02	Thalita Samara de Lima Ramos	Agente de desenvolvimento	03	100,00	300,00
				VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$	**600,00**
				Valor por extenso: (seiscentos reais)	

Art.2º - Ficam os servidores responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 17 de novembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:119C6162

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 39, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui e designa os Membros pertinentes à COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DAS MEDIDAS EXIGIDAS (COEME) PARA APRECIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), a partir de Plano vigente, estabelece os objetivos, atribuições recursos e prazos para os seus trabalhos, incluindo as CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CONFESME), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições exaradas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais federais e orgânicos municipais que disciplinam a obrigatoriedade do oferecimento da Educação Básica no Município, Educação Infantil e Ensino Fundamental completo, inclusive através da Educação de Jovens e Adultos – EJA e a articulação com outros níveis, etapas e modalidades de ensino nos âmbitos estadual e federal, e, ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) de Canguaretama;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e designação dos membros da COMISSÃO PARA APRECIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REFERIDO PLANO, bem como os objetivos, atribuições recursos e prazos para os seus trabalhos, incluindo as CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CONFESME);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DAS MEDIDAS EXIGIDAS (COEME) PARA APRECIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), que pautará seus trabalhos a partir do PLANO MUNICIPAL VIGENTE DISPONIBILIZADO, como SUBSÍDIO, definindo-se sua COMPOSIÇÃO, OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES, RECURSOS E PRAZOS, como delineados nos próximos dispositivos.

Art. 2º - A COMPOSIÇÃO se consumará como segue:

Membros do Poder Executivo:
Secretária Municipal de Educação, na condição de Presidente da Comissão – Ângela Maria Galdino de Castro;
Chefe do Gabinete da Prefeita – Hortência Gomes da Costa Freire;
Secretária Municipal de Administração – Mara Lívia Piacezzi;
Técnica em Educação – Clhoris Tavares Peixoto da Fonseca;
Assessora Jurídica – Ana Maria Pereira de Paiva.

Membros de outros órgãos públicos:
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Jamyele Valdivino da Silva;
Presidente do Conselho Municipal de Educação – Francisco Alves Galvão Neto;
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – João Maria da Silva;
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Fábio José da Silva;
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Maria do Carmo Calixto de Souza;
§1º Além da atribuição de Presidência da Comissão à Secretaria Municipal de Educação, 1 (um/a) Servidor/a da referida Secretaria atuará como Secretário/a Executivo/a da mesma, responsabilizando-se por todas as questões burocráticas pertinentes ao funcionamento da referida Comissão, em tempo integral, sendo dispensado das atribuições de praxe, exercendo-as, subsidiariamente, sempre que imprescindíveis e inadiáveis.

§2º A Comissão se reunirá periodicamente, sob convocação da Presidente, a Secretária Municipal de Educação, e/ou de 2/3 (dois terços) dos seus membros através de edital para esse fim lavrado e publicado em dia, local, horário e pauta previamente informados, e lavrará ata circunstanciada do conteúdo de cada reunião, bem como tornará as medidas apreciadas e deliberadas, para os devidos e legais efeitos, ficando dispensados, no que couber, seus Membros, de suas atribuições funcionais de praxe, ouvidos os respectivos superiores hierárquicos; e realizará a reunião sob o quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 3º - OS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO são os que seguem:

Examinar criteriosamente toda a legislação vigente aplicável à espécie no âmbito constitucional e infraconstitucional federal, orgânico e ordinário municipal, principalmente o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (PEE/RN), podendo fazê-lo através de "Câmaras" ou "Grupos de Trabalho – GT's", definidos de comum acordo e constantes na Ata de Abertura, Posse e Trabalho Preliminares da Comissão;

Examinar Cuidadosamente os termos do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) VIGENTE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação a título de SUBSÍDIO, como referencial preliminar norteador, abrangendo todos os títulos e subtítulos inseridos no Sumário do mencionado Plano, podendo fazê-lo nas mesmas condições anteriores, através de "Câmaras" ou de Grupos de Trabalho – GT's";

Apreciar, discutindo cuidadosamente, cada questão levantada em relação ao exame feito da legislação vigente aplicável à espécie propondo correções, adequações, atualizações, aperfeiçoamentos e, com estes, as emendas modificativas, supressivas, aditivas e substitutivas, ao Plano Municipal de Educação vigente, que serão apreciadas e deliberadas nas Conferências Municipais de Educação (CONFESME);

Revisar a versão atualizada do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) apreciada e aprovada nas Conferências Municipais de Educação (CONFESME), com a participação da Consultoria e Assessoria pertinente e da Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Poder Executivo, que se sujeitará à apreciação e deliberação do Poder Legislativo;

Acompanhar, controlar e avaliar periodicamente, no mínimo semestralmente, o desempenho da execução do Plano Municipal de Educação (PME) atualizado, convertido em Lei Municipal, se não for instituído o Fórum Municipal de Educação (FME) que assumirá tais atribuições permanentemente.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão de que tratam as alíneas precedentes objetivam a apreciação e atualização de um PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) que revista-se da constitucionalidade e infraconstitucionalidade federal, orgânica e ordinária municipal, que seja perfeitamente exequível, logo, eficiente e eficaz, proporcionando educação de qualidade para os munícipes de Canguaretama, e os que neste se estabelecerem temporária e/ou permanentemente, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras efetivas, patrimoniais e operacionais necessárias.

Art. 4º - Os RECURSOS disponibilizados para a Comissão de que trata esse Decreto, além dos imprescindíveis, os humanos já elencados, se consubstanciarão nas dependências físicas do Poder Executivo e/ou cedidas pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Canguaretama, Poder Legislativo, com todos os equipamentos, material permanente e de consumo necessários, bem como os de natureza financeira constantes da Lei Orçamentária Anual (Loa) vigente, disciplinado pela lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), suplementados, se necessário, na forma da legislação em vigor que rege a matária, e excluem a Consutoria e Assessoria pertinente, porquanto sem ônus para o Município, para subsidiar os trabalhos exigidos para atualização do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 5º - Os PRAZOS para a execução de todas as etapas para a apreciação e deliberação da atualização do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que se consubstanciará na versão do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) que será apreciada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, são os que seguem:

Convocação, Reunião de Abertura, Posse dos Membros e Trabalhos Preliminares: até 30 (trinta) dias a partir da publicação desse Decreto;

Primeira Conferência Municipal de Educação (CONFEME): até 30 (trinta) dias a partir da primeira reunião da Comissão;

Segunda Conferência Municipal de Educação (CONFEME): até 30 (trinta) dias a partir da primeira Conferência;

Terceira Conferência Municipal de Educação (CONFEME): até 30 (trinta) dias a partir da segunda Conferência;

Conclusão, pela Comissão dos trabalhos que lhe são pertinentes, após a apreciação e deliberação da atualização do Plano Municipal de Educação vigente, definindo a Versão Final a ser encaminhada, via Gabinete da Prefeita (Projeto de Lei e Mensagem), ao Poder Legislativo: 30 (trinta) dias após a Terceira Conferência, e, finalmente;

Acompanhamento, Controle e Avaliação da Execução do Plano Municipal de Educação (PME) atualizado, apreciado e deliberado pelo Poder Legislativo e sancionado e publicado pelo Poder Executivo, se o Fórum Municipal de Educação (FME) não for instituído: no mínimo semestralmente após a publicação, editando-se o rol de providências que deverão ser tomadas.

Art. 6º - Eventuais dúvidas surgidas ou medidas complementares serão decididas pela Comissão de que trata este Decreto, ouvida a Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Poder Executivo, e dependendo da amplitude e/ou complexidade, serão objetos de Decreto complementar, para os devidos e legais efeitos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 14 de novembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:4FDBAFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

Diante da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMCD, ficam habilitadas as empresas: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; H B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e GTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. e inabilitada a empresa: CONSTRUTORA QUIXERÉ LTDA – EPP (descumpriu os subitens 5.1.4.1 e 3.11) Caso não seja interposto recurso contra o presente julgamento, a abertura das propostas de preços realizar-se-á no dia 01.12.2014 às 08h. na sede da PMCD. Os autos estão com vista franqueada.
Carnaúba dos Dantas, 18 de novembro de 2014.

DENISY SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL/PMCD.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C9DC0F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO 001-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone: (84) 3274-3332

Concede o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense, aos Reverendíssimos Padres João Maria Dias e Rogério Ferreira Barros, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Ceará Mirim aos Reverendíssimos Padres João Maria Dias e Rogério Ferreira Barros.
Art. 2º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º- As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará Mirim/RN, 25/02/2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

LUCIANO MORAIS DA SILVA
1º Secretario

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:388A9DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO 002-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone: (84) 3274-3332

Concede o Título Honorífico de Cidadã Cearamirinense, a Senhora Maria de Fátima Ferreira Meire, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora **PROMULGA** o presente Decreto Legislativo:
Art.1º–Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Cearamirinense a Senhora Maria de Fátima Ferreira Meire, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados durante 06 anos como Superiora e Diretora do Colégio de Santa Águeda neste município.
Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em dia e hora aprazados pela Secretaria da Casa, obedecendo à praxe deste Poder Legislativo, em Sessão Solene.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, em 08/05/2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

JÁCIO LUIZ DA SILVA CRUZ
1º Secretario

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3D7978A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO 003-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

Concede o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense, ao Ilmo. Sr. Francisco Xavier da Silva, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Ceará Mirim ao Ilmo. Sr. Francisco Xavier da Silva.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará Mirim/RN, 13/05/2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

JÁCIO LUIZ DA SILVA CRUZ
1º Secretario

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E7152BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO 004-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

Concede o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense, ao. Senhor Francisco Soares da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Ceará Mirim ao Senhor Francisco Soares da Silva.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará Mirim/RN, 13/05/2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

JÁCIO LUIZ DA SILVA CRUZ
1º Secretario

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B25E8D98

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO 008-2014

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro,
CNPJ: 08.466.757/0001-87 – Fone: (84) 3274-3332
câmara@camaracmirim.com.br

Concede o Título Honorífico de Cidadã Ceará-mirinense, a Ilustríssima Senhora Valentina Maria Helena de Lima Damasceno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Ceará Mirim a Ilustríssima Senhora Valentina Maria Helena de Lima Damasceno.
Parágrafo único – A outorga do titulo ora concedido se fará no dia e hora aprazados, em Sessão Solene obedecendo a praxe deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará Mirim/RN, 18/09/2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

JÁCIO LUIZ DA SILVA CRUZ
1º Secretario

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CA5F363

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO 009-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

Concede o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Senhor Afrânio de Paiva Moreira Júnior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Ceará Mirim ao Senhor Afrânio de Paiva Moreira Júnior.

Parágrafo único – A outorga do titulo ora concedido se fará no dia e hora aprazados, em Sessão Solene obedecendo a praxe deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 09/10/2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

JÁCIO LUIZ CRUZ DA SILVA
1º Secretario

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:982B4D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 024/2014 – CPAD CEARÁ-MIRIM/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES
Centro Administrativo - Rua Heráclito Vilar, 700 – Bairro Santa Águeda – Ceará-Mirim/RN.

A Senhora, **SILVANA MARIA PALHANO DE OLIVEIRA BEZERRA**
Assunto: Notificação de instalação do Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2014

Senhora Servidora, Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 091 de 07 de março de 2014, do Prefeito Antônio Marcos de Abreu Peixoto cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RN no Processo de nº 014.265/1999 e Relatório de nº 008/2012, da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) do município de Ceará Mirim, onde cita nominalmente V.Sa. **SILVANA MARIA PALHANO DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula nº 07980-4, CPF nº 709.614.274-87 com o acúmulo de cargos, onde a mesma exerce a função de Merendeira em Ceará Mirim com carga horária de 40 horas semanais e como servidora do Município de Ielmo Marinho. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor - Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o inicio dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na Rua Heráclito Vilar, 700, Centro Administrativo Municipal, em Ceará-Mirim, com atividades no horário de expediente normal desta Administração das 08:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4C43792A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 025/2014 – CPAD CEARÁ-MIRIM/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES
Centro Administrativo - Rua Heráclito Vilar, 700 – Bairro Santa Águeda – Ceará-Mirim/RN.

A Senhora, **JAILZA RODRIGUES DE LIMA**
Assunto: Notificação de instalação do Processo Administrativo Disciplinar Nº 019/2014

Senhora Servidora, Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 091 de 07 de março de 2014, do Prefeito Antônio Marcos de Abreu Peixoto cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RN no Processo de nº 014.265/1999 e Relatório de nº 008/2012, da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) do município de Ceará Mirim, onde cita nominalmente V.Sa. **JAILZA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 07894, CPF nº 019.694.874-61 com o acúmulo de cargos, onde a mesma exerce a função de merendeira em Ceará Mirim com carga horária de 40 horas semanais e como professora do Município de Ielmo Marinho. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor - Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o inicio dos trabalhos da

comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na Rua Heráclito Vilar, 700, Centro Administrativo Municipal, em Ceará-Mirim, com atividades no horário de expediente normal desta Administração das 08:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:063211B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – PROCESSO PMCC/RN – 183/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 01 de dezembro de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – PMCC, cujo objeto é Locação de Som para utilização nos eventos a serem realizados no ano de 2014 neste município de Cerro Corá/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou pregaoccora@hotmail.com Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 18 de novembro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro – PMCC/RN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:20F35288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 114-A - SMA

PORTARIA/GM Nº 114-A/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF, nº 727.875.034-20, do cargo de **Chefe de divisão de serviços Gerais,** junto a secretaria municipal de Administração, integrante do quarto escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Setembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:57E5788B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 125-A - NOMEAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 125-A/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear **JURANDY FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF, nº 036.977.184-28, RG nº 1.600.973-SEDS/RN, para o cargo de **Chefe de divisão de serviços gerais,** junto a secretaria Municipal de Administração, integrante do quarto escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos á 01 de outubro de 2014.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 08 de Outubro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1A426B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE NOMEAR CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN em 18 de novembro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:25343A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO** deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 17 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:42702CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **EDJANE CRISTINA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL** deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 17 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5D0E81D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **EDJANE CRISTINA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº 06, de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 17 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:67035A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a cessão da servidora deste Município, **CELEYDE ALBERTINA DINIZ**, Supervisor Pedagógico-SP1-D, matrícula nº 20-1, para exercer suas atividades funcionais junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte DETRAN/RN, pelo prazo de 01(um) ano, sem ônus para esta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 17 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FD51B636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **PATRÍCIA JANNE DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL**, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 17 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D5743B69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 144/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GLACIAL REFRIGERAÇÃO LTDA – ME ; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de condicionadores

de ar e troca de compressor; VALIDADE: 07 de novembro de 2014 a 07 de novembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 74.180,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Israel Lima Cordeiro - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:838DAC95

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 144/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: GLACIAL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT	UNID	50	382,00	19.100,00
2	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)	UNID	80	161,00	12.880,00
3	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRA (CORRETIVA E PASSIVA)	UNID	50	64,00	3.200,00
4	TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ATÉ 18.000 BTUS	UNID	30	650,00	19.500,00
5	TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ACIMA DE 18.000 BTUS	UNID	30	650,00	19.500,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6B970FB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 144/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar e troca de compressor,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **GLACIAL REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D7E92CC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 147/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de motobombas auto-aspirantes; VALIDADE: 07 de novembro de 2014 a 07 de novembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4D4BFDC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 147/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de motobombas auto-aspirantes,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 06 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:91884392

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 158/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: HALYSSON DANIEL DE MEDEIROS 07884646471; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal; VALIDADE: 07 de novembro de 2014 a 07 de novembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 27.493,40 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Halysson Daniel de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0E7A463D

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 158/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, **PROMOTENTE CONTRATADA: HALYSSON DANIEL DE MEDEIROS 07884646471**

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	Lavagem simples dos veículos oficiais, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade. **(Carro Passeio)**	UNID	120	22,67	2.720,40
2	Lavagem simples dos veículos oficiais, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade. **(Tratores Agrícolas)**	UNID	50	45,00	2.250,00
3	Lavagem simples dos veículos oficiais, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade. **(Van)**	UNID	60	62,30	3.738,00
4	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. **(Carro Passeio)**	UNID	80	37,00	2.960,00
5	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. **(Ônibus Escolares)**	UNID	70	123,30	8.631,00
6	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. **(Máquinas pesadas)**	UNID	60	110,60	6.636,00
7	Lavar as motos oficiais, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. **(Motos)**	UNID	60	9,30	558,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A5487793

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 158/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais deste Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante vencedora: **HALYSSON DANIEL DE MEDEIROS 07884646471.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EF580699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - LEI MUNICIPAL Nº 445/2014

LEI MUNICIPAL Nº 445/2014,
Doutor Severiano/RN, 16 de Novembro de 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano para o exercício de 2015 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano/RN Para o exercício de 2015.
I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de R$ 22.988.691,00 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2015
TABELA I

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**18.475.622**
RECEITA TRIBUTARIA	291.735
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.029.683
RECEITA PATRIMONIAL	410.978
RECEITA DE SERVIÇOS	20.045
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.699.324
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.857
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-1.685.261**
RECEITAS DE CAPITAL	**6.198.330**
ALIENACAO DE BENS	34.488
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.893.343

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	270.499
TOTAL	**22.988.691**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 22.988.691,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 573.831,00 (Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

	R$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	692.622
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	618.605
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	583.873
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.188.630
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA	810.632
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.321.011
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.905.044
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	147.326
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	489.592
FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.155.640
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	217.006
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	457.723
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.520
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	709.697
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	70.455
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	53.130
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	598.177
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.023.393
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	60.480
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	47.880
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	843.920
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	176.949
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	61.320
FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	116.235
Reserva de Contingência	573.831
TOTAL DO ORÇAMENTO	**22.988.691**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO**	**VALOR**
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	8.719.301
SERVIÇOS DE SAÚDE	112	8.549
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	114	2.118.351
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	115	351.647
CONT.DE INT.DE DOMINIO ECONOMICO - CIDE	116	67.625
CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	117	2.017
TRANSF. DO FUNDEB - REM,DOS PROFESSORES	118	4.102.369
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	122	1.452.336
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	123	989.587
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	124	3.983.822
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	129	461.200
ALIENAÇÃO DE BENS	192	34.488
OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	193	288.973
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	194	408.426
TOTAL DA RECEITA		**22.988.691**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada neste Projeto de Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
II.
III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de convênios.

Art. 8º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este Projeto de Lei, após transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 16 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Nesta data, 16 de Novembro de 2014, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D8180C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 034/2014-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 034/2014-PP, destinado à Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e substituição de peças de refrigeração, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

08.793.217/0001-08 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	6921	UND Serviços de reposição de peças	240	R$ 69,33	R$ 16.639,20
2	6922	UND Manutenção em ar condicionado de 9.000Btus	12	R$ 136,66	R$ 1.639,92
3	6923	UND Manutenção em ar condicionado de 12.000Btus	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00

4	6924	UND Manutenção em ar condicionado de 18.000Btus	12	R$ 146,66	R$ 1.759,92
5	6925	UND Manutenção em ar condicionado de 24.0ooBtus	12	R$ 171,00	R$ 2.052,00
6	6926	UND Manutenção em ar condicionado de 30.000Btus	18	R$ 195,00	R$ 3.510,00
7	6927	UND Colocação de carga de gás R22 em ar Arcondicionado 9000/12000/18000Btus	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00
8	6928	UND Colocação de carga de gás R22 em arcond 24000/30.000Btus	12	R$ 210,00	R$ 2.520,00
9	6929	UND Colocação de carga de gás R134 em geladeira, Freezer, bebedouro.	12	R$ 186,66	R$ 2.239,92
10	6930	UND Serviço de instalação de ar-condicionados Split de 9000/12000Btus.	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
11	6931	UND Serviço de instalação de ar condicionados Split de 18.000124.000/30.0ooBtus.	6	R$ 386,66	R$ 2.319,96
12	6932	UND Colocação de carga de gás R134 em veículo	12	R$ 353,33	R$ 4.239,96
13	6933	UND Serviço de retirada de ar condicionado	6	R$ 88,33	R$ 529,98
Valor total homologado do Licitante: R$ 44.950,86					
Valor total homologado da Licitação: R$ 44.950,86					

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 14/11/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5F7A3927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2014 - PMF/CPL/GAB

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (18/11/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Vantuir Everton de Azevedo Araujo e Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para fornecimento de material de consumo.**

No horário preestabelecido, considerando que não acudiram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 036/2014 – PMF/CPL/GAB, o Pregoeiro declarou a Licitação **Deserta.**

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos presentes. Florânia, 18 de novembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

VANTUIR EVERTON DE AZEVEDO ARAUJO
Equipe de Apoio

MARIA IMACULADA DE MEDEIROS GUEDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:0D0D60D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 036/2014 – PMF/CPL/ GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 03 de dezembro de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para Aquisição de Material de Consumo. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 18 de novembro 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:254B2284

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 782/2014 - LDO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Florânia faz saber que a Câmara Municipal de Florânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Florânia, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

As prioridades e as metas da administração pública municipal;

A estrutura e a organização dos orçamentos;

As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas à dívida pública municipal;

As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

As disposições finais.

Capítulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas em anexo à Lei.

Capítulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria № 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos e Gestão.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e da Lei № 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

Texto da lei;

Consolidação dos quadros orçamentários;

Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei № 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos;

Do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

Da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

Das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal № 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;

De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional № 25;

Da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar № 101/2000;

Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional № 29/00.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria № 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial № 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

O orçamento a que pertence;

O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões financeiras;
Amortização e refinanciamento da dívida;
Outras despesas de capital.

Capítulo IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Florânia, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

O princípio da transparência implica além do exercício de controle externo do Poder Legislativo Municipal e da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 8º. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, obedecido os limites percentuais definidos no Anexo dessa Lei, que dispõe sobre os demonstrativos das metas anuais.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar № 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e das despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;

com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei complementar № 101/2000;

Art. 12. Fica o Poder Executivo, mediante Lei específica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa de que trata o Artigo 86 de Lei Orgânica Municipal, com ou sem aumento de despesa e que tenha o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei № 4.320/64.

Art. 14. - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Recursos previamente definidos para atendimento ao esporte, lazer e as tradições festivas do município.

Art. 16. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e festejos vinculados às tradições do município, de dotação a título de subvenção social desde que sejam apresentados orçamentos prévios com a finalidade específica e a aprovação pelo gestor público municipal mediante parecer prévio de comissão criada com esta finalidade.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitidos no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. A concessão de beneficio de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei especifica.

Art. 17. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispostos constantes do art. 62 da Lei Complementar № 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e despesas operacionais e de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 5% (cinco por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar № 101/2000.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVA ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar № 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar № 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar № 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras ficam restritas a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Atualização da planta genérica de valores do município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, sua alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressivamente deste imposto;

Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza;

Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

Revisão das isenções no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 31. Para efeitos do art. 16 da Lei complementar № 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar № 101/2000.

Art. 33. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B593E85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 363/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 309/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$

35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), ao servidor **DAMIÃO SILVA DE SOUZA,** Mat. 618, ocupante da função de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 18 e 19 de novembro de 2014, com o objetivo de participar de capacitação do Programa Sistema de Benefícios do Cidadão – SIBEC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3C99CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 364/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 722/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de outubro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico em Análises Clínicas em Laboratório ministrado pelo CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:458EAC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 365/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 723/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA** Mat. 400, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 07 e 23 de outubro de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E0CBE176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 366/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 723/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA** Mat. 400, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CARAÚBAS/RN, nos dias 18 e 28 de outubro de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:01383846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 368/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 725/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 10 (dez) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 01, 02, 08, 09, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de outubro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:ECFEB369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 369/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 726/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 10 (dez) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO GALVÃO** Mat. 414, ocupante da função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 01, 02, 08, 09, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de outubro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:96DB2A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 370/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 727/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 03, 06, 07 e 14 de outubro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:608922DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 371/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 727/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, nos dias 09 e 11 de outubro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:52AC4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 372/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e

Considerando o memorando nº 728/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 11 (onze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 02, 07, 09, 10, 14, 16, 17, 27, 29, 30 e 31 de outubro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A78DE35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 373/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 729/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 de setembro, 05 e 09 de outubro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0149A5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 374/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 730/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais), e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS** Mat. 163, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias de 06 a 07 de outubro de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0980F877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 375/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 731/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 08 (oito) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao servidor **JOSEFRAN ALBINO SOTERO** Mat. 707, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01, 06, 07, 16, 21, 23, 24 e 30 de outubro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:432152DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 376/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 731/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSEFRAN ALBINO SOTERO** Mat. 707, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de ASSU/RN e CAICÓ/RN, nos dias 02 e 28 de outubro de 2014 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1BB69C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 377/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 732/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais), e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS TOSCANO DE MEDEIROS** Mat. 166, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 a 10 de outubro de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D74E4DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 378/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 733/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SHINAHARA GALVÃO SANTOS,** CPF: ***.763.554-**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de outubro de 2014, com o objetivo de participar da reunião para a Campanha de Pólio, seguimento e implantação da vacina DTPa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1CDC07A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 379/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 734/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **LÚCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO** Mat. 131, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de outubro de 2014, com o objetivo de participar da de reunião para a Campanha de Pólio, seguimento e implantação da vacina DTPa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:75CF2C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 380/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 735/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 10 (dez) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 27, 29 e 31 de outubro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CC922080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 381/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 736/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 14 (quatorze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01, 02, 05, 06, 08, 09, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 27 e 30 de outubro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:91847723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 382/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 736/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 07 (sete) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 07, 10, 13, 16, 20, 21 e 31 de outubro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A6D17F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 383/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 736/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CARAÚBAS/RN, nos dias 18 e 28 de outubro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1BD2FF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 384/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 739/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 08 (oito) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 07, 08, 09, 14, 16, 21, 29 e 30 de outubro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico em Análises Clínicas em Laboratório no Centro de Formação de Pessoal para os Serviços de Saúde - CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7E445801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 385/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 740/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 06 (seis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA** Mat. 079, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 07, 08, 09, 14, 21 e 29 de outubro de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico em Análises Clínicas em Laboratório no Centro de Formação de Pessoal para os Serviços de Saúde - CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:88E1FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 386/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 741/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de outubro de 2014, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde para o Hospital Regional de Caicó.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CA7A0D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO CONTRATO Nº 020/2014 – CARONA Nº 010/2014

ERRATA.

Na publicação do dia 17 de Novembro de 2014, edição nº 1286, referente ao Extrato do Contrato da Carona nº 010/2014, **ONDE SE LÊ:** "PROCESSO CARONA 009/2014"**. LEIA-SE:** "PROCESSO CARONA 010/2014".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de Novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2477F71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que a sessão inicial do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 - Processo Administrativo nº 5.722/2014**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, PARA ATENDIMENTO DA**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi **REAPRAZADA** para o dia **03 DE DEZEMBRO DE 2014, pelas 10:00h**, e será realizada no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 17 de Novembro de 2014.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:FD40F81E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.371/2014

Dispõe sobre nomeação da Equipe Técnica de Apoio para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Equipe Técnica de Apoio para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Guamaré/RN:
I – Ana Cristina da Silva – CPF: 912.516.054-00;
II – Ana Maria Gomes Borges Cunha – CPF: 904.309.304-10;
III – Flávia de Andrade Freitas Silva – CPF: 812.521.614-68;
IV – Francisco Caio Farias da Silva – CPF: 071.956.274-03;
V – Francisco Raphael Bruno Bezerra – CPF: 053.418.734-08;
VI – Iracema Maria Morais da Silveira – CPF: 229.640.294-15;
VII – Jacqueline Fonseca de Queiroz – CPF: 391.539.914-00;
VIII – Marcos Antonio Carlos dos Santos – CPF: 807.462.254-15;
IX – Maria Geovânia Marinho – CPF: 520.965.054-53;
X – Maria Ivânia de Oliveira – CPF: 715.379.294-53;
XI – Maria Lisete de Negreiros Miranda Fonseca – CPF: 446.803.414-91;
XII – Patrícia Maria Bezerra de Morais – CPF: 026.553.544-19;
XIII – Roberto Aguiar Damasceno – CPF: 031.169.944-80.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D26356F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 533/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 5902/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Pronto Atendimento Médico Hospitalar Permanente S/C Ltda., CNPJ nº 02.825.882/0001-50.
OBJETO: Contratação emergencial de clínica especializada para realização de procedimento de Histerectomia Total.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 18 de novembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.400 (três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 18 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:590B820A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 532/2014.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art.24,inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 5907/2014;

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADA: DIGEPROCTO, CNPJ: 06.340.787/0001-17.

OBJETO: Contratação Emergencial de clínica especializada para realização de procedimento de Colecistectomia.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias a partir de 19 de Novembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 5.170,00(Cinco mil cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10- SAÚDE; Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00- OUTROS SERV.TERC.P.JURÍDICA.

BASE LEGAL: Artigo 24,inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 18 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:992C646B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.372/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Brasília/DF, nos dias **24 a 27 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do Seminário Nacional "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DO PLANEJAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO ATE A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, as diárias tem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.050,00**(um mil e cinquenta reais).
Portaria: 1.372/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 19 de Novembro de 2014.

CLENIO CLEY CUNHA MACIEL
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:8DDBABED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.373/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **26 a 28 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Seminário Internacional de Educação a Distancia-SEMEAD, as diárias tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.373/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 19 de Novembro de 2014.

MARCIA MEYRE ABREU LEITE BEZERRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:11FBF294

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 5909/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME, CNPJ nº 06.340.787/0001-17.
OBJETO: Contratação emergencial de clínica especializada para realização de procedimento de Tumoração Perianal.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 18 de novembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.720 (três mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 18 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:28B09DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 534/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art.24,inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 5911/2014;

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADA: DIGEPROCTO, CNPJ: 06.340.787/0001-17.

OBJETO: Contratação Emergencial de clínica especializada para realização de procedimento de Colecistectomia.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias a partir de 19 de Novembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 5.070,00(Cinco mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10- SAÚDE; Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00- OUTROS SERV.TERC.P.JURÍDICA.

BASE LEGAL: Artigo 24,inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 18 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:92D89C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 306/2014

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **306/2014**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAJAZEIRAS/PB, no(s) dia(s) 14 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR A COORDENADORA DE SAÚDE A SRª RALINE NOBREGA PARA TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS SA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA BIOMED NA CIDADE DE CAJAZEIRAS- PB. SAINDO AS 06:00HORAS E RETORNANDO AS 16:00HORAS.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de novembro de 2014

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:42C76750

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 307/2014

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **307/2015**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor INGRID MEDEIROS DE MACEDO ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAÚDE, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 17 E 18 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS/RN Á SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO/2014 NO AUDITÓRIO DO HOTEL PRAIA MAR Á SER REALIZADO AS 09:00HRS. SAINDO AS 20:00HRS DO DIA 17 E RETORNANDO AS 16:00HRS DO DIA 18 DE NOVEMBRO/2014.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de novembro de 2014

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:98102EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2014 – Cessão de servidor público que entre si celebram o Município de Itaú e a FUNDAC.

O municipio de**Itaú,**Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, com sede estabelecida à Rua Cleofas Nunes nº 74, Itaú, RN, CEP 59.855-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 035.534.324-03 e RG nº 1850609, residente e domiciliado a Rua Fausto Pinheiro, nº 78, Centro, nesta Cidade, adiante denominado**CEDENTE**a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Senhora Diretora **KALINA LEITE GONÇALVES**, denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista que a cessão deu-se no dia 22 de julho de 2014 e publicado no átrio mural desta prefeitura, ajustam e firmam a presente cessão com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto da presente cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Itaú/RN,**IRANEIDE FREIRE PAIVA,** MATRICULA Nº 473, ASD, do Quadro de Pessoal dessa Prefeitura, lotada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço com ônus por conta desta prefeitura, à Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - Fundac, Estado do Rio Grande do Norte.
CLÁUSULA SEGUNDA
A Prefeitura Municipal de Itaú far-se-á publicação do presente instrumento de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Itaú/RN.

Itaú, em 22 de julho de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A8C63A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 106, daLei Orgânica do Município e no Decreto nº 20/2013,
Considerando a necessidade de se avaliar um imóvel urbano localizado na Rua Maria Justino, s/n, Centro, Jaçanã/RN, com uma área de 1.230,00 m², de propriedade do Sr. Edmundo Eugênio Dantas Filho, para fins de aquisição;
Considerando o disposto no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, que estabelece que o imóvel a ser adquirido por dispensa de licitação requer prévia avaliação com o propósito de verificar se o preçoé compatível com o valor de mercado; e
Considerando que a aquisição objetiva viabilizar a construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário, decorrente do PAC2, na Escola Municipal Ana Clementina da Conceição;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores **GERALDO GONÇALVES DA SILVA**, **JOSÉ IVAN DE MEDEIROS** e **RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação,com o objetivo de avaliar um IMÓVEL URBANO,localizado na Rua Maria Justino, s/n, Centro, neste município, cuja área é de 1.230,00 m² (Um Mil Duzentos e Trinta Metros Quadrados) de propriedade/titularidade do Senhor EDMUNDO EUGÊNIO DANTAS FILHO, com os seguintes limites: ao Norte: com o terreno 01, Quadra 11, medindo 41 metros, de propriedade do Sr. Edmundo Eugênio Dantas Filho; ao Sul: com a Rua Severina Medeiros Dantas, medindo 41 metros; ao Leste: com a Rua Maria Justino, medindo 30 metros; e ao Oeste: com os terrenos

02 e 13, Quadra 11, medindo 30 metros, de propriedade do Sr. Edmundo Eugênio Dantas Filho.
Art. 2º Fica fixado um prazo de 05 (cinco) dias para a comissão, nomeada pelo artigo anterior, emitir a respectiva avaliação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 14 de novembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:69CFC4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014-TP

INSTRUMENTO : Contrato nº 008/2014-TP, referente Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2014**.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CARLOS & BRITO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.210.150/0001-22.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço para execução das obras de Reforma e Ampliação do PSF - Prefeito José Pereira da Silva, localizado no Bairro São José – Jaçanã RN, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios, Objeto da Proposta 11824316000113002 Fundo Nacional de Saúde.
VALOR: R$ 113.999,27(Cento e Treze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: de 08(oito) meses a partir da data de sua assinatura.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1654A7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Homologo os procedimentos do processo licitatório, cujo objetivo é realizar a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução das obras de Reforma e Ampliação do PSF - Prefeito José Pereira da Silva, localizado no Bairro São José – Jaçanã RN, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios, Objeto da Proposta 11824316000113002 Fundo Nacional de Saúde, na conformidade do Edital Tomada de Preços de Nº **008/2014**, bem como adjudico o objeto licitado em favor da empresa, CARLOS & BRITO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.210.150/0001-22, obtendo a oferta no valor global de R$ 113.999,27(Cento e Treze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos), devidamente classificadas em ata, encerrando assim este procedimento. Atendidas as exigências e condições previstas na Legislação em vigor, não havendo quaisquer impugnação, petição de revisão neste Processo Licitatório, ou apelação de qualquer natureza, homologo a presente licitação de conformidade com o parecer final da comissão que apreciou, encaminhando-a ao(s) setor(es) competente(s), para a convocação do vencedor no propósito de formalizar a contratação.

Jaçanã/RN, em 18 de novembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:591373AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas de Jandaíra/RN:

Representantes do Poder Público:
I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Andressa Michelly da Silva Lopes;
II – Secretaria Municipal de Saúde: Oldair José da Silva;
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Maria Sandra dos Santos Gabriel;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural: Márcio Moreira Leita;
V – Secretaria de Esportes, Eventos e Turismo: Edmilson Carneiro da Silva;

Representantes da Sociedade Civil
VI – Associação Espeleológica Sócio-Histórico-Cultural e Ambiental de Jandaíra, denominada Cavernature: Luiz Antônio Fernandes Rodrigues;
VII – Igreja Evangélica: Ronaldo Moreira Martins;
VIII – Sindicato de Trabalhadores Rurais de Jandaíra/RN: João Batista Félix de Melo;
IX – Igreja Católica: Maria José Lopes;
X – Central Estudantil de Jandaíra – CEJAN: Janiere Dantas Pereira.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município Jandaíra/RN".

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2EE85E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2014

Portaria nº 241/2014 GS

Nomear A Equipe de Vigilância Sanitária Municipal e da outras providencias.

O Secretário Municipal d Saúde de Jandaira RN, no Uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 291/2010, com base na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
a) Considerando a necessidade de reorganizar os Serviços de Vigilância Sanitária da administração municipal.
Resolve:
ART. 1º- Fica nomeada a Equipe da Vigilância Sanitária do município de Jandaíra , composta pelos seguintes membros: Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva: Coordenadora CPF:032.773.074-92 , Jacqueline de Lima Lourenço CPF: 064.879.564.06 e Rita de Cássia Moreira: 065.387.184.85. Ambas Ficais.
ART.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se

Jandaira/RN, 17 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

STÊNIO DA SILVA SOUSA
Secretario de Saude

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B018389E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª JACQUELINE DE LIMA LOURENÇO**,** do cargo comissionado de Assessor serviços e manutenção, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2F25C903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2014

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50
PORTARIA 240/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª JACQUELINE DE LIMA LOURENÇO**,** para o cargo comissionado de Agente da vigilância sanitária (secretaria de saúde), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:48FC1C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA**,** para o cargo comissionado de Coordenadora da vigilância Sanitaria (secretaria de Saúde), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7CC94889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2014

PORTARIA Nº 243/2014 de 19 de Novembro de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª MARIA JOSÉ DE MELO E SILVA, Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Familia, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 19 de Novembro de 2014 para Palestra informativa sobre a tarifa social de Energia Elétrica, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Novembro de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FA77A0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Finanças Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. AUZENIRA VICENTE DA SILVA SOUZA, Secretaria de Assistência, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de Novembro de 2014, para Participar da: Palestra informativa sobre a tarifa social de energia elétrica.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Pague-se.

Jandaíra/RN, 18 de Novembro de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:22749E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2014

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar **SEM EFEITO A PORTARIA nº. 106/2014** que exonera a senhora **MARIA CÉLIA DE ALENCAR** (CPF/MF nº 942.554.824-20) do Cargo Público em Comissão de Diretora do Jardim Escola Municipal Tia Alice – Símbolo CC3 – SEMECD– Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 18 de Novembro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AD306618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN - BIÊNIO 2015/2016**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, **Alexis Lima Maurício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo REGIMENTO INTERNO e pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONVOCA os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, para participarem da eleição da Mesa Diretora – Biênio 2015/2016, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, biênio 2015/2016, será realizada a partir das 14:00 (quatorze) horas, do **dia 15 (quinze) de dezembro** do ano em curso, no Plenário da Casa Legislativa, localizado na Rua José Inácio Bezerra, nº 43, Centro, nesta cidade de Jardim de Angicos/RN.

(Art. 26, caput, da Lei Orgânica Municipal)

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 10 (dez) dias, antes da data da eleição.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento formal, o qual deverá constar os cargos e nomes respectivos, com as devidas assinaturas de todos os componentes da chapa.
(Art. 27, caput, da Lei Orgânica Municipal).

Fica vedada a inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A eleição/votação dar-se-á por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos;
(Art. 25, caput, da Lei Orgânica Municipal).

O processo de votação far-se-á pela chamada dos Vereadores em ordem alfabética, pelo 1º Secretário, que em seguida depositará seu voto em urna.;

O Presidente da Mesa designará 02 (dois) escrutinadores, determinando a contagem dos votos após o que proclamará os eleitos, que tomarão posse em 1º de janeiro de 2015;

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 17 de novembro de 2014.

ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:BD79A7AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2014)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN informa que o Edital da Pregão Presencial SRP nº 031/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, sofreu alterações por essa razão reabre-se novo prazo para abertura do certame, conforme prevê o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Ficando agendado para o dia **28 de novembro de 2014, às 10:00 horas**na Sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 - Centro (Setor de Licitações). A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra. Atendimento de 08h00min as 12h00min.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro.
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:61C9CBE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 086/2014 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 086/2014

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado de Assessor Administrativo desta municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Rosilene Borges Lucindo**, matrícula de nº 0493, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo desta municipalidade, conforme portaria de nomeação de nº 037/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 037/2013.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:E381C8E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 087/2014 - NOMEIA AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 087/2014

Nomeia Auxiliar de Controle Interno desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora ***Rosilene Borges Lucindo***, para o cargo comissionado de Auxiliar de Controle Interno, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D26BE8F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 088/2014 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 088/2014

Nomeia Assessor Administrativo desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora ***Micarcia Elida Silva Fernandes***, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:2FBE7393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 089/2014 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 089/2014

Nomeia Assessor Administrativo desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora ***Amanda Rayssa de Morais***, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0DDF839D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 090/2014 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 090/2014

Nomeia Assessor Administrativo desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora ***Lidaiana Fernandes de Melo***, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D5C063FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 091/2014 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MECÂNICA DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 091/2014

Nomeia Chefe do Setor de Mecânica desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Fabio Jean Bezerra e Silva***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Mecânica, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:9AC852F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 092/2014 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MECÂNICA DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 092/2014

Nomeia Chefe do Setor de Mecânica desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Jucier de Oliveira***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Mecânica, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:AF1C8B9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 093/2014 - NOMEIA COORDENADOR DO SETOR DE ESTRADAS DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 093/2014

Nomeia Coordenador do Setor de Estradas desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Francisco Fabricio de Souza***, para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Estradas, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:A375D236

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 094/2014 - NOMEIA COORDENADOR DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 094/2014

Nomeia Coordenador de Obras desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Cosmo de Souza***, para o cargo comissionado de Coordenador de Obras, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:077A4A1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 095/2014 - NOMEIA COORDENADOR DO SETOR DE ESTRADAS DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 095/2014

Nomeia Coordenador do Setor de Estradas desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Paulo Gutemberg das Neves Severiano***, para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Estradas, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:EBCE42BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 096/2014 - NOMEIA COORDENADOR DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO RURAL DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 096/2014

Nomeia Coordenador de Fomento ao Associativismo Rural desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Flavio Jose de Melo***, para o cargo comissionado de Coordenador de Fomento ao Associativismo Rural, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:1133F175

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 097/2014 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 097/2014

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado Chefe do Setor de Limpeza desta municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Marcio André de Souza Lopes**, matrícula de nº 1929, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Limpeza desta municipalidade, conforme portaria de nomeação de nº 040/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 040/2013.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:1BFCC610

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 098/2014 - NOMEIA CHEFE DO ALMOXARIFADO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 098/2014

Nomeia Chefe do Almoxarifado desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Marcio André de Souza Lopes***, para o cargo comissionado de Chefe do Almoxarifado, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:9C414712

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 099/2014 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 099/2014

Nomeia Chefe do Setor de Limpeza desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Francisco Santino da Silva***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Limpeza, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:9DAB4F91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 100/2014 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR BIBLIOTECÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 100/2014

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado de Diretor Bibliotecário desta municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Edicleison Galdino Bezerra**, matrícula de nº 3085, ocupante do cargo comissionado de Diretor Bibliotecário desta municipalidade, conforme portaria de nomeação de nº 183/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 04 de Setembro de 2013.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 183/2013.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:A56A5B21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 101/2014 - NOMEIA COORDENADOR ESPORTIVO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 101/2014

Nomeia Coordenador Esportivo desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor Edicleison Galdino Bezerra, para o cargo comissionado de Coordenador Esportivo, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:280E8359

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2014 - FRANCISCO GENILDO DA COSTA

Portaria nº 102/2014
Jardim de Angicos/RN, 18 de novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **PROFESSOR LETRAS/INGLÊS**, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

FRANCISCO GENILDO DA COSTA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:3A54EFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E MARIA DAS VITORIAS DANTAS DA SILVA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante

denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: MARIA DAS VITORIAS DANTAS DA SILVA
Data de Nascimento: 10.04.1976 Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Doutor Hilarino, 266 A – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 1.967.427/RN Expedição: 29.04.2006 SSP/RN
CPF Nº: 041.072.694-00 PIS/ PASEP/ NIT: 16433651365 (NIS)

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Professor Polivalente, em substituição a servidora efetiva **MARIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1389, que se encontra em gozo de licença maternidade no período de 12 de julho a 07 de janeiro de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.400,40 (Hum Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 7.002,00 (Sete mil e dois Reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **30h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **05 (cinco) meses**, e terá início em **16/07/2014** e término em **16/12/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 06.0601.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 16 de Julho de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS DANTAS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E843CF03

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E EDNEY LUCENA DE OLIVEIRA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 14.247.147/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 598.020.304-49, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Dr. Ruy Mariz, 770, Bairro São João, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: EDNEY LUCENA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 02.06.1984 Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Marechal Castelo Branco, 287 – Centro.
Cidade: Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000
Identidade: 2.287.795/RN Expedição: 21.08.2001 SSP/RN
CPF Nº: 058.270.094-90 PIS/ PASEP/ NIT: 131.862.226-47 CRESS-RN: 4355

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, substituindo a servidora **MONIQUE LARISSA SILVA CUNHA** que encontra-se em licença maternidade.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 4.902,00 (quatro mil, novecentos e dois reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de **20h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis) meses**, e terá início em **03/11/2014** e término em **03/05/2015.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 12.1201.08.244.0009.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. FONTE DE RECURSO: 100 – recursos próprios.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 03 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

EDNEY LUCENA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:787B2265

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª. **TALITA RODRIGUES DE MOURA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 051.219.764-45, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vicente Ferreira, n.º 320, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Francisco Clementino de Azevedo, 250
Bairro Centro -Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 2.287.768/RN Expedição: 17.08.2001 SSP/RN
CPF Nº 058.434.794-47 PIS/ PASEP/ NIT: 160.64608.81-2

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O Objeto do Presente Contrato é a Prestação de Serviços na Função de Enfermeiro na Estratégia Saúde da Família na Unidade Iii, em Substituição a Servidora Efetiva **MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, que se encontra de licença maternidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso V, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 1.992,12 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 11.952,72 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis) meses**, e terá início em **06/10/2014** e término em **06/04/2015.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.FONTE DE RECURSO: 120

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 06 de outubro de 2014.

TALITA RODRIGUES DE MOURA
Gestora Municipal do Fundo de Saúde

WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4AC4C57F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 14.247.147/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 598.020.304-49, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Dr. Ruy Mariz, 770, Bairro São João, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADA
Nome: GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Data de Nascimento: 07.09.1980Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Av. Dr. Ruy Mariz, 456 – Centro.
Cidade: Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000
Identidade: 2.140.947/RN Expedição: 24.01.2000 SSP/RN
CPF Nº: 052.057.214-99 PIS/ PASEP/ NIT: 1.900.946.507-4

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Educador Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, conforme fundamentação jurídica em anexo.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 4.344,00(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06(seis) meses**, e terá início em **30/10/2014** e término em **30/04/2015.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma

federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 12.1201.08.244.0009.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó/RN, 30 de outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E10343A4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Nacionalidade: Brasileira Data de Nascimento: 17/05/1966
Endereço: Rua Laurentino Pereira, 74 Bairro Manoel Salustino
Cidade: Currais Novos/RN-CEP: 59380-000
Identidade: 623.055/RN Expedição: 02.07.2008 SSP/RN
CPF Nº: 443.457.634-87 PIS/ PASEP/ NIT: 122.96116.80-0

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços na Função de Médico para presidir a Junta Médica do Município atendendo a saúde ocupacional dos servidores e processos administrativos quando necessário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 10.166,66 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de **10h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de 5**% (cinco por cento) de ISS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**, tendo início em **29/08/2014** e término em **31/12/2014.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 03.0301.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 29 de Agosto de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8183E316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2014-DISP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.
Contrato nº 20140088
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Ariosvaldo Targino de Araújo
Contratado: Vittor M. S. de Melo - ME
Pela Contratada: Vittor Moallyson Santos de Melo
Valor total: R$ 7584,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0601.123610042.2.012, Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 28 de abril de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1668BCDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 23/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): INSTITUTO TIRADENTES LTDA - ME
CNPJ: 10.820.834/0001-05
OBJETO: Inscrições dos nove vereadores da Câmara Municipal de Jundiá no 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais, que será realizado na cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, no auditório do Recife Praia Hotel.
VALOR ORDINÁRIO: R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais)
DATA: 18 de novembro de 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de novembro de 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:821B9DBF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) a Srª. ADRIANE FREITAS DE SOUZA, Matricula 130004-0, VEREADORA deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:7D7FE22E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) ao Sr°. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, Matricula 130007-5, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:373C223E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) ao Sr°. JOÃO MARIA DUARTE, Matricula 130013-0, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:CB091A61

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) ao Sr°. PAULO SERGIO ALVES, Matricula 130014-8, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:8D4DDBFE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) ao Sr°. JOSE WELLITON DA SILVA, Matricula 130012-1, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de

Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:4FE9C209

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) a Srª. ROMEIKA PIMENTA SIMINEA, Matricula 130016-4, VEREADORA deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:4C440253

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2014

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) a Srª. SHIRLEY MAIANE COSTA DA SILVA, Matricula 130015-6, VEREADORA deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:4B8A4AD3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal, ordenador de Despesa, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) ao Sr°. JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Matricula 130011-3, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:09641B95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2014

A Secretária Administrativa da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria N° 007/2013 e com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa edilidade, a saber:

Conceder 02 (duas) diárias para fora do Estado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) ao Sr°. JONAS CLEBER DE ALMEIDA, Matricula 130009-1, VEREADOR deste município, para custear as despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, com o objetivo de participar do 85º seminário brasileiro de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais no auditório do Recife Praia Hotel.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Jundiá/RN, 18 de novembro 2014.

MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Secretária da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:AADD42A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): ELETRONEUROMIOGRAFIA CLÍNICA LTDA - ME.
CNPJ: 12.985.370/0001-04

OBJETO: Exame de uma ELETRONEUROMIOGRAFIA DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO a ser realizado na paciente MARIA LÚCIA DA SILVA XAVIER, residente neste município.

VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E8305E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Ressonância Magnética a ser realizada no paciente CECÍLIO PAULINO NETO, residente neste município.
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:91DC8A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: RX a ser realizado na paciente GILMARA AVELINO DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E8FED76C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ: 08.431.025/0001-51

OBJETO: Realização de exame na paciente MARIA SUELI DIAS DE ARAÚJO, residente neste município.

VALOR: R$ 130,00 (Cento e Trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E6D94D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ANA PAULA LIMA DA SILVA
CPF: 057.222.184-30

OBJETO: Serviços de assessoria junto aos Programas do Ministério da Educação, durante o período de setembro e outubro do corrente ano.

VALOR: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F7BAECF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17100001/2014.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.
DATA: 17 de novembro de 2014.
HORA: 14h00min.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Presidente da CPL/PMLV/RN.
CLÁUDIO GRACINO DA SILVA – Membro da CPL/PMLV/RN.
JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO – Membro da CPL/PMLV/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, tudo de conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO PAC208232/2014 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2014, às 14h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada a Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro, Cep: 59.430-000 – LAGOA DE VELHOS/RN, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2014, com a finalidade de proceder a análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes: **G J DOS SANTOS CONSTRUÇÕES-LTDA - ME, CNPJ Nº 07.319.679/0001-25, devidamente representada por Geraldo José dos Santos – CPF Nº 704.140.504-44**, **e, PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LTDA-EPP – CNPJ Nº 10.559.968/0001-06, devidamente representada por Gerbert Rodrigues Soares – CPF Nº 778.657.744-00. Após a análise profunda de todos os documentos, a Comissão Permanente, JULGOU INABILITADA,** a seguinte empresa: PACTUAL CONSTRUÇÕES-LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.559.968/0001-06, por descumprimento às normas do Edital, quais sejam, **descumpriu os itens 5.1.2 - <u>Relativos à Qualificação Técnica:</u> e.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (84) 3695-0140 (solicitar o ramal da Secretaria Municipal de Obras Públicas) - e.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data prevista para abertura dos envelopes - e.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria; o licitante, por sua vez, deixou ainda, de cumprir o item 5.1.5 - <u>Documentos complementares</u>: Letra "c" Certidão negativa de multas e de débitos salariais, expedida pela Seção de Fiscalização do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho – DRT, em nome da licitante.** Em face disto, ficou constada que a empresa **G J DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES-LTDA – ME, CNPJ Nº 07.319.679/0001-25,** por haver cumprido rigorosamente todos os requisitos do edital, fora considerada **HABILITADA**. Neste diapasão, é insofismável ressaltar, que os envelopes de propostas de preços, encontram-se devidamente lacrados e rubricados, tanto pela comissão, quanto, pelos os representantes dos licitantes no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade. Em seguida, o Senhor Presidente, determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN. **Concedendo ainda o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos conforme preceitua o art., 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da reunião, a presente ATA que vai assinada por todos os membros.

Sala da CPL/Lagoa de Velhos/RN, segunda-feira, em, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da CPL/PMLV/RN

CLÁUDIO GRACINO DA SILVA
Membro da CPL/PMLV/RN

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Membro da CPL/PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:16B04CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 3.748/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**;**

<u>DECRETA:</u>

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.1005	Equipamento e Material Permanente.	4490-52	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.2041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3390-39	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:775EE97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 3.754/2014, da Secretaria Municipal de Administração**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Sec. Municipal de Administração.	3390-39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Sec. Municipal de Administração.	3350-41	5.000,00
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Sec. Municipal de Administração.	3390-14	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C61F626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***
OBJETO: Urbanização dos Canteiros da Av. Tabelião José Procópio – zona urbana do município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 540(quinhentos e quarenta) dias.

Lajes (RN), 17 de novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:4FCC68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***JN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP***
OBJETO: Construção de UPA (Unidade de Pronto Atendimento) neste município**.**
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 900 (novecentos) dias.

Lajes (RN), 17 de novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:28712887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2014-GCP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão Intersetorial que irá trabalhar na elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência do nosso Município.

Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Joilma Terezinha da Costa Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Deborah Paula Paiva e Angra Oliveira da Cunha

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Titular: Ivam Jefferson da Costa Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Titular: Maria Amélia Amaral

Representante da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.
Titular: Francisco Marcos de Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.
Titular: Maria José Amaral de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
Titular: Adriana Maria Alves

Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
Titular: Maria Ada Costa da Cunha

Representante do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.
Titular: José Washington Alves

Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
Tutelar: Abília Leane Dias da Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lucrécia/ RN, 11 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2FF43DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 /2014-GP/PMMA

Aprova a Resolução COMPLAM Nº 02/2014, que fixa os preços das licenças ambientais, autorizações e demais serviços relacionados ao licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei orgânica do Município e após aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Monte Alegre (COMPLAM), na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Resolução COMPLAM Nº 02/2014, de 16 de outubro de 2014 que fixa os preços das licenças ambientais, autorizações e demais serviços relacionados ao licenciamento ambiental de Monte Alegre e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 31 de outubro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4B3A722D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 /2014-GP/PMMA

Aprova a Resolução COMPLAM Nº 01/2014, que *e*stabelece parâmetros e critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor/degradador, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou ainda que, de qualquer forma, possam causar degradação ambiental, para fins estritos de enquadramento visando à determinação do preço para análise dos processos de licenciamento ambiental de impacto local, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei orgânica do Município e após aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Monte Alegre (COMPLAM), na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Resolução COMPLAM Nº 01/2014, de 16 de outubro de 2014 que *e*stabelece parâmetros e critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor/degradador, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou ainda que, de qualquer forma, possam causar degradação ambiental, para fins estritos de enquadramento visando à determinação do preço para análise dos processos de licenciamento ambiental de impacto local, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 30 de outubro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:03B23644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 01/2014

Estabelece parâmetros e critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor/degradador, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou ainda que, de qualquer forma, possam causar degradação ambiental, para fins estritos de enquadramento visando à determinação do preço para análise dos processos de licenciamento ambiental de impacto local, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN.

O Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – (COMPLAM), no uso das competências institucionais, por meio das quais lhe são conferidas pelo art. 132, do Plano Diretor de Monte Alegre (Lei Municipal nº 428, de 10 de outubro de 2006) e art. 3º, da Lei Municipal n° 724/2014, de 28 de março de 2014, observadas as disposições contidas na Resolução CONEMA Nº 04/2009, que fixa as atividades e empreendimentos de impacto local:

CONSIDERANDO:

A competência comum da União, Estados e Municípios de proteger o meio ambiente e combater a poluição em todas as suas formas;
O critério de delimitação da competência estabelecido pela Resolução CONAMA 237/97 com base na abrangência do impacto provocado pelo empreendimento ou atividade, bem como a Resolução CONEMA nº 004/09, com anexo alterado pela Resolução CONEMA nº 004/2011, que fixou as atividades e empreendimentos de impacto local;
Caber ao Município exercer sua competência administrativa comum sobre os empreendimentos e atividades que provoquem impacto local;
A necessidade de definir os parâmetros para a identificação da abrangência do impacto;
Que o porte e potencial poluidor e degradador dos empreendimentos é um dos indicadores dos impactos e, ainda, que compete a este Conselho aprovar os critérios para sua definição;

R E S O L V E:

Art. 1°. Para fins estritos de determinação de preço de que trata o art. 33, do Código municipal do Meio Ambiente de Monte Alegre (Lei Complementar nº 12, de 03 de setembro de 2014), as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou ainda que, de qualquer forma, possam causar degradação ambiental são enquadrados genericamente, de acordo com o seu porte e potencial poluidor/degradador, segundo as tabelas constantes do anexo único desta Resolução.
§ 1°. Em qualquer caso, o empreendedor poderá solicitar àSecretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de Monte Alegre, mediante requerimento fundamentado tecnicamente, a revisão do enquadramento de porte e potencial poluidor/degradador do empreendimento ou atividade objeto do licenciamento que tenha sido enquadrado de forma genérica, em função das peculiaridades do empreendimento ou atividade em questão e das características ambientais locais, ficando assegurado o direito de recurso ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Monte Alegre (COMPLAM).

§ 2°. Os enquadramentos de que trata o *caput* deste artigo não isentam o empreendedor da responsabilidade da apresentação dos estudos ambientais previstos na legislação vigente.

Art. 2°. De acordo com as especificidades do empreendimento e do ambiente onde se pretende implantar, a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de Monte Alegre poderá rever o enquadramento inicial, após as análises dos estudos ambientais com vista a proteger o meio ambiente.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Seções do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Monte Alegre/RN, em 16 de setembro de 2014.

CLENILSON ALEXANDRE DE PAIVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:91602824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALN º 019/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo com motorista e combustível (para rodar 2.000 Km por mês) para atender o programa ACESSUAS TRABALHO, e uma AMBULÂNCIA para suprir a demanda da unidade de saúde mista municipal, sem motorista e sem combustível.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 14.801.101/0001-76, saiu vencedor no item: 01(um). Valor global da contratação: **R$ 7.000,00**(sete mil reais).

SANTOS & FERNANDES LTDA-EPP, CNPJ: 02.909.308/0001-80, CNPJ/MF, saiu vencedor no item: 02(dois). Valor global da contratação: **R$ 4.872,00**(quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

Monte das Gameleiras/RN, 18 de Novembro de 2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 14.801.101/0001-76, saiu vencedor no item: 01(um). Valor global da contratação: **R$ 7.000,00**(sete mil reais).

SANTOS & FERNANDES LTDA-EPP, CNPJ: 02.909.308/0001-80, CNPJ/MF, saiu vencedor no item: 02(dois). Valor global da contratação: **R$ 4.872,00**(quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de Novembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1BBC991B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 05 BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)		
LRF,Art 48,Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			

Previsão Inicial da Receita			-	11.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita			-	11.210.000,00
Receitas Realizadas			1.414.608,66	8.620.294,48
Deficit Orçamentário			-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)			-	130.642,00
DESPESAS				
Dotação inicial			-	11.210.000,00
Créditos Adicionais			-	232.000,00
Dotação Atualizada			-	11.442.000,00
Despesas Empenhadas			1.037.431,41	9.275.676,09
Despesas Liquidadas			1.227.506,74	8.526.875,76
Superavit Orçamentário			-	93.418,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.037.431,41	9.275.676,09
Despesas Liquidadas			1.227.506,74	8.526.875,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				9.858.498,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	64.037,84	0,00 %
Resultado Primário		0,00	108.311,10	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	238.161,09	0,00	112.694,94	125.466,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.161,09	0,00	112.694,94	125.466,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.729.057,54	25%	39,88
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		2.013.702,95	60%	171,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.223.784,38	281.965,62
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.158.904,27	15,00 %	16,93 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paraú - DATA DA EMISSÃO:14/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:20:09:09				

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

SIMONE SUELY M DUARTE
Contadora

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:EEC99165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **FARMÁCIA SÃO LUIZ LTDA-EPP**, com endereço a Rua Bernardino Sena n° 16, Bairro Centro, Parelhas/RN, CNPJ/MF 08.597.601/0001-35, representada neste ato pelo Sr. **IVANIR DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 137.543 e CPF nº 074.480.314-49, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES, descritos com base na Revista Guia da Farmácia dirigida aos profissionais de saúde, Edição Setembro 2014, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 015/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 015/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também

integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no

Pregão Presencial nº 015/2014-REGISTRO DE PREÇOS, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 015/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de ***forma imediata***, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 - Da CONTRATANTE:
7.1.1 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato.
7.1.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
7.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
7.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 7.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
7.2 - Da CONTRATADA:
7.2.1 - Fornecer o Objeto, conforme Termo de Referência;
7.2.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.2.3 - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014** e seus anexos, que deu origem ao presente instrumento;
7.2.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
7.2.5 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br**

7.2.6 – Sob hipótese alguma o fornecimento a determinado setor, que esteja adimplente, poderá ser suspenso, por inadimplência de outro, mesmo que vinculado ao mesmo contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de***

preços, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
9.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
9.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
9.4.1 - Advertência.
9.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada

sobre o valor da ata;
9.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
9.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 18 de Novembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
Contratante

IVANIR DE OLIVEIRA LIMA
Farmácia São Luiz LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:CD3521B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 360/2014

EMENTA: DÁ NOME À RUA AO LADO DIREITO DO GIRASSOL, PARALELA A RUA LUZIA GODEIRO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica denominada de **ELIAS ANDRADE,** rua ao lado direito do girassol, paralela a Rua Luzia Godeiro da Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.
Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 17 de novembro de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C165ABED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 030/2014 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia 04/12/2014, às 09:00 horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 030/2014 com sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA COM FREQUÊNCIA DE 5.8 GHZ COM RÁDIO EM REGIME DE COMODATO** para as repartições da administração pública do município de PEDRO VELHO-RN, conforme especificações no edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 18 de Novembro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:B5267658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2014 GP/PMP NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ANA VALERIA MARQUES BARROS

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO a Sra. ANA VALERIA MARQUES BARROS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 31 de Outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DE2183A8

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 604/2014
FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (uma) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **17.11** a **18.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para realização de consulta médica especializada na Clínica PIB em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5DC2CC0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE USG TIREÓIDE COM DOPPLER NA PACIENTE MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 07/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 07 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1D270A45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE TESTE ALÉRGICO CUTÂNEO NA PACIENTE LUZINETE ALVES DE QUEIROZ, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 11/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 11 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0728021B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CINTIA EMANUELLA DA SILVA MEDEIROS; ELIAS DEMÉTRIO DANTAS NETO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ELIAS DEMÉTRIO DANTAS NETO; CINTIA EMANUELLA DA SILVA MEDEIROS
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS COM SERVIÇOS DE PINTURA DE BIRÔS E PRATELEIRAS PARA OS CENTROS DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E II, ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA E PARA A SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS; 3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS;
Data da Contratação: 10/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 10 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A54127E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 016/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2014**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transporte de funcionários e demais serviços do gabinete e demais secretarias do município de Pureza/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **01 de dezembro de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN
Em 18 de novembro de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:B54C16C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PP SRP 017 2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 017/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 017/2014**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes e outros serviços do município de Pureza/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **02 de dezembro de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN
Em 18 de novembro de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:15F871EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TOMADA DE PREÇOS 007/2014 – TP

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que às 08h30min do dia 08/12/2014, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços, tipo Menor preço, para Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem Superficial e Pavimentação a paralelepípedos executada pelo método convencional, em diversas ruas, situadas na Zona Urbana do município de Riacho da Cruz, conforme Contrato de Repasse nº. 1015653-72/2014 firmado entre este Município e o Ministério das Cidades (Governo Federal), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 18 de novembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5D2C3392

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 – PP

Processo Administrativo nº 13110001/2014

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 02/12/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS para Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 17 de novembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:69F04EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 114/2014 FERIAS

DECRETO Nº 119/2014
Riachuelo, RN 19 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **JOÃO MARIA DA SILVA ,** Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a ser gozado a partir de 19/11/2014 a 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:103428A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº118/2014 - POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 118/2014
Riachuelo, RN 19 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Incorporação do sextoquinquênioa servidora JOANA DARC CAVALCANTI ALVES**,** Professora ,matricula nº 059, lotada na Secretaria Municipal de Educação , e a diferença de Adicional de tempo de Serviço não pago, pelo período de maio 2011 á Outubro de 2013 em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 117/2014 de 11 de Novembro por duplicidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação .

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2993DB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 0166/2014 - GP
Santa Maria -RN, 18 de Novembro de 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GERALDO MACÊDO DIAS CPF**: **443.759.804-00** do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS** do Município de **SANTA MARIA/RN.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:0A32CC4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATO - DISPENSA 066/2014

Termo Aditivo nº 001, Contratação de empresa para Urbanizar o Canteiro em frente a Capela de Frei Galvão, Bairro Alto da Boa Vista, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o no 15.258.710/0001-93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 15.258.710/0001-93, localizada a Rua Inocêncio Alves, 72, Centro, Rafael Fernandes/RN, neste ato representada por seu Administrador o SR. CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Patrício Ferreira de Sena, 315, Centro, Rafael Fernandes/RN, portador do CPF: 642.449.973-34, considerando a existência de termo de contrato firmado em 23/09/2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Aditado o valor de 2.189,45 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 07 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:930F9321

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 011/2014

Rua Manoel Américo de Carvalho, 56 Centro
CNPJ: 08.110.439/0001-89
Fone: (84) 3434-2255
Fls_____
Ass_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS e as pessoas jurídicas elencadas na cláusula segunda desta ata, tendo por OBJETO aquisição parcelada de LEITE IN NATURA.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, situado na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56 - Centro – Santana do Matos/RN, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto 178/2013 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), neste ato representada pela Prefeita deste município, Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Santana do Matos/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 025/2014, enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, visando a aquisição parcelada de LEITE IN NATURA para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.1. Empresa(s) vencedora(s):
Empresa LUIZ GONZAGA GARCIA
CPF: 455.182.894-72
Endereço: Rua Nova Aparecida, 76, Centro
Cidade: Santana do Matos – RN CEP: 59.520-000
Lotes: I e IV
Empresa FAUSTINO EVANGELISTA QUINTO
CPF: 030.094.184-69
Endereço: Rua Rio da Pedra, 7, Centro
Cidade: Santana do Matos – RN CEP: 59.520-000
Lotes: II e III

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

LOTE I					
PRODUTOS					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	valor Total
1	Aquisição parcelada de LEITE IN NATURA para Secretaria Municipal de Educação: Escolas Rurais	Litro	11.700	1,5	17.550,00
LOTE II					
PRODUTOS					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor	valor

				Unitário	Total
	Aquisição parcelada de LEITE IN NATURA para Secretaria Municipal de Educação:				
1	Escolas Urbanas	Litro	9.900	1,5	14.850,00
LOTE III					
PRODUTOS					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	valor Total
1	Aquisição parcelada de LEITE IN NATURA para Secretaria Municipal de Saúde	Litro	2.400	1,5	3.600,00
LOTE IV					
PRODUTOS					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	valor Total
1	Aquisição parcelada de LEITE IN NATURA para Secretaria Municipal de Assistência	Litro	600	1,5	900,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos itens registrados correrão à conta do exercício financeiro de 2014, na dotação orçamentária consignada na Nota de Empenho.
2.4. ELEMENTO DE DESPESA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 005 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0008 – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA
PROJETO ATIVIDADE: 2159 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – PNAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 005 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA
PROJETO ATIVIDADE – 2182 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0009 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
PROJETO ATIVIDADE – 2261 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO
PROJETO ATIVIDADE – 2232 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO
3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 025/2014, com fundamento nas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto n. 178/2013, conforme homologação do Prefeito da PMSM.
3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRAS, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela PMSM, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da ORDEM DE COMPRAS.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRAS supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.
3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRAS ou documento equivalente.
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PMSM e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pela Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS e as classificadas em primeiro lugar.
4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
4.3. Na hipótese do Item 4.3, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS do MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – CPL/SETOR DE COMPRAS, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a)-Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b)-Anuência expressa do fornecedor.
CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de officio ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:
a) - Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo ou fato superveniente ou de difícil previsão;
b) - Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;
6.5. Na hipótese do Item 6.4.”b”, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.
6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO
7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRAS.
7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.
7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.
7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.
CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (DOIS) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRAS.
8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRAS ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRAS.
8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRAS somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRAS, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.
8.8. Os produtos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

Local de entrega:	Escolas municipais: deverão ser entregues nas próprias escolas, pela empresa vencedora.
	Período:
	· Diáriamante
	Locais de entrega:
	· Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho – Sítio Bom Jesus;
	· Escola Municipal Francisca Mendes da Silva – Distrito de Santa Teresa;
	· Escola Municipal Maria Letícia Damasceno – Zona urbana – cidade;
	· Escola Municipal Professor Luiz Pereira;
	· Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues e Carvalho – Zona urbana – cidade;
	· Escola Municipal Maria Antônia de Lima
	· Escola Municipal José Félix da Silva Júnior
	· Demais escolas: deverá ser entregue no Centro Municipal de Ensino Rural – Zona Urbana – cidade
Local de entrega:	Secretarias de Saúde e Assistência
	Período:
	· Definidos pelas Secretarias Requisitantes
	Locais de entrega:
	· Definidos pelas

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
8.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.
8.11. Em se verificando problemas nos produtos, a empresa será notificada para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.12. Os produtos, a cada aquisição, deverão ser entregues de uma só vez no local indicado no Item 8.8 e 8.9 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a entrega poderá ser fracionada e/ou prorrogada.
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.
9.6. Retirar os produtos que apresentarem imperfeições da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS ou no endereço indicado pelo órgão aderente, tendo como limite máximo para devolução o de 30 (trinta) dias.
9.7. A entrega posterior ao estipulado pelo item 9.6 desta cláusula, das mercadorias encaminhadas para correção das imperfeições, será tida com inexecução parcial ou total sofrendo as penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA desta ARP.
CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Gerenciar a ARP.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.
10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a)-O(s) fornecedor(es) que não se dispuserem a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia;
b)-O(s) fornecedor(es) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c)-O(s) fornecedor(es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRAS no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
d)-O(s) fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;
f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor(es) e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. Quando do pagamento do Fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n.

9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o Fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.
13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRAS e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRAS.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRAS dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades,garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Dec. 178/2013 ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:
a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
b)-Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O Fornecedor que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.
16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.
16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.
16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.
16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.
16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.
16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a)-Edital de Pregão Presencial n. 0025/2014e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos da Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.
19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 0025/2014– CPL/PMSM e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da cidade de Santana do Matos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos (RN), 11 de junho de 2014.

LUIZ GONZAGA GARCIA
CPF: 455.182.894-72
Promitente Contratado

FAUSTINO EVANGELISTA QUINTO
CPF: 030.094.184-69
Promitente Contratado

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Contratante

TESTEMUNHAS

_____
Doc

_____
Doc

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C2022E09

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 066/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO.
(DISPENSA Nº 066/2014)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. CONTRATADO:
A R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 15.258.710/0001-93, VALOR R$ 12.379,76 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: Urbanizar o Canteiro em frente a Capela de Frei Galvão, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Santana do Matos.
Data da Assinatura: 23/09/2014, Conforme Dispensa de Licitação n° 066/2014.

Santana do Matos/RN, 23 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8949FD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 184/2014
Interessado: Myrna da Silva Eleutério
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 173/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 29/08/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Myrna da Silva Eleutério**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 206/2014 da PTA e nº 173/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 16 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C4757CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 174/2014
Interessado: Maurício Inácio da Silva
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 174/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 20/06/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Maurício Inácio da Silva**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 203/2014 da PTA e nº 174/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 11 de Novembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6CBE573B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 179/2014
Interessado: José da Silva Rodrigues
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 175/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 01/09/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 204/2014 da PTA e nº 175/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 09 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9E628085

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 163/2014
Interessado: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 176/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 11/08/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Dikson Mesgrael Bezerra Junior**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 205/2014 da PTA e nº 176/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 16 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:969D2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 399/2014, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de novembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:12E969F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 400/2014, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Mossoró/RN	17 de novembro de 2014	70,00	35,00

R$35,00
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, no dia18 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Mossoró/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2C38C53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 401/2014, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de novembro de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL

R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:97F3BADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 402/2014, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de novembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E7826A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2014,18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	18 de novembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0301297A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0365/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOSSA CLINICA MÉDICA – LTDA
CNPJ: 12.827.593/0001-43
VALOR: R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 10 de Novembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:DB59A5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 /2014

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do dia 17 de novembro de 2014, o Servidor NELSON MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 000164, para exercer suas funções na Junta de Serviço Militar nº 130, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 14 de novembro de 2014

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:28477537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 /2014 - PMSV

Torna sem efeito a Portaria nº 06/2010 de 03 de novembro de 2010 que trata da Servidora RECHILER OLIVEIRA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 06/2010 de 03 de novembro de 2010, que disponibilizou a Servidora RECHILER OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 000344, ocupante do cargo de ASG, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração - Junta de Serviço Militar, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 14 de novembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:29EE7C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2014

Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para **Reunião sobre Tarifa Social de Energia Elétrica** que esta sendo promovida pela Escola do Governo do RN, no Centro Administrativo.

RESOLVE:

Conceder a funcionaria **JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS** (Assistente Social) inscrita sob matricula **n°1321**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de meia-diária no valor unitário de R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a se realizar no dia 19 de Novembro de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Novembro de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4F134F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2014

Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para **III Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento** que esta sendo promovido pelo SEBRAE e a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), no estado de Recife/PE nos dias 19 e 20 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Conceder ao funcionario **EXPEDITO NOGUEIRA DA SILVA** (Coordenador) inscrito sob matricula **n°0164**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de uma diária no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais), para viagem a se realizar no dia 19 e 20 de Novembro de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Novembro de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F1A256D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 887/2014 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

EMENTA: *Dispões sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município do exercício de 2015, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1° - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2°), combinada com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 4°), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPITULO II
Das Definições

Artigo 2° - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPITULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3° - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.
Artigo 4° - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada quadrimestre, quando teremos como ponto inicial a análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.
Artigo 5° - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015 será composta das seguintes peças:
Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;
Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
Consolidado por funções, programas e sub-programas;
Despesas por órgãos e funções;
Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do magistério;
Recursos Destinados, a manutenção do Instituto de Previdência própria, inclusive previsão de registros de entradas patrimoniais;
Especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1° - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições da presente Lei.
Parágrafo 2° - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.
Parágrafo 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.
Artigo 6° - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em até trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores.
Artigo 7° - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, seus fundos e entidades da administração direta.
Artigo 8° - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°,II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.
Artigo 9° - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital
Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1° - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.
Parágrafo 2° - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8°, Parágrafo 2°).
Parágrafo 3° - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.
Parágrafo 4° - As despesas de capital programadas para 2015 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.
Parágrafo 5° - A Lei Orçamentária Anual para 2015 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.
Artigo 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.
Artigo 12 – Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 – A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas ate o mês de junho de 2014.
Parágrafo 1° - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
Variações de índices de preços;
Crescimento econômico; e
Evolução da receita nos últimos três anos.
Parágrafo 2° - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n° 101/2000. (artigo 12, Parágrafo 1°)
Artigo 14 – Não será permitida no exercício de 2015 a concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda.
Artigo 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, e compreendem:
O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.
Artigo 16 – O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.
Parágrafo 1° - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
Parágrafo 2° - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1° deste artigo.
Artigo 17 – Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%.
Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, observada a iniciativa de cada poder, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar n° 101/2000.
Artigo 19 – Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional n° 25.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3°, da Lei Federal Complementar n° 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Único. O poder Executivo deverá editar ato interno fixando normas para realização de despesas irrelevantes, na forma do Caput deste Artigo.
Artigo 22 – O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que: Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 – O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas
Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
Que possua lei específica para autorização da subvenção;
Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98;
Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2014;
Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3°, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Os provenientes do excesso de arrecadação;
Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federais e estadual; e
O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Artigo 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.
Artigo 27 – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Artigo 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.
Artigo 29 – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 – O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais periodicamente de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único – A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.
Artigo 32 – Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Artigo 33 – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 15).
Artigo 34 – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas políticas – partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Artigo 37 – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.
Artigo 38 – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.
Artigo 39 – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.
Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.
Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2015, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 – A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2014.
Artigo 42 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.
Artigo 43 – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributárias, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2014, tendo sua publicação ainda nesse exercício.
Artigo 44 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
Poder Executivo, até 1° de julho de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito; e
Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.
Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
Artigo 45 – A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Artigo 46 – Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês até o limite de 1/12 avos do valor total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.
Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
Pessoal e encargos sociais,
Pagamento do serviço da dívida,
Projetos e execuções no ano de 2014 e que perdurem até 2015, ou mais, e
Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.
Artigo 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, 28 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.
Prefeita Municipal

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

– Administração
– Racionalizar os gastos do município;
– Promover política de valorização do servidor público municipal;
– Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
– Otimizar os serviços de informatização;
– Modernizar a administração municipal;
– Estimular as receitas municipais; e
– Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
– Saneamento e Meio Ambiente
– Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
– Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
– Recuperar fontes e meios para captação de água;
– Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
– Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
– Construir aterro sanitário;
– Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
– Desenvolver programas de educação ambiental.
– Educação
– Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
– Manter o programa de merenda escolar;
– Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
– Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
– Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
– Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
– Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior freqüência escolar às aulas;
– Estimular a prática esportiva nas escolas;
– Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
– Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
– Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
– Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e

– Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.
– Cultura
– Restaurar e recuperar logradouros;
– Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
– Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
– Manter a sistemática de tombamento municipal;
– Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a musica, folclores, festival gastronômico e/ou teatros.
– Serviços Públicos
– Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
– Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
– Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
– Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
– Ampliar e manter cemitério público e praças públicas.
– Habitação
– Incentivar políticas de habitação;
– Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
– Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
– Esporte e Lazer
– Apoiar a prática esportiva comunitária;
– Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
– Manter e recuperar quadras de esportes.
– Transporte
– Instalar abrigos rodoviários; e
– Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.
– Limpeza Urbana
– Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
– Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e
– Finanças
– Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
– Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
– Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
– Infra-Estrutura Urbana
– Promover implementação da infra-estrutura ao acesso principal do Município.
– Agricultura
– Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
– Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
– Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
– Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
– Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
– Desenvolvimento Social
– Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;
– Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;
– Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

– Saúde
– Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
– Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
– Promover ações básicas de saúde;
– Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
– Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
– Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
– Manter e recuperar veículos e equipamentos;
– Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
– Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
– Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
– Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
– Incentivar o programa de assistência à mulher; e
– Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.
– Trabalho
– Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
– Implantar oficinas profissionalizantes;
– Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
– Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
– Assistência Social
– Melhorar a qualidade do serviço de creches;
– Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
– Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
– Combater a prostituição infanto-juvenil;
– Criar e incentivar o Programa Casa da Família;
– Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
– Promover educação profissional para população.

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

– Administração
– priorizar o pagamento do funcionalismo público;
– Estimular a organização funcional da administração nas comunidades através das Associações de moradores e semelhantes;
– Capacitar o funcionalismo público municipal;
– incentivar a participação dos funcionários nas ações associadas a administração pública;
– Assistência jurídica a população.
– Infra-Estrutura.
– Construção e implantação de um Centro Administrativo;
– Construção de um matadouro público e/ou revitalização do já existente;
– construção de área de lazer;
– Construção e reforma de quadras de esportes na zona urbana e rural;
– Construção de Campo de Futebol em Comunidades rurais e/ou ampliação do já existente;
– Restauração e Recapeamento de Estradas vicinais;
– Pavimentação em nas vias publicas urbanas e em comunidades rurais;
– Criação do Plano Diretor;
– Recuperação do asfalto da cidade e seu entorno;
– Reestruturação da iluminação pública urbana e rural;
– Padronização das Barracas e organização da feira livre;
– Educação
– Construção de unidades escolar (inclusive em comunidades rurais);
– Reforma e ampliação de escolas (inclusive nas comunidades de Lagoa das Figuras e Lagoa Limpa);
– Aquisição de Transportes Escolar para zona rural;
– Ampliação ao atendimento aos estudantes universitários;
– Manutenção do programa de merenda escolar;
– Manutenção do Programa Saúde do Escolar;
– Manutenção do Programa de doação de instrumentos escolar (fardamento e Kit Escolar);
– Manutenção do Programa de Formação Continuada;
– Manutenção do Programa de inclusão de alunos especiais;
– Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Convênio União/Estado;
– Manutenção de Programas Fundo a Fundo – União/Estado;

– Reestruturação dos Laboratórios de Informáticas das Escolas Municipais;
– Firmar parcerias para a implantação de cursos de qualificação profissional e de idiomas;
– Aquisição do acervo da biblioteca municipal;
– Implantação de cursinho Pré-Vestibular;
– Implantação do Programa de Educação da Terceira Idade.
– Cultura e Turismo
– Implantação do Festival de Poesias, Literários e Talentos;
– Implantação do Festival Gastronômico;
– Reativação e manutenção da Banda de música municipal;
– Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
– Ajuda Financeira aos grupos folclóricos tradicionais;
– Implantação da Semana de Arte e Cultura;
– Serviços Públicos
– Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
– Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
– Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
– Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas.
– Habitação
– Construção e reforma de moradias para as famílias carentes (inclusive no programa Minha Casa Minha vida);
– Implantação do Plano local de habitação de interesse social;
– Programa de regularização Fundiária;
– Esporte e Lazer
– Incentivo para realização de maratona escolar;
– incentivo a campeonato poliesportivo para ocupação dos jovens;
– Construção e reformas de quadras de esportes;
– Distribuição de material esportivo;
– incentivo e apoio a participação de atletas locais em competições externas;
– Construção de academias ao ar livre nas praças públicas.
– Transporte
– Instalar abrigos rodoviários;
– Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e
– Construir e manter a garagem pública.
– Limpeza Urbana
– Construir e ampliar o espaço sanitário; e
– Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.
– Agricultura
– implantação de projetos de incentivos e investimentos para o agricultor em parceria com Bancos financiadores;
– Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
– implantação do programa de distribuição de sementes em época de plantio;
– Adquirir através de convênios, tratores e implementos agrícolas;
– disponibilizar ao agricultor carente instrumentos necessários à preparação de suas terras em época de plantio;
– Apoio ao agricultor carente no que tange a assistência técnica agrícola;
– implementação da melhor qualidade de vida do homem do campo em parcerias com o governo Estadual e federal;
– incentivar a inclusão do agricultor local no programa compra direta;
– instituir programa de incentivo a produção da mandioca;
- implantação do banco de sementes;
– implantação do seguro safra no município, em parceria com o governo estadual e federal.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

– Saúde
– Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
– melhorar a estrutura física do hospital, inclusive Reativando o Centro Cirúrgico, para atendimentos de média complexidade no município;
– reestruturar o atendimento médico de urgência 24hs.;
– Ampliação do quadro de médicos e enfermeiros;
– Ampliação dos atendimentos laboratoriais;
– melhorar e ampliar as equipes do Programa saúde da família;
– Ampliar o atendimento do programa saúde bucal, inclusive instalação de novos gabinetes odontológicos;
– implantação das políticas públicas voltadas para dependentes químicos;
– implementar ações voltadas à saúde mental;
– melhoria da acessibilidade aos idosos e portadores de necessidades especiais nas unidades de saúde;
– Ampliar a oferta de exames laboratoriais e consultas especializadas;
– melhoria das ações da vigilância sanitária;
– qualificar as ações da assistência farmacêutica;
– Renovação da frota de ambulâncias;
– aquisição de equipamentos para fisioterapia;
– melhorar o atendimento médico na zona rural.
– Assistência Social
– Manutenção dos programas de alimentação aos mais carentes;
– Ampliação dos Programas Bolsa Família, PETI, Projovem e idoso;
– implantação de cursos profissionalizantes, visando à perspectiva do primeiro emprego, inclusive firmando parcerias com empresas;
– Ampliação dos serviços de atendimento aos idosos;
– implementar políticas de combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
– implantação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da juvendute;
– Apoio ao desenvolvimento das ações do Conselho tutelar;
– incentivo a criação de cooperativas para produção e comercialização de produtos artesanais;
– promover a instalação de fabricas com incentivo à isenção de impostos;
– firmar parcerias para a qualificação de mão-de-obra visando o aumento da potencialidade do município e região;
– Construção de unidades habitacionais para pessoas carentes, através de parcerias com o governo estadual e federal;
– Reativação do programa Bom da Escola, Bom no esporte.
2.3– Desenvolvimento Econômico:
2.3.1 – Implantação de uma usina de beneficiamento de castanha;
– Implantação de hortas comunitárias para atendimento do compra direta.
2.4– Segurança Pública:
2.4.1 – Implantação da ronda na cidade;
2.4.2 – Aquisição de motos e carros através de parceria com o governo do Estado e Federal, para proporcionar uma segurança com qualidade, inclusive com a intensificação do policiamento ostensivo;
2.4.3 – Capacitação da Guarda Municipal.

ANEXO III – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeiras quando da elaboração orçamentária.

Sendo o FPM e o ICMS, as principais receitas do município, foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, vinculando a confirmação desses indicadores a um possível desvio do equilíbrio das estimativas já que depende da confirmação do planejamento governamental a nível federal e estadual.

No que se refere às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas próprias, podemos destacar:
Possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU,
O surgimento de passivos contingentes, que se trata de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacando, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO DO DIA 18.11.2014

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:967E52AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014

Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN
CNPJ: 08.146.680/0001-68 – CEP: 59.214-000 – Fone: (84) 3289-0128

Portaria nº 068/2014- De 17 de Novembro de 2014.

Conceder Diárias a **FÁBIO JÚNIOR BALBINO DA SILVA**
CPF. **060.617.304-89**
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a **Fábio Júnior Balbino da Silva**, servidor público municipal em comissão, **para fazer face às despesas com estadia, durante o III ENCONTRO NACIONAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, que acontecerá em **RECIFE/PE** onde participará do Evento na qualidade de **Agente de Desenvolvimento Local,** junto ao **SEBRAE/RN,** representando o Município de **Serra de São Bento/RN**, durante os dias 19 e 20 de Novembro de 2014, a serviço desta Prefeitura Municipal.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 17 de Novembro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:F7260082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/2014

Acrescenta o parágrafo 3º no Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO O RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 3º do Art. 35 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 35º ....
§ – "Nas deliberações da Câmara Municipal, o voto será público".
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 28 de maio de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:C1CC4B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0650/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de Novembro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B7E8FE76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0661/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de Novembro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

(x) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2C785F82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0662/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	18 de Novembro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 18 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Joaquim Florentino de Faria à Nefron, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4B9A68D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0663/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	19 de Novembro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Ben Aflen Dessoles e Maria Taynara Diniz Félix à Hosped e à Ortorio, respectivamente, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consulta e atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C0B95593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços as 11h00min do dia 08/12/2014, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção Civil para construção de Pólo Acadêmico da Saúde – Modalidade Intermediária.. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

Serrinha dos Pintos – RN, 17/11/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2DB0751E

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços as 09h00min do dia 08/12/2014, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção Civil para construção de 14 casas domiciliares – FUNASA, incluindo materiais e mão de obras, conforme especificação neste edital, mapas, planilhas e projetos. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

Serrinha dos Pintos – RN, 17/11/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:13B9A120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 486/2014

GABINETE DO PREFEITO

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.231,00 (cento e setenta mil duzentos e trinta e um reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 42 e 43, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 170.231,00 (cento e setenta mil duzentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas insuficientemente dotadas na Lei Municipal nº 462/2013, de 31 de dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual - 2014.

02	Poder Executivo		
0202	Gabinete do Prefeito		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0004	Administração		
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos Sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319014	Diária - Civil	R$	15.000,00
Total		R$	15.000,00
02	Poder Executivo		
0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0004	Administração		
2.006	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos Sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	15.000,00
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica		20.000,00
Total		R$	35.000,00
02	Poder Executivo		
0204	Secretaria Municipal de Finanças		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
0004	Administração		
2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos Sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319092	Despesas de Exercício Anterior	R$	4.051,00
Total		R$	4.051,00
02	Poder Executivo		
0204	Secretaria Municipal de Finanças		
28	Administração		
843	Administração Financeira		
0003	Administração		
2.010	Encargos e/ou Amort da Dívida Interna		
400000	Despesas de Capital		
460000	Amortização da Divida		
469000	Aplicações Diretas		
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$	9.680,00
Total		R$	9.680,00
02	Poder Executivo		
0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0023	Educação		
2.024	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339013	Diária Civil	R$	1.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Total		R$	16.500,00
02	Poder Executivo		
0207	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo		
15	Urbanismo		
452	Infra-Estrutura Urbana		
0015	Urbanismo		
2.038	Manutenção das Ativid. da Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030	Material de Consumo	R$	20.000,00
Total		R$	20.000,00
02	Poder Executivo		
0211	Secretaria Municipal Esp. e Val. da Juventude		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0006	Esporte		
2.049	Manutenção das Ativid. da Sec. Esporte e Val da Juventude		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Total		R$	10.000,00
02	Poder Executivo		
0205	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0023	Educação		
2.052	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%		
300000	Despesas Correntes		
310000	Pessoal e Encargos Sociais		
319000	Aplicações Diretas		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	60.000,00
Total		R$	60.000,00
Total Geral das Suplementações		R$	170.231,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02	Poder Executivo		
0211	Secretaria Municipal de Esporte e V. da Juventude		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0006	Esporte		
1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Ginásio e Quadra de Esporte		
400000	Despesas de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
449051	Obras e Instalações	R$	170.231,00
Total		R$	170.231,00
Total das Anulações		R$	170.231,00
Total Geral		R$	170.231,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 17 de Novembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ECA918F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratada: ALVES & COSTA LTDA - ME
Processo nº 937/2014 - Pregão Presencial nº 25/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.
VALOR: R$ 38.810,00 (trinta e oito mil, oitocentos e dez reais).
Unidade Orçamentária:09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1066 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde e de Referência
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - TAIPU MAIS SAUDÁVEL
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Região: 0001 – Taipu

Taipu, 18 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU,
Contratante

ALVES & COSTA LTDA - ME
Contrata

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratada: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Processo nº 937/2014 - Pregão Presencial nº 25/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.
VALOR: R$ 178.699,95 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Unidade Orçamentária:09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1066 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde e de Referência
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - TAIPU MAIS SAUDÁVEL
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Região: 0001 – Taipu

Taipu, 18 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratante

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Contrata

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratada: PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA - ME
Processo nº 937/2014 - Pregão Presencial nº 25/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.
VALOR: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária:09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1066 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde e de Referência
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - TAIPU MAIS SAUDÁVEL
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Região: 0001 – Taipu

Taipu, 18 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU,
Contratante

PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA - ME
Contrata

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Contratada: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo nº 937/2014 - Pregão Presencial nº 25/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.
VALOR: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária:09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1066 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde e de Referência
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - TAIPU MAIS SAUDÁVEL
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Região: 0001 – Taipu

Taipu, 18 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU,
Contratante

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DEF32CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 01-2014 - TANGARAPREV

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E ATUARIAL ESPECIFICA PARA RPPS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONJUNTO COM CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES APLICATIVOS INTEGRADOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL CONTÍNUO.
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDENCIA DE TANGARA-TANGARAPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro do FUNDO DE PREVIDENCIA DE TANGARA no presente procedimento licitatório (Pregãonº001/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:
CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 12.500.460/0001-68, saiu vencedor, totalizando o valor de **R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**.

Tangará/RN, 18 de novembro de 2014.

OTACILIO BARRETO NETO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DE3FD9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **20.10.2014**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, Objetivando o serviço de manutenção e troca de peças da retroescavadeira Rondan para cumprir o termo de doação onde nele a prefeitura municipal de Touros se compromete a realizar os serviços de manutenção em empresa especializada, pelo valor global de **R$ 13.112,34** (treze mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos), em nome de **NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIS LTDA**, CNPJ:**00.741.296/0004-44**, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 20 de OUTUBRO de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:933627F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
Nº0074/2014 – PP

CONTRATO Nº.....:20140295
ORIGEM.....:PREGÃO Nº 0074/2014-PP
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:MOSSORO ODONTOLOGICA LTDA.
OBJETO.....:aquisição de material para atender as necessidades do cosultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes neste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 17.917,90 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do FundoMunicipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materialde Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 17.917,90.
VIGÊNCIA.....:18 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....:18 de Novembro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:06E5A48C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
Nº0074/2014 – PP

CONTRATO Nº.....:20140294
ORIGEM........:PREGÃO Nº 0074/2014-PP
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:DENTAL MEDICA E REPRESENTAÇOES LTDA
OBJETO........:aquisição de material para atender as necessidades do cosultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes neste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....:R$ 2.042,00 (dois mil, quarenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 2.042,00.
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....:18 de Novembro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8F66DDE6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
Nº0074/2014 – PP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....:20140295
ORIGEM.....:PREGÃO Nº 0074/2014-PP
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO.....:aquisição de material para atender as necessidades do cosultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes neste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: 9.568,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 9.568,60.
VIGÊNCIA.....:18 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....:18 de Novembro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5EE6ACA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2014//GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Ceder a servidora pública municipal ROSINALVA PEREIRA DE LIMA, Cargo ASG (auxiliar de serviços gerais) lotado na secretaria Municipal de Administração , matricula n° 049, em favor do Tribunal de justiça da comarca de Santo António/ RN , com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 18 de Novembro de 2014

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:28C3C30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2014//GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Ceder o servidor público municipal ISAIAS VENÂNCIO DA COSTA, Cargo vigia lotado na secretaria Municipal de educação , matricula n° 060, em favor do Tribunal de justiça da comarca de Santo António/ RN , com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 18 de Novembro de 2014

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:742A7D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	5.397.614,28	-	654.070,29	4.743.543,99						
TOTAL	-	5.397.614,28	-	654.070,29	4.743.543,99						
FONTE:											

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3DF51D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.695.680,47	24%	5.695.680,47	24%	18.407.476,93
RECEITAS CORRENTES	21.974.053,38	21.974.053,38	5.674.782,11	26%	5.674.782,11	26%	16.299.271,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.386.821,65	1.386.821,65	205.768,38	15%	205.768,38	15%	1.181.053,27
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	199.952,50	15%	199.952,50	15%	1.153.050,03
Taxas	33.218,20	33.218,20	5.815,88	18%	5.815,88	18%	27.402,32
Contribuição de Melhoria	600,92	600,92	-	0%	-	0%	600,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.792,18	138.792,18	24.306,12	18%	24.306,12	18%	114.486,06
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	138.792,18	138.792,18	24.306,12	18%	24.306,12	18%	114.486,06
RECEITA PATRIMONIAL	206.487,53	206.487,53	42.587,46	21%	42.587,46	21%	163.900,07
Receitas Imobiliárias	9.182,66	9.182,66	-	0%	-	0%	9.182,66
Receitas de Valores Mobiliários	190.694,69	190.694,69	42.587,46	22%	42.587,46	22%	148.107,23

Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	6.610,18	6.610,18	-	0%	-	0%	6.610,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	80.174,03	80.174,03	300,00	0%	300,00	0%	79.874,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.137.167,99	20.137.167,99	5.380.524,15	27%	5.380.524,15	27%	14.756.643,84
Transferências Intergovernamentais	10.114.179,54	10.114.179,54	2.354.569,84	23%	2.354.569,84	23%	7.759.609,70
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	471.058,95	471.058,95	-	0%	-	0%	471.058,95
Transferências para o Combate à Fome	2.150,00	2.150,00	-	0%	-	0%	2.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.610,00	24.610,00	21.296,00	87%	21.296,00	87%	3.314,00
Multas e Juros de Mora	6.450,00	6.450,00	-	0%	-	0%	6.450,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	19.603,25	280%	19.603,25	280%	(12.603,25)
Receita da Dívida Ativa	6.160,00	6.160,00	1.692,75	27%	1.692,75	27%	4.467,25
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.129.104,02	2.129.104,02	20.898,36	1%	20.898,36	1%	2.108.205,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	64.554,00	64.554,00	-	0%	-	0%	64.554,00
Alienação de Bens Móveis	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
Alienação de Bens Imóveis	38.117,60	38.117,60	-	0%	-	0%	38.117,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.639,22	2.051.639,22	20.898,36	1%	20.898,36	1%	2.030.740,86
Transferências Intergovernamentais	766.859,60	766.859,60	20.898,36	3%	20.898,36	3%	745.961,24
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.258.343,22	1.258.343,22	-	0%	-	0%	1.258.343,22
Transferências para o Combate à Fome	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.695.680,47	24%	5.695.680,47	24%	18.407.476,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.695.680,47	24%	5.695.680,47	24%	18.407.476,93
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.103.157	24.103.157,40	5.695.680		5.695.680,47	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	-	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.892.573,91	4.928.061,50	39.820.635,41	15.753.178,07	15.753.178,07	5.179.716,09	5.179.716,09	13%	34.640.919,32
DESPESAS CORRENTES	28.602.178,06	4.726.298,50	33.328.476,56	15.067.176,81	15.067.176,81	5.164.710,40	5.164.710,40	15%	28.163.766,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950.729,36	2.605.488,00	19.556.217,36	10.355.822,30	10.355.822,30	4.123.356,39	4.123.356,39	21%	15.432.860,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.715,63	-	59.715,63	-	-	-	-	0%	59.715,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.591.733,07	2.120.810,50	13.712.543,57	4.711.354,51	4.711.354,51	1.041.354,01	1.041.354,01	8%	12.671.189,56
DESPESAS DE CAPITAL	6.290.395,85	201.763,00	6.492.158,85	686.001,26	686.001,26	15.005,69	15.005,69	0%	6.477.153,16
INVESTIMENTOS	5.539.781,22	201.763,00	5.741.544,22	547.001,26	547.001,26	2.970,00	2.970,00	0%	5.738.574,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.172,99	-	130.172,99	-	-	-	-	0%	130.172,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.441,64	-	620.441,64	139.000,00	139.000,00	12.035,69	12.035,69	2%	608.405,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.892.573,91	4.928.061,50	39.820.635,41	15.753.178,07	15.753.178,07	5.179.716,09	5.179.716,09	13%	34.640.919,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.892.573,91	4.928.061,50	39.820.635,41	15.753.178,07	15.753.178,07	5.179.716,09	5.179.716,09	13%	34.640.919,32
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	515.964,38	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.892.573,91	4.928.061,50	39.820.635,41	15.753.178,07	15.753.178,07	5.179.716,09	5.695.680,47	–	–
FONTE:									

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F4EF45C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.660.000,00	1.416.000,00	1.416.000,00	231.430,18	231.430,18	14%	1.428.569,82
031-Acao Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	1.416.000,00	1.416.000,00	231.430,18	231.430,18	14%	1.428.569,82
04 - ADMINISTRACAO	4.556.034,16	5.672.591,16	2.805.463,61	2.805.463,61	899.408,54	899.408,54	16%	4.773.182,62
122-Administracao Geral	4.556.034,16	5.672.591,16	2.805.463,61	2.805.463,61	899.408,54	899.408,54	16%	4.773.182,62
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.195.485,29	3.455.290,29	735.748,49	735.748,49	216.467,48	216.467,48	6%	3.238.822,81
241-Assistencia ao Idoso	252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	0%	252.000,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	115.000,00	115.000,00	20,00	20,00	2,00	2,00	0%	114.998,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	340.000,00	340.000,00	25.112,84	25.112,84	3.435,47	3.435,47	1%	336.564,53
244-Assistencia Comunitaria	2.488.485,29	2.748.290,29	710.615,65	710.615,65	213.030,01	213.030,01	8%	2.535.260,28
10 - SAUDE	7.117.105,63	8.201.355,13	3.451.787,42	3.451.787,42	1.223.259,98	1.223.259,98	15%	6.978.095,15
301-Atencao Basica	5.681.854,30	6.325.248,80	2.858.510,60	2.858.510,60	1.003.693,99	1.003.693,99	16%	5.321.554,81
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	695.152,40	173.829,30	173.829,30	6.640,95	6.640,95	1%	688.511,45
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	332.000,00	332.000,00	22.027,06	22.027,06	22.027,06	22.027,06	7%	309.972,94
304-Vigilancia Sanitaria	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	0%	90.000,00
305-Vigilancia Epidemiologica	388.748,93	758.953,93	397.420,46	397.420,46	190.897,98	190.897,98	25%	568.055,95
12 - EDUCACAO	13.148.531,11	14.484.614,11	5.363.289,68	5.363.289,68	1.812.528,53	1.812.528,53	13%	12.672.085,58
122-Administracao Geral	899.414,14	1.058.892,14	674.525,19	674.525,19	225.178,27	225.178,27	21%	833.713,87
306-Alimentacao e Nutricao	278.340,64	279.248,64	30.129,64	30.129,64	55,60	55,60	0%	279.193,04
361-Ensino Fundamental	10.315.401,19	11.323.964,19	3.932.524,84	3.932.524,84	1.329.797,74	1.329.797,74	12%	9.994.166,45
365-Educacao Infantil	1.588.736,66	1.755.634,66	725.755,49	725.755,49	257.496,92	257.496,92	15%	1.498.137,74
366-Educacao de Jovens e Adultos	66.638,48	66.874,48	354,52	354,52	-	-	0%	66.874,48
13 - CULTURA	862.201,99	884.589,99	311.792,42	311.792,42	119.270,54	119.270,54	13%	765.319,45
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	77.557,00	77.557,00	-	-	-	-	0%	77.557,00
392-Difusao Cultural	766.658,62	789.046,62	311.792,42	311.792,42	119.270,54	119.270,54	15%	669.776,08
813-Lazer	17.986,37	17.986,37	-	-	-	-	0%	17.986,37
14 - DIRETORIA DA CIDADANIA	69.828,60	69.828,60	-	-	-	-	0%	69.828,60
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	69.828,60	69.828,60	-	-	-	-	0%	69.828,60
15 - URBANISMO	1.986.014,62	3.058.519,62	1.338.803,77	1.338.803,77	574.873,29	574.873,29	19%	2.483.646,33
451-Infra-Estrutura Urbana	995.774,43	995.774,43	-	-	-	-	0%	995.774,43
452-Servicos Urbanos	990.240,19	2.062.745,19	1.338.803,77	1.338.803,77	574.873,29	574.873,29	28%	1.487.871,90
16 - HABITACAO	899.861,49	899.861,49	-	-	-	-	0%	899.861,49
482-Habitacao Urbana	899.861,49	899.861,49	-	-	-	-	0%	899.861,49
17 - SANEAMENTO	254.664,23	254.664,23	3.000,00	3.000,00	263,44	263,44	0%	254.400,79
512-Saneamento Basico Urbano	254.664,23	254.664,23	3.000,00	3.000,00	263,44	263,44	0%	254.400,79
18 - GESTAO AMBIENTAL	570.269,55	586.539,55	123.302,24	123.302,24	30.393,92	30.393,92	5%	556.145,63
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	570.269,55	586.539,55	123.302,24	123.302,24	30.393,92	30.393,92	5%	556.145,63
20 - AGRICULTURA	532.577,24	552.781,24	203.990,44	203.990,44	71.820,19	71.820,19	13%	480.961,05
605-Abastecimento	434.230,33	454.434,33	203.990,44	203.990,44	71.820,19	71.820,19	16%	382.614,14
606-Extensao Rural	98.346,91	98.346,91	-	-	-	-	0%	98.346,91
27 - DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
812-Desporto Comunitario	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
TOTAL	34.892.573,91	39.820.635,41	15.753.178,07	15.753.178,07	5.179.716,09	5.179.716,09		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0FD33421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	2.244.423,48	2.647.090,29	2.816.249,67	2.615.537,65	3.053.316,64	2.494.721,84	2.531.127,56
Receita Tributária	53.456,27	72.218,77	96.684,22	100.534,75	149.723,13	97.212,28	140.992,08
IPTU	390,16	210,19	4.133,05	2.559,34	3.445,86	3.306,12	2.927,14
ISS	22.885,00	45.029,97	44.643,93	60.723,71	105.060,95	70.478,70	101.763,90
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	29.725,67	26.174,89	46.897,24	36.129,23	39.889,86	22.690,41	35.452,48
Outras Receitas Tributárias	455,44	803,72	1.010,00	1.122,47	1.326,46	737,05	848,56
Receita de Contribuições	11.829,90	12.261,51	12.113,83	12.128,12	10.881,87	11.785,70	10.661,74
Receita Patrimonial	7.336,21	8.040,62	8.682,08	11.383,67	17.041,32	9.772,14	9.260,73
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	110,00	-	-	-	750,00	120,00	610,00
Transferências Correntes	2.170.641,91	2.543.153,09	2.693.558,24	2.483.225,81	2.871.388,59	2.370.277,20	2.363.505,86

Cota-Parte do FPM	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90
Cota-Parte do ICMS	805.465,77	1.047.325,01	764.893,82	880.124,26	1.086.822,57	793.849,51	952.349,85
Cota-Parte do IPVA	13.515,32	11.661,54	14.282,71	14.017,92	12.921,13	8.686,07	5.444,19
Cota-Parte do ITR	75,76	80,62	76,36	82,95	-	14,51	35,00
Transferências da LC 87/1996	-	6.710,41	1.677,60	1.677,60	1.677,60	-	1.677,60
Transferências da LC 61/1989	605,02	554,77	745,98	776,96	765,33	818,91	744,90
Transferências do FUNDEB	385.097,15	494.852,45	717.460,37	499.772,15	590.167,18	565.265,85	386.907,71
Outras Transferências Correntes	408.978,18	384.422,09	335.828,73	370.456,49	668.925,32	334.682,38	464.349,71
Outras Receitas Correntes	1.049,19	11.416,30	5.211,30	8.265,30	3.531,73	5.554,52	6.097,15
DEDUÇÕES (II)	272.489,19	330.332,40	325.048,04	319.640,41	319.721,89	292.500,28	301.211,82
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.489,19	330.332,40	325.048,04	319.640,41	319.721,89	292.500,28	301.211,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.971.934,29	2.316.757,89	2.491.201,63	2.295.897,24	2.733.594,75	2.202.221,56	2.229.915,74

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.895.972,57	2.982.857,68	3.579.173,24	3.257.714,90	3.221.157,10	34.339.342,62	26.158.601,84
Receita Tributária	102.687,63	106.617,71	102.733,21	151.922,41	53.845,97	1.228.628,43	1.386.821,65
IPTU	2.688,00	2.916,15	6.286,79	3.466,29	5.275,87	37.604,96	26.436,40
ISS	75.973,78	76.198,10	59.881,04	88.223,34	9.786,27	760.648,69	1.043.220,39
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	23.684,85	27.078,30	35.005,59	55.557,83	37.642,90	415.929,25	283.345,74
Outras Receitas Tributárias	341,00	425,16	1.559,79	4.674,95	1.140,93	14.445,53	33.819,12
Receita de Contribuições	11.041,37	22.642,45	-	11.751,77	12.554,35	139.652,61	138.792,18
Receita Patrimonial	12.139,63	15.936,85	21.920,80	20.422,11	22.165,35	164.101,51	206.487,53
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	300,00	1.890,00	80.174,03
Transferências Correntes	2.766.698,46	2.837.379,28	3.442.622,68	3.052.811,03	3.131.803,01	32.727.065,16	24.321.716,45
Cota-Parte do FPM	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	1.160.286,12	1.239.015,88	9.335.922,23	9.415.967,81
Cota-Parte do ICMS	1.019.842,35	969.261,88	1.259.953,56	736.415,63	881.679,49	11.197.983,70	287.500,00
Cota-Parte do IPVA	3.579,03	4.275,84	1.092,57	3.122,35	4.131,62	96.730,29	132.182,00
Cota-Parte do ITR	98.003,41	-	-	-	-	98.368,61	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.677,60	1.677,60	1.677,60	1.526,36	1.526,36	21.506,33	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	796,31	883,31	944,07	-	-	7.635,56	-
Transferências do FUNDEB	603.773,20	601.451,89	620.346,92	549.654,58	728.462,06	6.743.211,51	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	487.021,19	492.000,50	400.248,75	601.805,99	276.987,60	5.225.706,93	5.416.066,64
Outras Receitas Correntes	3.405,48	281,39	11.896,55	20.807,58	488,42	78.004,91	24.610,00
DEDUÇÕES (II)	334.305,70	347.753,50	410.718,11	379.645,58	424.444,31	4.057.811,23	4.184.548,46
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	334.305,70	347.753,50	410.718,11	379.645,58	424.444,31	4.057.811,23	4.184.548,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.561.666,87	2.635.104,18	3.168.455,13	2.878.069,32	2.796.712,79	30.281.531,39	21.974.053,38

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FCD50330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE
JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.354.077,53	1.354.077,53	199.952,50	199.952,50	15%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.511,40	27.511,40	8.742,16	8.742,16	32%
1.1.1- IPTU	26.436,40	26.436,40	8.742,16	8.742,16	33%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.075,00	1.075,00	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	-	-	-	
1.2.1- ITBI	-	-	-	-	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	98.009,61	98.009,61	9%
1.3.1- ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	98.009,61	98.009,61	9%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	283.345,74	283.345,74	93.200,73	93.200,73	33%
1.4.1- IRRF	283.345,74	283.345,74	93.200,73	93.200,73	33%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.922.742,31	9.922.742,31	4.029.063,89	4.029.063,89	41%
2.1- Cota-Parte FPM	9.415.967,81	9.415.967,81	2.399.302,00	2.399.302,00	25%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.415.967,81	9.415.967,81	2.399.302,00	2.399.302,00	25%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	287.500,00	287.500,00	1.618.095,12	1.618.095,12	563%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	3.052,72	3.052,72	14%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.092,50	17.092,50	1.360,08	1.360,08	8%
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	-	-	0%
2.6- Cota-Parte IPVA	132.182,00	132.182,00	7.253,97	7.253,97	5%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.276.819,84	11.276.819,84	4.229.016,39	4.229.016,39	38%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	531.516,23	531.516,23	43.992,49	43.992,49	8%
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	43.992,49	43.992,49	15%
5.2- Outras Transferências do FNDE	246.516,23	246.516,23	-	-	0%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) FUNDEB	587.515,80	587.515,80	43.992,49	43.992,49	7%

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.176.729,96	4.176.729,96	803.479,35	803.479,35	19%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.883.193,56	1.883.193,56	479.860,36	479.860,36	25%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.257.500,00	2.257.500,00	323.618,99	323.618,99	14%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	-	-	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	9.600,00	9.600,00	-	-	0%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.436,40	26.436,40	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.278.116,64	1.278.116,64	14%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.267.049,75	1.267.049,75	16%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	11.066,89	11.066,89	1%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.823.270,04	3.823.270,04	463.570,40	463.570,40	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.400.000,00	6.237.907,00	1.191.600,40	1.191.600,40	19%
13.1- Com Educação Infantil	564.848,72	689.423,72	225.814,84	225.814,84	33%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.835.151,28	5.548.483,28	965.785,56	965.785,56	17%
14- OUTRAS DESPESAS	3.288.000,00	3.330.323,00	246.815,87	246.815,87	7%
14.1- Com Educação Infantil	404.640,96	446.963,96	31.682,08	31.682,08	7%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.883.359,04	2.883.359,04	215.133,79	215.133,79	7%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.688.000,00	9.568.230,00	1.438.416,27	1.438.416,27	15%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	93,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.819.204,96	2.819.204,96	1.057.254,10	1.057.254,10	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.588.736,66	1.755.634,66	257.496,92	257.496,92	15%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.501.461,35	1.668.359,35	257.496,92	257.496,92	15%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.275,31	87.275,31	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.382.039,67	11.390.838,67	1.329.797,74	1.329.797,74	12%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.061.319,85	11.070.118,85	1.329.797,74	1.329.797,74	12%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	320.719,82	320.719,82	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	1.177.754,78	1.338.140,78	225.233,87	225.233,87	17%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.148.531,11	14.484.614,11	1.812.528,53	1.812.528,53	13%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	463.570,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	463.570,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.123.724,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	529.803,45	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.717.312,44	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.219.858,57	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.027.257,32	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5442DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.999.415,34	21%	10.695.095,81	44%	13.408.061,59
RECEITAS CORRENTES	21.974.053,38	21.974.053,38	4.999.415,34	23%	10.674.197,45	49%	11.299.855,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.386.821,65	1.386.821,65	142.326,73	10%	348.095,11	25%	1.038.726,54
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	139.692,73	10%	339.645,23	25%	1.013.357,30
Taxas	33.218,20	33.218,20	2.634,00	8%	8.449,88	25%	24.768,32
Contribuição de Melhoria	600,92	600,92	-	0%	-	0%	600,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.792,18	138.792,18	21.844,05	16%	46.150,17	33%	92.642,01
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	138.792,18	138.792,18	21.844,05	16%	46.150,17	33%	92.642,01
RECEITA PATRIMONIAL	206.487,53	206.487,53	47.335,63	23%	89.923,09	44%	116.564,44
Receitas Imobiliárias	9.182,66	9.182,66	-	0%	-	0%	9.182,66
Receitas de Valores Mobiliários	190.694,69	190.694,69	47.335,63	25%	89.923,09	47%	100.771,60
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	6.610,18	6.610,18	-	0%	-	0%	6.610,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	80.174,03	80.174,03	1.218,30	2%	1.518,30	2%	78.655,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.137.167,99	20.137.167,99	4.782.075,01	24%	10.162.599,16	50%	9.974.568,83
Transferências Intergovernamentais	10.114.179,54	10.114.179,54	1.815.737,71	18%	4.170.307,55	41%	5.943.871,99
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	471.058,95	471.058,95	-	0%	-	0%	471.058,95
Transferências para o Combate à Fome	2.150,00	2.150,00	-	0%	-	0%	2.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.610,00	24.610,00	4.615,62	19%	25.911,62	105%	(1.301,62)
Multas e Juros de Mora	6.450,00	6.450,00	-	0%	-	0%	6.450,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	3.160,00	45%	22.763,25	325%	(15.763,25)
Receita da Dívida Ativa	6.160,00	6.160,00	1.455,62	24%	3.148,37	51%	3.011,63

Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.129.104,02	2.129.104,02	-	0%	20.898,36	1%	2.108.205,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	64.554,00	64.554,00	-	0%	-	0%	64.554,00
Alienação de Bens Móveis	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
Alienação de Bens Imóveis	38.117,60	38.117,60	-	0%	-	0%	38.117,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.639,22	2.051.639,22	-	0%	20.898,36	1%	2.030.740,86
Transferências Intergovernamentais	766.859,60	766.859,60	-	0%	20.898,36	3%	745.961,24
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.258.343,22	1.258.343,22	-	0%	-	0%	1.258.343,22
Transferências para o Combate à Fome	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.999.415,34	21%	10.695.095,81	44%	13.408.061,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.999.415,34	21%	10.695.095,81	44%	13.408.061,59
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.103.157	24.103.157,40	4.999.415		10.695.095,81	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.892.573,91	7.577.253,54	42.469.827,45	3.594.617,12	19.347.795,19	4.442.712,02	9.622.428,11	23%	32.847.399,34
DESPESAS CORRENTES	28.602.178,06	6.635.886,54	35.238.064,60	3.016.203,53	18.083.380,34	4.214.723,48	9.379.433,88	27%	25.858.630,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950.729,36	4.127.718,00	21.078.447,36	2.008.796,84	12.364.619,14	2.765.342,86	6.888.699,25	33%	14.189.748,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.715,63	-	59.715,63	481,72	481,72	481,72	481,72	1%	59.233,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.591.733,07	2.508.168,54	14.099.901,61	1.006.924,97	5.718.279,48	1.448.898,90	2.490.252,91	18%	11.609.648,70
DESPESAS DE CAPITAL	6.290.395,85	941.367,00	7.231.762,85	578.413,59	1.264.414,85	227.988,54	242.994,23	3%	6.988.768,62
INVESTIMENTOS	5.539.781,22	941.367,00	6.481.148,22	578.413,59	1.125.414,85	216.458,27	219.428,27	3%	6.261.719,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.172,99	-	130.172,99	-	-	-	-	0%	130.172,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.441,64	-	620.441,64	-	139.000,00	11.530,27	23.565,96	4%	596.875,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.892.573,91	7.577.253,54	42.469.827,45	3.594.617,12	19.347.795,19	4.442.712,02	9.622.428,11	23%	32.847.399,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.892.573,91	7.577.253,54	42.469.827,45	3.594.617,12	19.347.795,19	4.442.712,02	9.622.428,11	23%	32.847.399,34
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.072.667,70	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.892.573,91	7.577.253,54	42.469.827,45	3.594.617,12	19.347.795,19	4.442.712,02	10.695.095,81	–	–
FONTE:									

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6CC47756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.660.000,00	-	1.416.000,00	273.080,86	504.511,04	30%	1.155.488,96
031-Acao Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	-	1.416.000,00	273.080,86	504.511,04	30%	1.155.488,96
04 - ADMINISTRACAO	4.556.034,16	6.594.714,56	1.129.785,64	3.935.249,25	853.540,86	1.752.949,40	27%	4.841.765,16
122-Administracao Geral	4.556.034,16	6.594.714,56	1.129.785,64	3.935.249,25	853.540,86	1.752.949,40	27%	4.841.765,16

08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.195.485,29	3.583.724,29	430.482,83	1.166.231,32	332.076,86	548.544,34	15%	3.035.179,95
241-Assistencia ao Idoso	252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	0%	252.000,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	115.000,00	115.000,00	50,00	70,00	28,00	30,00	0%	114.970,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	340.000,00	340.000,00	3.239,35	28.352,19	9.985,09	13.420,56	4%	326.579,44
244-Assistencia Comunitaria	2.488.485,29	2.876.724,29	427.193,48	1.137.809,13	322.063,77	535.093,78	19%	2.341.630,51
10 - SAUDE	7.117.105,63	8.590.123,13	619.974,21	4.071.761,63	1.054.228,93	2.277.488,91	27%	6.312.634,22
301-Atencao Basica	5.681.854,30	6.708.340,80	503.872,93	3.362.383,53	763.047,64	1.766.741,63	26%	4.941.599,17
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	700.828,40	63.988,60	237.817,90	170.110,71	176.751,66	25%	524.076,74
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	332.000,00	332.000,00	46.812,68	68.839,74	26.343,00	48.370,06	15%	283.629,94
304-Vigilancia Sanitaria	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	0%	90.000,00
305-Vigilancia Epidemiologica	388.748,93	758.953,93	5.300,00	402.720,46	94.727,58	285.625,56	38%	473.328,37
12 - EDUCACAO	13.148.531,11	14.983.185,11	618.570,96	5.981.860,64	1.356.270,24	3.168.798,77	21%	11.814.386,34
122-Administracao Geral	899.414,14	1.265.674,14	239.644,34	914.169,53	199.252,72	424.430,99	34%	841.243,15
306-Alimentacao e Nutricao	278.340,64	279.248,64	50.221,34	80.350,98	25.583,79	25.639,39	9%	253.609,25
361-Ensino Fundamental	10.315.401,19	11.604.997,19	316.815,28	4.249.340,12	960.103,04	2.289.900,78	20%	9.315.096,41
365-Educacao Infantil	1.588.736,66	1.766.390,66	11.890,00	737.645,49	171.330,69	428.827,61	24%	1.337.563,05
366-Educacao de Jovens e Adultos	66.638,48	66.874,48	-	354,52	-	-	0%	66.874,48
13 - CULTURA	862.201,99	885.389,99	10.453,00	322.245,42	83.549,65	202.820,19	23%	682.569,80
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	77.557,00	77.557,00	-	-	-	-	0%	77.557,00
392-Difusao Cultural	766.658,62	789.846,62	10.453,00	322.245,42	83.549,65	202.820,19	26%	587.026,43
813-Lazer	17.986,37	17.986,37	-	-	-	-	0%	17.986,37
14 - DIRETORIA DA CIDADANIA	69.828,60	69.828,60	150,00	150,00	150,00	150,00	0%	69.678,60
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	69.828,60	69.828,60	150,00	150,00	150,00	150,00	0%	69.678,60
15 - URBANISMO	1.986.014,62	3.739.311,26	700.815,21	2.039.618,98	392.620,52	967.493,81	26%	2.771.817,45
451-Infra-Estrutura Urbana	995.774,43	995.774,43	14.910,51	14.910,51	-	-	0%	995.774,43
452-Servicos Urbanos	990.240,19	2.743.536,83	685.904,70	2.024.708,47	392.620,52	967.493,81	35%	1.776.043,02
16 - HABITACAO	899.861,49	899.861,49	-	-	-	-	0%	899.861,49
482-Habitacao Urbana	899.861,49	899.861,49	-	-	-	-	0%	899.861,49
17 - SANEAMENTO	254.664,23	254.664,23	-	3.000,00	-	263,44	0%	254.400,79
512-Saneamento Basico Urbano	254.664,23	254.664,23	-	3.000,00	-	263,44	0%	254.400,79
18 - GESTAO AMBIENTAL	570.269,55	586.539,55	43.781,20	167.083,44	23.798,32	54.192,24	9%	532.347,31
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	570.269,55	586.539,55	43.781,20	167.083,44	23.798,32	54.192,24	9%	532.347,31
20 - AGRICULTURA	532.577,24	582.485,24	40.604,07	244.594,51	73.395,78	145.215,97	25%	437.269,27
605-Abastecimento	434.230,33	484.138,33	40.604,07	244.594,51	73.395,78	145.215,97	30%	338.922,36
606-Extensao Rural	98.346,91	98.346,91	-	-	-	-	0%	98.346,91
27 - DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
812-Desporto Comunitario	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
TOTAL	34.892.573,91	42.469.827,45	3.594.617,12	19.347.795,19	4.442.712,02	9.622.428,11		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:80045425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	2.816.249,67	2.615.537,65	3.053.316,64	2.494.721,84	2.531.127,56	2.895.972,57	2.982.857,68
Receita Tributária	96.684,22	100.534,75	149.723,13	97.212,28	140.992,08	102.687,63	106.617,71
IPTU	4.133,05	2.559,34	3.445,86	3.306,12	2.927,14	2.688,00	2.916,15
ISS	44.643,93	60.723,71	105.060,95	70.478,70	101.763,90	75.973,78	76.198,10
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	46.897,24	36.129,23	39.889,86	22.690,41	35.452,48	23.684,85	27.078,30
Outras Receitas Tributárias	1.010,00	1.122,47	1.326,46	737,05	848,56	341,00	425,16
Receita de Contribuições	12.113,83	12.128,12	10.881,87	11.785,70	10.661,74	11.041,37	22.642,45
Receita Patrimonial	8.682,08	11.383,67	17.041,32	9.772,14	9.260,73	12.139,63	15.936,85
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	750,00	120,00	610,00	-	-
Transferências Correntes	2.693.558,24	2.483.225,81	2.871.388,59	2.370.277,20	2.363.505,86	2.766.698,46	2.837.379,28
Cota-Parte do FPM	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26
Cota-Parte do ICMS	764.893,82	880.124,26	1.086.822,57	793.849,51	952.349,85	1.019.842,35	969.261,88
Cota-Parte do IPVA	14.282,71	14.017,92	12.921,13	8.686,07	5.444,19	3.579,03	4.275,84
Cota-Parte do ITR	76,36	82,95	-	14,51	35,00	98.003,41	-
Transferências da LC 87/1996	1.677,60	1.677,60	1.677,60	-	1.677,60	1.677,60	1.677,60
Transferências da LC 61/1989	745,98	776,96	765,33	818,91	744,90	796,31	883,31
Transferências do FUNDEB	717.460,37	499.772,15	590.167,18	565.265,85	386.907,71	603.773,20	601.451,89
Outras Transferências Correntes	335.828,73	370.456,49	668.925,32	334.682,38	464.349,71	487.021,19	492.000,50
Outras Receitas Correntes	5.211,30	8.265,30	3.531,73	5.554,52	6.097,15	3.405,48	281,39
DEDUÇÕES (II)	325.048,04	319.640,41	319.721,89	292.500,28	301.211,82	334.305,70	347.753,50
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	325.048,04	319.640,41	319.721,89	292.500,28	301.211,82	334.305,70	347.753,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.491.201,63	2.295.897,24	2.733.594,75	2.202.221,56	2.229.915,74	2.561.666,87	2.635.104,18
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.579.173,24	3.257.714,90	3.221.157,10	2.598.409,64	3.074.600,15	35.120.838,64	26.158.601,84

Receita Tributária	102.733,21	151.922,41	53.845,97	55.888,98	86.437,75	1.245.280,12	1.386.821,65
IPTU	6.286,79	3.466,29	5.275,87	1.976,92	1.714,88	40.696,41	26.436,40
ISS	59.881,04	88.223,34	9.786,27	35.599,60	57.047,00	785.380,32	1.043.220,39
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	35.005,59	55.557,83	37.642,90	17.828,46	25.525,87	403.383,02	283.345,74
Outras Receitas Tributárias	1.559,79	4.674,95	1.140,93	484,00	2.150,00	15.820,37	33.819,12
Receita de Contribuições	-	11.751,77	12.554,35	10.213,82	11.630,23	137.405,25	138.792,18
Receita Patrimonial	21.920,80	20.422,11	22.165,35	22.526,78	24.808,85	196.060,31	206.487,53
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	300,00	1.150,00	68,30	2.998,30	80.174,03
Transferências Correntes	3.442.622,68	3.052.811,03	3.131.803,01	2.505.405,73	2.950.263,73	33.468.939,62	24.321.716,45
Cota-Parte do FPM	1.158.359,21	1.160.286,12	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	9.755.303,19	9.415.967,81
Cota-Parte do ICMS	1.259.953,56	736.415,63	881.679,49	874.490,64	918.123,76	11.137.807,32	287.500,00
Cota-Parte do IPVA	1.092,57	3.122,35	4.131,62	11.483,22	14.311,16	97.347,81	132.182,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	98.212,23	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.677,60	1.526,36	1.526,36	-	1.526,36	16.322,28	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	944,07	-	-	-	-	6.475,77	-
Transferências do FUNDEB	620.346,92	549.654,58	728.462,06	498.062,17	471.361,52	6.832.685,60	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	400.248,75	601.805,99	276.987,60	386.391,59	706.087,17	5.524.785,42	5.416.066,64
Outras Receitas Correntes	11.896,55	20.807,58	488,42	3.224,33	1.391,29	70.155,04	24.610,00
DEDUÇÕES (II)	410.718,11	379.645,58	424.444,31	321.893,71	351.700,74	4.128.584,09	4.184.548,46
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	410.718,11	379.645,58	424.444,31	321.893,71	351.700,74	4.128.584,09	4.184.548,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.168.455,13	2.878.069,32	2.796.712,79	2.276.515,93	2.722.899,41	30.992.254,55	21.974.053,38

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:98F36B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	5.397.614,28	-	810.002,05	4.587.612,23						
TOTAL	-	5.397.614,28	-	810.002,05	4.587.612,23						
FONTE:											

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F8BC2A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 – BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.354.077,53	1.354.077,53	139.692,73	339.645,23	25%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.511,40	27.511,40	3.691,80	12.433,96	45%
1.1.1- IPTU	26.436,40	26.436,40	3.691,80	12.433,96	47%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.075,00	1.075,00	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	-	-	-	
1.2.1- ITBI	-	-	-	-	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	92.646,60	190.656,21	18%
1.3.1- ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	92.646,60	190.656,21	18%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	

1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	283.345,74	283.345,74	43.354,33	136.555,06	48%
1.4.1- IRRF	283.345,74	283.345,74	43.354,33	136.555,06	48%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.922.742,31	9.922.742,31	3.395.040,69	7.424.104,58	75%
2.1- Cota-Parte FPM	9.415.967,81	9.415.967,81	1.573.831,87	3.973.133,87	42%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.415.967,81	9.415.967,81	1.573.831,87	3.973.133,87	42%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	287.500,00	287.500,00	1.792.614,40	3.410.709,52	1186%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	1.526,36	4.579,08	21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.092,50	17.092,50	1.273,68	2.633,76	15%
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	-	-	0%
2.6- Cota-Parte IPVA	132.182,00	132.182,00	25.794,38	33.048,35	25%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.276.819,84	11.276.819,84	3.534.733,42	7.763.749,81	69%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	531.516,23	531.516,23	123.123,94	167.116,43	31%
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	66.731,13	110.723,62	39%
5.2- Outras Transferências do FNDE	246.516,23	246.516,23	56.392,81	56.392,81	23%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	587.515,80	587.515,80	123.123,94	167.116,43	28%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.176.729,96	4.176.729,96	673.289,18	1.476.768,53	35%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.883.193,56	1.883.193,56	314.766,33	794.626,69	42%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.257.500,00	2.257.500,00	358.522,85	682.141,84	30%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	-	-	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	9.600,00	9.600,00	-	-	0%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.436,40	26.436,40	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	969.423,69	2.247.540,33	25%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	958.356,80	2.225.406,55	28%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	11.066,89	22.133,78	2%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.823.270,04	3.823.270,04	285.067,62	748.638,02	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.400.000,00	6.241.363,00	807.396,92	1.998.997,32	32%
13.1- Com Educação Infantil	564.848,72	692.879,72	143.015,35	368.830,19	53%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.835.151,28	5.548.483,28	664.381,57	1.630.167,13	29%
14- OUTRAS DESPESAS	3.288.000,00	3.566.283,00	237.427,32	484.243,19	14%
14.1- Com Educação Infantil	404.640,96	454.263,96	28.315,34	59.997,42	13%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.883.359,04	3.112.019,04	209.111,98	424.245,77	14%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.688.000,00	9.807.646,00	1.044.824,24	2.483.240,51	25%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	88,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.819.204,96	2.819.204,96	883.683,36	1.940.937,45	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.588.736,66	1.766.390,66	171.330,69	428.827,61	24%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.501.461,35	1.679.115,35	171.330,69	428.827,61	26%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.275,31	87.275,31	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.382.039,67	11.671.871,67	960.103,04	2.289.900,78	20%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.061.319,85	11.351.151,85	960.103,04	2.289.900,78	20%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	320.719,82	320.719,82	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	

28- OUTRAS	1.177.754,78	1.544.922,78	224.836,51	450.070,38	29%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.148.531,11	14.983.185,11	1.356.270,24	3.168.798,77	21%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	748.638,02
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	748.638,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.970.090,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	529.803,45	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.106.952,06	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.110.065,18	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.526.690,33	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D7BAC977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.204.728,21	22%	15.899.824,02	66%	8.203.333,38
RECEITAS CORRENTES	21.974.053,38	21.974.053,38	5.204.728,21	24%	15.878.925,66	72%	6.095.127,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.386.821,65	1.386.821,65	137.007,27	10%	485.102,38	35%	901.719,27
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	132.896,00	10%	472.541,23	35%	880.461,30
Taxas	33.218,20	33.218,20	4.111,27	12%	12.561,15	38%	20.657,05
Contribuição de Melhoria	600,92	600,92	-	0%	-	0%	600,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.792,18	138.792,18	24.605,21	18%	70.755,38	51%	68.036,80
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	138.792,18	138.792,18	24.605,21	18%	70.755,38	51%	68.036,80
RECEITA PATRIMONIAL	206.487,53	206.487,53	47.969,08	23%	137.892,17	67%	68.595,36
Receitas Imobiliárias	9.182,66	9.182,66	-	0%	-	0%	9.182,66
Receitas de Valores Mobiliários	190.694,69	190.694,69	47.969,08	25%	137.892,17	72%	52.802,52
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	6.610,18	6.610,18	-	0%	-	0%	6.610,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	80.174,03	80.174,03	-	0%	1.518,30	2%	78.655,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.137.167,99	20.137.167,99	4.994.260,57	25%	15.156.859,73	75%	4.980.308,26
Transferências Intergovernamentais	10.114.179,54	10.114.179,54	1.715.932,99	17%	5.886.240,54	58%	4.227.939,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-

Transferências de Convênios	471.058,95	471.058,95	-	0%	-	0%	471.058,95
Transferências para o Combate à Fome	2.150,00	2.150,00	-	0%	-	0%	2.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.610,00	24.610,00	886,08	4%	26.797,70	109%	(2.187,70)
Multas e Juros de Mora	6.450,00	6.450,00	-	0%	-	0%	6.450,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	570,54	8%	23.333,79	333%	(16.333,79)
Receita da Dívida Ativa	6.160,00	6.160,00	315,54	5%	3.463,91	56%	2.696,09
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.129.104,02	2.129.104,02	-	0%	20.898,36	1%	2.108.205,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	64.554,00	64.554,00	-	0%	-	0%	64.554,00
Alienação de Bens Móveis	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
Alienação de Bens Imóveis	38.117,60	38.117,60	-	0%	-	0%	38.117,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.639,22	2.051.639,22	-	0%	20.898,36	1%	2.030.740,86
Transferências Intergovernamentais	766.859,60	766.859,60	-	0%	20.898,36	3%	745.961,24
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.258.343,22	1.258.343,22	-	0%	-	0%	1.258.343,22
Transferências para o Combate à Fome	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.204.728,21	22%	15.899.824,02	66%	8.203.333,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.103.157,40	24.103.157,40	5.204.728,21	22%	15.899.824,02	66%	8.203.333,38
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.103.157	24.103.157,40	5.204.728		15.899.824,02	-	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		-	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.892.573,91	9.547.243,02	44.439.816,93	3.235.816,80	22.583.611,99	4.148.074,03	13.770.502,14	31%	30.669.314,79
DESPESAS CORRENTES	28.602.178,06	8.567.319,02	37.169.497,08	3.076.583,57	21.159.963,91	3.983.239,25	13.362.673,13	36%	23.806.823,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950.729,36	4.669.066,00	21.619.795,36	1.150.227,80	13.514.846,94	2.354.191,44	9.242.890,69	43%	12.376.904,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.715,63	-	59.715,63	-	481,72	-	481,72	1%	59.233,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.591.733,07	3.898.253,02	15.489.986,09	1.926.355,77	7.644.635,25	1.629.047,81	4.119.300,72	27%	11.370.685,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.290.395,85	979.924,00	7.270.319,85	159.233,23	1.423.648,08	164.834,78	407.829,01	6%	6.862.490,84
INVESTIMENTOS	5.539.781,22	979.924,00	6.519.705,22	159.233,23	1.284.648,08	164.834,78	384.263,05	6%	6.135.442,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.172,99	-	130.172,99	-	-	-	-	0%	130.172,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.441,64	-	620.441,64	-	139.000,00	-	23.565,96	4%	596.875,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.892.573,91	9.547.243,02	44.439.816,93	3.235.816,80	22.583.611,99	4.148.074,03	13.770.502,14	31%	30.669.314,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.892.573,91	9.547.243,02	44.439.816,93	3.235.816,80	22.583.611,99	4.148.074,03	13.770.502,14	31%	30.669.314,79
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	2.129.321,88	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.892.573,91	9.547.243,02	44.439.816,93	3.235.816,80	22.583.611,99	4.148.074,03	15.899.824,02	–	–
FONTE:									

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:169F53BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.660.000,00	-	1.416.000,00	252.255,52	756.766,56	46%	903.233,44
031-Acao Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	-	1.416.000,00	252.255,52	756.766,56	46%	903.233,44
04 - ADMINISTRACAO	4.556.034,16	6.877.447,56	520.178,64	4.455.427,89	568.994,58	2.321.943,98	34%	4.555.503,58
122-Administracao Geral	4.556.034,16	6.877.447,56	520.178,64	4.455.427,89	568.994,58	2.321.943,98	34%	4.555.503,58
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.195.485,29	3.734.263,29	205.727,68	1.371.959,00	298.510,76	847.055,10	23%	2.887.208,19
241-Assistencia ao Idoso	252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	0%	252.000,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	115.000,00	115.000,00	-	70,00	-	30,00	0%	114.970,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	340.000,00	340.000,00	1.269,48	29.621,67	3.867,85	17.288,41	5%	322.711,59
244-Assistencia Comunitaria	2.488.485,29	3.027.263,29	204.458,20	1.342.267,33	294.642,91	829.736,69	27%	2.197.526,60
10 - SAUDE	7.117.105,63	8.848.043,13	693.354,03	4.765.115,66	825.695,88	3.103.184,79	35%	5.744.858,34
301-Atencao Basica	5.681.854,30	6.825.855,80	496.881,03	3.859.264,56	666.972,62	2.433.714,25	36%	4.392.141,55
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	726.233,40	59.601,36	297.419,26	58.073,78	234.825,44	32%	491.407,96
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	332.000,00	332.000,00	9.053,14	77.892,88	27.575,62	75.945,68	23%	256.054,32
304-Vigilancia Sanitaria	90.000,00	90.000,00	6.256,00	6.256,00	4.796,00	4.796,00	5%	85.204,00
305-Vigilancia Epidemiologica	388.748,93	873.953,93	121.562,50	524.282,96	68.277,86	353.903,42	40%	520.050,51
12 - EDUCACAO	13.148.531,11	15.522.789,59	823.954,43	6.805.815,07	1.332.925,30	4.501.724,07	29%	11.021.065,52
122-Administracao Geral	899.414,14	1.530.306,02	288.411,88	1.202.581,41	166.539,79	590.970,78	39%	939.335,24
306-Alimentacao e Nutricao	278.340,64	279.248,64	40.589,51	120.940,49	70.530,77	96.170,16	34%	183.078,48
361-Ensino Fundamental	10.315.401,19	11.874.169,79	484.664,34	4.734.004,46	923.320,72	3.213.221,50	27%	8.660.948,29
365-Educacao Infantil	1.588.736,66	1.772.190,66	5.800,00	743.445,49	170.299,42	599.127,03	34%	1.173.063,63
366-Educacao de Jovens e Adultos	66.638,48	66.874,48	4.488,70	4.843,22	2.234,60	2.234,60	3%	64.639,88
13 - CULTURA	862.201,99	893.307,99	164.119,89	486.365,31	119.123,34	321.943,53	36%	571.364,46
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	77.557,00	77.557,00	-	-	-	-	0%	77.557,00
392-Difusao Cultural	766.658,62	797.764,62	164.119,89	486.365,31	119.123,34	321.943,53	40%	475.821,09
813-Lazer	17.986,37	17.986,37	-	-	-	-	0%	17.986,37
14 - DIRETORIA DA CIDADANIA	69.828,60	69.828,60	-	150,00	-	150,00	0%	69.678,60
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	69.828,60	69.828,60	-	150,00	-	150,00	0%	69.678,60
15 - URBANISMO	1.986.014,62	4.432.380,26	720.350,83	2.759.969,81	632.887,94	1.600.381,75	36%	2.831.998,51
451-Infra-Estrutura Urbana	995.774,43	995.774,43	14.860,50	29.771,01	29.771,01	29.771,01	3%	966.003,42
452-Servicos Urbanos	990.240,19	3.436.605,83	705.490,33	2.730.198,80	603.116,93	1.570.610,74	46%	1.865.995,09
16 - HABITACAO	899.861,49	899.861,49	48.005,83	48.005,83	3.562,11	3.562,11	0%	896.299,38
482-Habitacao Urbana	899.861,49	899.861,49	48.005,83	48.005,83	3.562,11	3.562,11	0%	896.299,38
17 - SANEAMENTO	254.664,23	254.664,23	-	3.000,00	-	263,44	0%	254.400,79
512-Saneamento Basico Urbano	254.664,23	254.664,23	-	3.000,00	-	263,44	0%	254.400,79
18 - GESTAO AMBIENTAL	570.269,55	589.876,55	4.911,00	171.994,44	46.477,92	100.670,16	17%	489.206,39
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	570.269,55	589.876,55	4.911,00	171.994,44	46.477,92	100.670,16	17%	489.206,39
20 - AGRICULTURA	532.577,24	617.354,24	55.214,47	299.808,98	67.640,68	212.856,65	34%	404.497,59
605-Abastecimento	434.230,33	519.007,33	55.214,47	299.808,98	67.640,68	212.856,65	41%	306.150,68
606-Extensao Rural	98.346,91	98.346,91	-	-	-	-	0%	98.346,91
27 - DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
812-Desporto Comunitario	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
TOTAL	34.892.573,91	44.439.816,93	3.235.816,80	22.583.611,99	4.148.074,03	13.770.502,14		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:63503D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO/2013 A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	3.053.316,64	2.494.721,84	2.531.127,56	2.895.972,57	2.982.857,68	3.579.173,24	3.257.714,90
Receita Tributária	149.723,13	97.212,28	140.992,08	102.687,63	106.617,71	102.733,21	151.922,41
IPTU	3.445,86	3.306,12	2.927,14	2.688,00	2.916,15	6.286,79	3.466,29
ISS	105.060,95	70.478,70	101.763,90	75.973,78	76.198,10	59.881,04	88.223,34
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	39.889,86	22.690,41	35.452,48	23.684,85	27.078,30	35.005,59	55.557,83
Outras Receitas Tributárias	1.326,46	737,05	848,56	341,00	425,16	1.559,79	4.674,95
Receita de Contribuições	10.881,87	11.785,70	10.661,74	11.041,37	22.642,45	-	11.751,77
Receita Patrimonial	17.041,32	9.772,14	9.260,73	12.139,63	15.936,85	21.920,80	20.422,11
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	750,00	120,00	610,00	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.871.388,59	2.370.277,20	2.363.505,86	2.766.698,46	2.837.379,28	3.442.622,68	3.052.811,03
Cota-Parte do FPM	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	1.160.286,12
Cota-Parte do ICMS	1.086.822,57	793.849,51	952.349,85	1.019.842,35	969.261,88	1.259.953,56	736.415,63
Cota-Parte do IPVA	12.921,13	8.686,07	5.444,19	3.579,03	4.275,84	1.092,57	3.122,35
Cota-Parte do ITR	-	14,51	35,00	98.003,41	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	1.677,60	-	1.677,60	1.677,60	1.677,60	1.677,60	1.526,36
Transferências da LC 61/1989	765,33	818,91	744,90	796,31	883,31	944,07	-
Transferências do FUNDEB	590.167,18	565.265,85	386.907,71	603.773,20	601.451,89	620.346,92	549.654,58
Outras Transferências Correntes	668.925,32	334.682,38	464.349,71	487.021,19	492.000,50	400.248,75	601.805,99
Outras Receitas Correntes	3.531,73	5.554,52	6.097,15	3.405,48	281,39	11.896,55	20.807,58
DEDUÇÕES (II)	319.721,89	292.500,28	301.211,82	334.305,70	347.753,50	410.718,11	379.645,58
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.721,89	292.500,28	301.211,82	334.305,70	347.753,50	410.718,11	379.645,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.733.594,75	2.202.221,56	2.229.915,74	2.561.666,87	2.635.104,18	3.168.455,13	2.878.069,32

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.221.157,10	2.598.409,64	3.074.600,15	3.206.897,81	2.739.900,02	35.635.849,15	26.158.601,84
Receita Tributária	53.845,97	55.888,98	86.437,75	59.406,68	77.600,59	1.185.068,42	1.386.821,65
IPTU	5.275,87	1.976,92	1.714,88	595,32	134,84	34.734,18	26.436,40
ISS	9.786,27	35.599,60	57.047,00	41.325,85	44.514,43	765.852,96	1.043.220,39
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	37.642,90	17.828,46	25.525,87	16.054,82	30.270,74	366.682,11	283.345,74
Outras Receitas Tributárias	1.140,93	484,00	2.150,00	1.430,69	2.680,58	17.799,17	33.819,12
Receita de Contribuições	12.554,35	10.213,82	11.630,23	11.771,01	12.834,20	137.768,51	138.792,18
Receita Patrimonial	22.165,35	22.526,78	24.808,85	26.705,93	21.263,15	223.963,64	206.487,53
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	300,00	1.150,00	68,30	-	-	2.998,30	80.174,03
Transferências Correntes	3.131.803,01	2.505.405,73	2.950.263,73	3.108.781,56	2.627.548,63	34.028.485,76	24.321.716,45
Cota-Parte do FPM	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	1.117.875,76	838.334,67	10.136.603,47	9.415.967,81
Cota-Parte do ICMS	881.679,49	874.490,64	918.123,76	889.352,62	861.732,72	11.243.874,58	287.500,00
Cota-Parte do IPVA	4.131,62	11.483,22	14.311,16	17.677,64	116.187,59	202.912,41	132.182,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	98.052,92	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.526,36	-	1.526,36	1.526,36	1.526,36	16.019,80	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	4.952,83	-
Transferências do FUNDEB	728.462,06	498.062,17	471.361,52	634.585,88	483.444,22	6.733.483,18	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	276.987,60	386.391,59	706.087,17	447.763,30	326.323,07	5.592.586,57	5.416.066,64
Outras Receitas Correntes	488,42	3.224,33	1.391,29	232,63	653,45	57.564,52	24.610,00
DEDUÇÕES (II)	424.444,31	321.893,71	351.700,74	401.750,92	340.318,70	4.225.965,26	4.184.548,46
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	424.444,31	321.893,71	351.700,74	401.750,92	340.318,70	4.225.965,26	4.184.548,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.796.712,79	2.276.515,93	2.722.899,41	2.805.146,89	2.399.581,32	31.409.883,89	21.974.053,38

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D7AED3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	5.397.614,28	-	1.101.812,83	4.295.801,45						
TOTAL	-	5.397.614,28	-	1.101.812,83	4.295.801,45						
FONTE:											

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:499C0B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.354.077,53	1.354.077,53	132.896,00	472.541,23	35%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.511,40	27.511,40	730,16	13.164,12	48%
1.1.1- IPTU	26.436,40	26.436,40	730,16	13.164,12	50%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.075,00	1.075,00	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	-	-	-	
1.2.1- ITBI	-	-	-	-	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	85.840,28	276.496,49	27%
1.3.1- ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	85.840,28	276.496,49	27%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	283.345,74	283.345,74	46.325,56	182.880,62	65%
1.4.1- IRRF	283.345,74	283.345,74	46.325,56	182.880,62	65%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.922.742,31	9.922.742,31	3.845.624,62	11.269.729,20	114%
2.1- Cota-Parte FPM	9.415.967,81	9.415.967,81	1.956.210,43	5.929.344,30	63%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.415.967,81	9.415.967,81	1.956.210,43	5.929.344,30	63%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	287.500,00	287.500,00	1.751.085,34	5.161.794,86	1795%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	3.052,72	7.631,80	35%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.092,50	17.092,50	1.410,90	4.044,66	24%
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	-	-	0%
2.6- Cota-Parte IPVA	132.182,00	132.182,00	133.865,23	166.913,58	126%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.276.819,84	11.276.819,84	3.978.520,62	11.742.270,43	104%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	531.516,23	531.516,23	146.141,12	313.257,55	59%
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	48.261,50	158.985,12	56%
5.2- Outras Transferências do FNDE	246.516,23	246.516,23	97.879,62	154.272,43	63%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	587.515,80	587.515,80	146.141,12	313.257,55	53%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.176.729,96	4.176.729,96	741.459,08	2.218.227,61	53%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.883.193,56	1.883.193,56	391.242,05	1.185.868,74	63%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.257.500,00	2.257.500,00	350.217,03	1.032.358,87	46%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	-	-	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	9.600,00	9.600,00	-	-	0%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.436,40	26.436,40	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.118.030,10	3.365.570,43	37%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.011.205,33	3.236.611,88	40%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	106.824,77	128.958,55	13%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.823.270,04	3.823.270,04	269.746,25	1.018.384,27	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.400.000,00	6.366.313,00	818.499,97	2.817.497,29	44%
13.1- Com Educação Infantil	564.848,72	692.879,72	141.499,92	510.330,11	74%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.835.151,28	5.673.433,28	677.000,05	2.307.167,18	41%
14- OUTRAS DESPESAS	3.288.000,00	3.578.583,00	194.808,83	679.052,02	19%
14.1- Com Educação Infantil	404.640,96	460.063,96	28.799,50	88.796,92	19%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.883.359,04	3.118.519,04	166.009,33	590.255,10	19%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.688.000,00	9.944.896,00	1.013.308,80	3.496.549,31	35%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.819.204,96	2.819.204,96	994.630,16	2.935.567,61	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.588.736,66	1.772.190,66	170.299,42	599.127,03	34%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.501.461,35	1.684.915,35	170.299,42	599.127,03	36%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.275,31	87.275,31	-	-	0%

24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.382.039,67	11.941.044,27	925.555,32	3.215.456,10	27%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.061.319,85	11.620.324,45	925.555,32	3.215.456,10	28%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	320.719,82	320.719,82	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	1.177.754,78	1.809.554,66	237.070,56	687.140,94	38%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.148.531,11	15.522.789,59	1.332.925,30	4.501.724,07	29%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.018.384,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.018.384,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.796.198,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	529.803,45	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.271.113,34	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.836.992,98	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.963.923,81	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BD214835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.276.819,84	11.276.819,84	11.742.270,43	104%
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	472.541,23	35%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.075,00	1.075,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.922.742,31	9.922.742,31	11.269.729,20	114%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.818.987,28	2.818.987,28	1.178.631,26	42%
Da União para o Município	2.698.982,23	2.698.982,23	1.178.631,26	44%
Do Estado para o Município	66.255,05	66.255,05	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	53.750,00	53.750,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.191.898,74	14.191.898,74	5.198.676,29	37%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.184.548,46	4.184.548,46	2.219.753,96	53%
TOTAL	24.103.157,40	24.103.157,40	15.899.824,02	66%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.129.911,09	7.757.049,59	2.948.978,92	38%

Pessoal e Encargos Sociais	3.710.008,86	4.960.143,86	2.417.144,97	49%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.419.902,23	2.796.905,73	531.833,95	19%
DESPESAS DE CAPITAL	987.194,54	1.090.993,54	154.205,87	14%
Investimentos	930.484,54	1.034.283,54	154.205,87	15%
Inversões Financeiras	56.710,00	56.710,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	7.117.105,63	8.848.043,13	3.103.184,79	35%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.117.105,63	8.848.043,13	3.103.184,79	35%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.818.987,28	2.818.987,28	976.346,70	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.818.987,28	2.818.987,28	976.346,70	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.298.118,35	6.029.055,85	2.126.838,09	35%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		18,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.681.854,30	6.825.855,80	2.433.714,25	78%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	726.233,40	234.825,44	8%
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	75.945,68	2%
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	4.796,00	0%
Vigilância Epidemiológica	388.748,93	873.953,93	353.903,42	11%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	7.117.105,63	8.848.043,13	3.103.184,79	

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Anexo XVI - Saúde

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D55F90BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.794.174,76	20%	20.693.998,78	86%	3.409.158,62
RECEITAS CORRENTES	21.974.053,38	21.974.053,38	4.794.174,76	22%	20.673.100,42	94%	1.300.952,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.386.821,65	1.386.821,65	65.110,72	5%	550.213,10	40%	836.608,55
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	64.987,82	5%	537.529,05	40%	815.473,48
Taxas	33.218,20	33.218,20	122,90	0%	12.684,05	38%	20.534,15
Contribuição de Melhoria	600,92	600,92	-	0%	-	0%	600,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.792,18	138.792,18	25.940,11	19%	96.695,49	70%	42.096,69
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	138.792,18	138.792,18	25.940,11	19%	96.695,49	70%	42.096,69
RECEITA PATRIMONIAL	206.487,53	206.487,53	44.500,71	22%	182.392,88	88%	24.094,65
Receitas Imobiliárias	9.182,66	9.182,66	-	0%	-	0%	9.182,66
Receitas de Valores Mobiliários	190.694,69	190.694,69	44.500,71	23%	182.392,88	96%	8.301,81
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	6.610,18	6.610,18	-	0%	-	0%	6.610,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	80.174,03	80.174,03	1.000,00	1%	2.518,30	3%	77.655,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.137.167,99	20.137.167,99	4.656.372,19	23%	19.813.231,92	98%	323.936,07
Transferências Intergovernamentais	10.114.179,54	10.114.179,54	1.914.547,41	19%	7.800.787,95	77%	2.313.391,59
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-

Transferências de Convênios	471.058,95	471.058,95	-	0%	-	0%	471.058,95
Transferências para o Combate à Fome	2.150,00	2.150,00	-	0%	-	0%	2.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.610,00	24.610,00	1.251,03	5%	28.048,73	114%	(3.438,73)
Multas e Juros de Mora	6.450,00	6.450,00	-	0%	-	0%	6.450,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	190,18	3%	23.523,97	336%	(16.523,97)
Receita da Dívida Ativa	6.160,00	6.160,00	1.060,85	17%	4.524,76	73%	1.635,24
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.129.104,02	2.129.104,02	-	0%	20.898,36	1%	2.108.205,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	64.554,00	64.554,00	-	0%	-	0%	64.554,00
Alienação de Bens Móveis	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
Alienação de Bens Imóveis	38.117,60	38.117,60	-	0%	-	0%	38.117,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.639,22	2.051.639,22	-	0%	20.898,36	1%	2.030.740,86
Transferências Intergovernamentais	766.859,60	766.859,60	-	0%	20.898,36	3%	745.961,24
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.258.343,22	1.258.343,22	-	0%	-	0%	1.258.343,22
Transferências para o Combate à Fome	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.794.174,76	20%	20.693.998,78	86%	3.409.158,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.794.174,76	20%	20.693.998,78	86%	3.409.158,62
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.103.157	24.103.157,40	4.794.175		20.693.998,78	-	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		-	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.892.573,91	13.176.878,02	48.069.451,93	7.618.207,35	30.201.819,34	2.600.897,63	16.371.399,77	34%	31.698.052,16
DESPESAS CORRENTES	28.602.178,06	11.802.527,02	40.404.705,08	7.082.591,07	28.242.554,98	2.433.192,93	15.795.866,06	39%	24.608.839,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950.729,36	6.184.650,00	23.135.379,36	5.014.841,70	18.529.688,64	993.937,37	10.236.828,06	44%	12.898.551,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.715,63	-	59.715,63	-	481,72	-	481,72	1%	59.233,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.591.733,07	5.617.877,02	17.209.610,09	2.067.749,37	9.712.384,62	1.439.255,56	5.558.556,28	32%	11.651.053,81
DESPESAS DE CAPITAL	6.290.395,85	1.374.351,00	7.664.746,85	535.616,28	1.959.264,36	167.704,70	575.533,71	8%	7.089.213,14
INVESTIMENTOS	5.539.781,22	1.374.351,00	6.914.132,22	535.616,28	1.820.264,36	167.704,70	551.967,75	8%	6.362.164,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.172,99	-	130.172,99	-	-	-	-	0%	130.172,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.441,64	-	620.441,64	-	139.000,00	-	23.565,96	4%	596.875,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.892.573,91	13.176.878,02	48.069.451,93	7.618.207,35	30.201.819,34	2.600.897,63	16.371.399,77	34%	31.698.052,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.892.573,91	13.176.878,02	48.069.451,93	7.618.207,35	30.201.819,34	2.600.897,63	16.371.399,77	34%	31.698.052,16
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	4.322.599,01	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.892.573,91	13.176.878,02	48.069.451,93	7.618.207,35	30.201.819,34	2.600.897,63	20.693.998,78	–	–
FONTE:									

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:320475E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 – BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.660.000,00	-	1.416.000,00	252.255,52	1.009.022,08	61%	650.977,92
031-Acao Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	-	1.416.000,00	252.255,52	1.009.022,08	61%	650.977,92
04 - ADMINISTRACAO	4.556.034,16	7.428.901,56	717.490,68	5.172.918,57	344.856,59	2.666.800,57	36%	4.762.100,99
122-Administracao Geral	4.556.034,16	7.428.901,56	717.490,68	5.172.918,57	344.856,59	2.666.800,57	36%	4.762.100,99
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.195.485,29	3.845.904,29	355.662,68	1.727.621,68	118.219,13	965.274,23	25%	2.880.630,06
241-Assistencia ao Idoso	252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	0%	252.000,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	115.000,00	115.000,00	-	70,00	-	30,00	0%	114.970,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	340.000,00	340.000,00	3.609,66	33.231,33	3.235,85	20.524,26	6%	319.475,74
244-Assistencia Comunitaria	2.488.485,29	3.138.904,29	352.053,02	1.694.320,35	114.983,28	944.719,97	30%	2.194.184,32
10 - SAUDE	7.117.105,63	9.656.764,13	1.537.486,90	6.302.602,56	422.622,57	3.525.807,36	37%	6.130.956,77
301-Atencao Basica	5.681.854,30	7.337.535,80	1.209.984,16	5.069.248,72	333.462,72	2.767.176,97	38%	4.570.358,83
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	767.384,40	56.719,30	354.138,56	62.162,07	296.987,51	39%	470.396,89
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	332.000,00	332.000,00	12.885,70	90.778,58	3.948,90	79.894,58	24%	252.105,42
304-Vigilancia Sanitaria	90.000,00	90.000,00	460,74	6.716,74	-	4.796,00	5%	85.204,00
305-Vigilancia Epidemiologica	388.748,93	1.129.843,93	257.437,00	781.719,96	23.048,88	376.952,30	33%	752.891,63
12 - EDUCACAO	13.148.531,11	15.982.117,59	3.140.611,31	9.946.426,38	962.886,40	5.464.610,47	34%	10.517.507,12
122-Administracao Geral	899.414,14	1.621.973,02	128.092,61	1.330.674,02	84.472,78	675.443,56	42%	946.529,46
306-Alimentacao e Nutricao	278.340,64	279.248,64	35.133,12	156.073,61	24.770,33	120.940,49	43%	158.308,15
361-Ensino Fundamental	10.315.401,19	12.183.430,79	2.835.658,65	7.569.663,11	732.577,87	3.945.799,37	32%	8.237.631,42
365-Educacao Infantil	1.588.736,66	1.829.690,66	137.701,53	881.147,02	118.456,80	717.583,83	39%	1.112.106,83
366-Educacao de Jovens e Adultos	66.638,48	67.774,48	4.025,40	8.868,62	2.608,62	4.843,22	7%	62.931,26
13 - CULTURA	862.201,99	1.068.279,99	252.021,04	738.386,35	100.558,46	422.501,99	40%	645.778,00
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	77.557,00	77.557,00	-	-	-	-	0%	77.557,00
392-Difusao Cultural	766.658,62	972.736,62	252.021,04	738.386,35	100.558,46	422.501,99	43%	550.234,63
813-Lazer	17.986,37	17.986,37	-	-	-	-	0%	17.986,37
14 - DIRETORIA DA CIDADANIA	69.828,60	69.828,60	-	150,00	-	150,00	0%	69.678,60
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	69.828,60	69.828,60	-	150,00	-	150,00	0%	69.678,60
15 - URBANISMO	1.986.014,62	5.796.262,26	1.409.651,17	4.169.620,98	344.366,94	1.944.748,69	34%	3.851.513,57
451-Infra-Estrutura Urbana	995.774,43	995.774,43	-	29.771,01	-	29.771,01	3%	966.003,42
452-Servicos Urbanos	990.240,19	4.800.487,83	1.409.651,17	4.139.849,97	344.366,94	1.914.977,68	40%	2.885.510,15
16 - HABITACAO	899.861,49	899.861,49	-	48.005,83	-	3.562,11	0%	896.299,38
482-Habitacao Urbana	899.861,49	899.861,49	-	48.005,83	-	3.562,11	0%	896.299,38
17 - SANEAMENTO	254.664,23	254.664,23	-	3.000,00	-	263,44	0%	254.400,79
512-Saneamento Basico Urbano	254.664,23	254.664,23	-	3.000,00	-	263,44	0%	254.400,79
18 - GESTAO AMBIENTAL	570.269,55	621.787,55	45.610,00	217.604,44	11.958,39	112.628,55	18%	509.159,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	570.269,55	621.787,55	45.610,00	217.604,44	11.958,39	112.628,55	18%	509.159,00
20 - AGRICULTURA	532.577,24	745.080,24	159.673,57	459.482,55	43.173,63	256.030,28	34%	489.049,96
605-Abastecimento	434.230,33	646.733,33	159.673,57	459.482,55	43.173,63	256.030,28	40%	390.703,05
606-Extensao Rural	98.346,91	98.346,91	-	-	-	-	0%	98.346,91
27 - DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
812-Desporto Comunitario	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
TOTAL	34.892.573,91	48.069.451,93	7.618.207,35	30.201.819,34	2.600.897,63	16.371.399,77		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5C094CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
RECEITAS CORRENTES (I)	2.531.127,56	2.895.972,57	2.982.857,68	3.579.173,24	3.257.714,90	3.221.157,10	2.598.409,64
Receita Tributária	140.992,08	102.687,63	106.617,71	102.733,21	151.922,41	53.845,97	55.888,98
IPTU	2.927,14	2.688,00	2.916,15	6.286,79	3.466,29	5.275,87	1.976,92
ISS	101.763,90	75.973,78	76.198,10	59.881,04	88.223,34	9.786,27	35.599,60
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	35.452,48	23.684,85	27.078,30	35.005,59	55.557,83	37.642,90	17.828,46
Outras Receitas Tributárias	848,56	341,00	425,16	1.559,79	4.674,95	1.140,93	484,00
Receita de Contribuições	10.661,74	11.041,37	22.642,45	-	11.751,77	12.554,35	10.213,82
Receita Patrimonial	9.260,73	12.139,63	15.936,85	21.920,80	20.422,11	22.165,35	22.526,78
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	610,00	-	-	-	-	300,00	1.150,00
Transferências Correntes	2.363.505,86	2.766.698,46	2.837.379,28	3.442.622,68	3.052.811,03	3.131.803,01	2.505.405,73
Cota-Parte do FPM	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	1.160.286,12	1.239.015,88	734.978,11
Cota-Parte do ICMS	952.349,85	1.019.842,35	969.261,88	1.259.953,56	736.415,63	881.679,49	874.490,64
Cota-Parte do IPVA	5.444,19	3.579,03	4.275,84	1.092,57	3.122,35	4.131,62	11.483,22
Cota-Parte do ITR	35,00	98.003,41	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	1.677,60	1.677,60	1.677,60	1.677,60	1.526,36	1.526,36	-
Transferências da LC 61/1989	744,90	796,31	883,31	944,07	-	-	-
Transferências do FUNDEB	386.907,71	603.773,20	601.451,89	620.346,92	549.654,58	728.462,06	498.062,17
Outras Transferências Correntes	464.349,71	487.021,19	492.000,50	400.248,75	601.805,99	276.987,60	386.391,59
Outras Receitas Correntes	6.097,15	3.405,48	281,39	11.896,55	20.807,58	488,42	3.224,33
DEDUÇÕES (II)	301.211,82	334.305,70	347.753,50	410.718,11	379.645,58	424.444,31	321.893,71
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.211,82	334.305,70	347.753,50	410.718,11	379.645,58	424.444,31	321.893,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.229.915,74	2.561.666,87	2.635.104,18	3.168.455,13	2.878.069,32	2.796.712,79	2.276.515,93

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.074.600,15	3.206.897,81	2.739.900,02	2.655.636,39	2.717.957,97	35.461.405,03	26.158.601,84
Receita Tributária	86.437,75	59.406,68	77.600,59	62.596,61	2.514,11	1.003.243,73	1.386.821,65
IPTU	1.714,88	595,32	134,84	723,07	-	28.705,27	26.436,40
ISS	57.047,00	41.325,85	44.514,43	44.912,63	2.223,56	637.449,50	1.043.220,39
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	25.525,87	16.054,82	30.270,74	16.838,01	290,55	321.230,40	283.345,74
Outras Receitas Tributárias	2.150,00	1.430,69	2.680,58	122,90	-	15.858,56	33.819,12
Receita de Contribuições	11.630,23	11.771,01	12.834,20	12.967,58	12.972,53	141.041,05	138.792,18
Receita Patrimonial	24.808,85	26.705,93	21.263,15	23.695,36	20.805,35	241.650,89	206.487,53
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	68,30	-	-	100,00	900,00	3.128,30	80.174,03
Transferências Correntes	2.950.263,73	3.108.781,56	2.627.548,63	2.555.025,81	2.680.765,98	34.022.611,76	24.321.716,45
Cota-Parte do FPM	838.853,76	1.117.875,76	838.334,67	720.023,41	874.705,94	10.554.263,39	9.415.967,81
Cota-Parte do ICMS	918.123,76	889.352,62	861.732,72	900.552,39	927.242,93	11.190.997,82	287.500,00
Cota-Parte do IPVA	14.311,16	17.677,64	116.187,59	15.072,81	11.158,71	207.536,73	132.182,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	98.038,41	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.526,36	1.526,36	1.526,36	1.526,36	1.526,36	17.394,92	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	3.368,59	-
Transferências do FUNDEB	471.361,52	634.585,88	483.444,22	419.981,75	461.294,09	6.459.325,99	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	706.087,17	447.763,30	326.323,07	497.869,09	404.837,95	5.491.685,91	5.416.066,64
Outras Receitas Correntes	1.391,29	232,63	653,45	1.251,03	-	49.729,30	24.610,00
DEDUÇÕES (II)	351.700,74	401.750,92	340.318,70	324.420,39	254.999,21	4.193.162,69	4.184.548,46
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	351.700,74	401.750,92	340.318,70	324.420,39	254.999,21	4.193.162,69	4.184.548,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.722.899,41	2.805.146,89	2.399.581,32	2.331.216,00	2.462.958,76	31.268.242,34	21.974.053,38

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:23027A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	5.397.614,28	-	1.240.138,15	4.157.476,13						
TOTAL	-	5.397.614,28	-	1.240.138,15	4.157.476,13						
FONTE:											

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:08545E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2014 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.354.077,53	1.354.077,53	64.987,82	537.529,05	40%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.511,40	27.511,40	723,07	13.887,19	50%
1.1.1- IPTU	26.436,40	26.436,40	723,07	13.887,19	53%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.075,00	1.075,00	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	-	-	-	
1.2.1- ITBI	-	-	-	-	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	47.136,19	323.632,68	31%
1.3.1- ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	47.136,19	323.632,68	31%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	

1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	283.345,74	283.345,74	17.128,56	200.009,18	71%
1.4.1- IRRF	283.345,74	283.345,74	17.128,56	200.009,18	71%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.922.742,31	9.922.742,31	3.453.244,81	14.722.974,01	148%
2.1- Cota-Parte FPM	9.415.967,81	9.415.967,81	1.594.729,35	7.524.073,65	80%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.415.967,81	9.415.967,81	1.594.729,35	7.524.073,65	80%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	287.500,00	287.500,00	1.827.795,32	6.989.590,18	2431%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	3.052,72	10.684,52	49%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.092,50	17.092,50	1.435,90	5.480,56	32%
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	-	-	0%
2.6- Cota-Parte IPVA	132.182,00	132.182,00	26.231,52	193.145,10	146%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.276.819,84	11.276.819,84	3.518.232,63	15.260.503,06	135%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	531.516,23	531.516,23	119.517,15	432.774,70	81%
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	50.268,34	209.253,46	73%
5.2- Outras Transferências do FNDE	246.516,23	246.516,23	69.248,81	223.521,24	91%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	587.515,80	587.515,80	119.517,15	432.774,70	74%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.176.729,96	4.176.729,96	578.809,06	2.797.036,67	67%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.883.193,56	1.883.193,56	213.250,03	1.399.118,77	74%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.257.500,00	2.257.500,00	365.559,03	1.397.917,90	62%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	-	-	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	9.600,00	9.600,00	-	-	0%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.436,40	26.436,40	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	881.275,84	4.246.846,27	47%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	870.208,95	4.106.820,83	51%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	11.066,89	140.025,44	14%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.823.270,04	3.823.270,04	291.399,89	1.309.784,16	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.400.000,00	6.398.593,00	569.343,42	3.386.840,71	53%
13.1- Com Educação Infantil	564.848,72	725.159,72	101.966,46	612.296,57	84%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.835.151,28	5.673.433,28	467.376,96	2.774.544,14	49%
14- OUTRAS DESPESAS	3.288.000,00	3.603.803,00	172.094,66	851.146,68	24%
14.1- Com Educação Infantil	404.640,96	485.283,96	16.490,34	105.287,26	22%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.883.359,04	3.118.519,04	155.604,32	745.859,42	24%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.688.000,00	10.002.396,00	741.438,08	4.237.987,39	42%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	79,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.819.204,96	2.819.204,96	879.558,16	3.815.125,77	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.588.736,66	1.829.690,66	118.456,80	717.583,83	39%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.501.461,35	1.742.415,35	118.456,80	717.583,83	41%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.275,31	87.275,31	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.382.039,67	12.251.205,27	735.186,49	3.950.642,59	32%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.061.319,85	11.930.485,45	735.186,49	3.950.642,59	33%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	320.719,82	320.719,82	-	-	0%

25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	1.177.754,78	1.901.221,66	109.243,11	796.384,05	42%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.148.531,11	15.982.117,59	962.886,40	5.464.610,47	34%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.309.784,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.309.784,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.358.442,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	529.803,45	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.784.921,28	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.047.406,55	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.267.318,18	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.17.142.0372)'

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5AB74178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 147/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	MOTOBOMBA AUTO-ASPIRANTE 5 CV BCA41	SCHNEIDER	Unid	05	3.400,00	17.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:328F937B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050800022013 - Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços derevisão e manutenção em equipamentos odontologicos e medicos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data

da assinatura: 19/08/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: E & E HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ nº 08.246.436/0001-77, com sede à Rua Melo Franco, nº 560, bairro: Santo Antonio,Mossoró RN – CEP: 59.611-090, representada neste ato pelo Sr.(a) Elton Alves da Silva – RG: 650.508 SSP RN e CPF:465.567.104-15.

ITE M	DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND SÇ.	QTD E	MARC A	VR. MENSA L	VR. TOTAL
01	Serviço de revisão e manutenção em equipamentos odontológicos e medico hospitalar	Mês	012	E & E HOSPIT ALAR LTDA ME	3.790,00	45.480,00
					Valor global R$	45.480,00

Felipe Guerra/RN, em 19 de maio de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
Elton Alves da Silva
E & E HOSPITALAR LTDA ME

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E7478665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Estabelece os preços para a concessão das licenças ambientais no âmbito da Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de Monte Alegre/RN.

Art. 1º Ficam instituídos os preços das Licenças Ambientais, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia para fiscalizar e autorizar a realização de empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.
Art. 2º O valor dos preços das Licenças Ambientais, autorizações e demais serviços decorrentes do licenciamento ambiental serão fixados de acordo com os Anexos I, II e III.
§1º O recolhimento do valor da taxa deverá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária autorizada, mediante o preenchimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou daquele que vier a substituí-lo, em favor do Fundo Municipal para o Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 694/2014 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 723/2014.
§2º Nos casos de renovação e de ampliação das licenças, serão devidos os valores referentes à atual classificação da atividade.
Art. 3º O arquivamento ou o indeferimento do pedido de licenciamento ambiental não implica na devolução da taxa.
Art. 4º Ficam isentos do pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental quando forem interessados:
I – A administração pública direta, autarquias e fundações públicas da União, dos Estados e dos Municípios;
II – As entidades sem fins lucrativos que tenham por finalidade a promoção da saúde, da educação, da promoção ou assistência social ou da proteção ambiental, desde que reconhecidas de utilidade pública pela União ou pelo Estado;
Art. 5º Os preços constantes nos Anexos I e II serão atualizados anualmente conforme disposição do art. 33, do Código de Meio Ambiente de Monte Alegre.
Art. 6º Aplica-se subsidiariamente as Tabelas dos preços aplicadas pelos órgãos estadual ou federal, quando houver delegação do licenciamento de atividades e empreendimentos que não seja de impacto local ou que não esteja previsto nesta Resolução.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da publicação do Decreto que aprovar a presente resolução, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação na Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de Monte Alegre, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (COMPLAM) de Monte Alegre, em 16 de outubro de 2014.

CLENILSON ALEXANDRE DE PAIVA
Presidente do Conselho

ANEXO I
TABELA 1: Preços para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetivamente/potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador **(exceto para as atividades de CARCINICULTURA e PETROLÍFERAS).**

Potencial Poluidor / Degradador	Licença	Porte do Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
	CUOS	200,00	200,00	400,00	750,00	1.000,00
Pequeno	LSP	148,33	148,33	-	-	-
	LSIO	346,11	346,11	-	-	-
	LS	494,45	494,45	-	-	-
	LP	-	-	659,27	1.318,52	2.637,04
	LI	-	-	988,89	1.977,79	3.955,56
	LO	-	-	988,89	1.977,79	3.955,56
	LIO	-	-	1.977,79	3.955,56	7.911,13
	LRO	494,45	494,45	2.637,04	5.274,08	10.548,17
Médio	LSP	148,33	148,33	-	-	-
	LSIO	346,11	346,11	-	-	-
	LS	494,45	494,45	-	-	-
	LP	-	-	1.318,52	2.637,04	5.274,08

	LI	-	-	1.977,79	3.955,56	7.911,13
	LO	-	-	1.977,79	3.955,56	7.911,13
	LIO	-	-	3.955,56	7.911,13	15.822,25
	LRO	494,45	494,45	5.274,08	10.548,17	21.096,33
Grande	**LP**	659,27	1.318,52	2.637,04	5.274,08	10.548,17
	LI	988,89	1.977,79	3.955,56	7.911,13	15.822,25
	LO	988,89	1.977,79	3.955,56	7.911,13	15.822,25
	LIO	1.977,79	3.955,56	7.911,13	15.822,25	31.644,50
	LRO	2.637,04	5.274,08	10.548,17	21.096,33	42.192,68
Autorização Especial	R$ 500,00					

TABELA 2: Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **CARCINICULTURA,** de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador.

Potencial Poluidor/ Degradador	**Licença**	**Porte do Empreendimento**					
		Micro	**Pequeno**	**Médio**	**Grande**	**Excepcional I**	**Excepcional II**
	CUOS	200,00	200,00	400,00	750,00	1.000,00	200,00
Médio	**LSP**	148,33	148,33	-	-	-	-
	LSIO	346,11	346,11	-	-	-	-
	LS	494,45	494,45	-	-	-	-
	LP	-	-	1.318,52	2.637,04	3.729,34	5.274,08
	LI	-	-	1.977,79	3.955,56	5.594,02	7.911,13
	LO	-	-	1.977,79	3.955,56	5.594,02	7.911,13
	LRO	494,45	494,45	5.274,08	10.548,17	14.917,36	21.096,33

TABELA 3: Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros Estudos Ambientais, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade.

ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)					
Potencial Poluidor / Degradador	Porte do Empreendimento				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	8.048,20	8.048,20	8.048,20	11.267,47	16.096,38
Médio (M)	8.048,20	8.048,20	11.267,47	16.096,38	24.144,59
Grande (G)	24.144,59	24.144,59	32.192,80	48.289,19	80.481,98
ANÁLISE DE ESTUDO AMBIENTAL (AR, EIV, EVA, PCA, PRAD, RAA, RADA, RCA, RAS, RRA, RAF)					
Potencial Poluidor / Degradador	Porte do Empreendimento				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
Médio (M)	2.500,00	2.500,00	3.500,00	5.000,00	5.000,00
Grande (G)	2.500,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00

AR – Estudo de Análise de Risco; EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança; EVA – Estudo de Viabilidade Ambiental; PCA – Plano de Controle Ambiental; PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas; RAA – Relatório de Avaliação Ambiental; RADA – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental; RCA – Relatório de Controle Ambiental; RAS – Relatório Ambiental Simplificado; RRA – Relatório de Risco Ambiental

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os valores das renovações das Licenças de Operação (LO) e Simplificada (LS) serão iguais aos valores das respectivas;
2. O valor para emissão da Licença de Alteração (LA) será igual ao valor para emissão da Licença de Instalação (LI);

ANEXO II
PREÇOS PARA OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS FLORESTAIS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
Autorização para exploração florestal na modalidade de planode manejo florestal sustentável (por área a ser explorada)	**Valor em R$**
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 250 ha	R$ 115,81
Acima de 250 ha- Valor = R$ 115,81 + R$ 0,73 por hectare excedente	
Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por áreasolicitada)	
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores debaixa renda)	Isento
Até 50 ha	R$ 212,89
De 51 a 100 ha	R$ 384,69
Acima de 100 ha - Valor = R$ 384,69 + R$ 0,73 por hectare excedente	
Autorização para uso do fogo controlado (por área solicitada)	
Até 10 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores debaixa renda)	Isento
Até 35 há	R$ 13,98
Acima de 35 ha = R$ 13,98 + R$ 0,73 por hectare excedente	
OUTROS SERVIÇOS FLORESTAIS	
Documento de Origem Florestal - DOF-RN	
Lenha, estacas, mourões, varas, postes, palanques, paletes, carvão vegetal.	Isento
Transporte para demais produtos e subprodutos florestais Isento	Isento

Custo da reposição florestal (espécies nativas)		
Produto	**Unidade**	**Valor em R$**
Árvore	1	R$ 12,66
Lenha	Metro estéreo (st)	R$ 75,98
Carvão vegetal	1mdc*	R$ 151,96
Vistoria para fins de averbação de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade		
Até . . . 100 ha		Isento
De 101 a 300 ha		R$ 99,83
De 301 a 500 ha		R$ 162,29
De 501 a 750 ha		R$ 212,99
Acima de 750 ha - Valor = R$ 212,99 + R$ 0,27 por hectare excedente		

Instrução 1 - Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, PRAD, etc.), deverá ser cobrado o maior valor.	
Instrução 2 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de reserva legal for concomitante a vistoria para autorizar a exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável o requerente terá isenção na taxa.	
Vistoria prévia para implantação de plano de manejo florestal sustentável (área projetada)	
Até 250 ha	R$ 115,81
Acima de 250 ha Valor = R$ 115,81 + R$ 0,73 por hectare excedente	
Vistoria para acompanhamento de plano de manejo florestal sustentável/ área explorada	
Até 250 ha	R$ 115,81
Acima de 250 ha Valor =R$ 115,81 + 0,73 por hectare excedente	
Vistorias para implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento, frutíferas e cancelamento de projetos (por área a ser vistoriada)	
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 50 ha	R$ 85,19
De 51 a 100 ha	R$ 155,74
Acima de 100 ha - Valor = R$ 155,84 + 0,73 por hectare excedente	
Vistoria de áreas degradadas em recuperação, avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas são sujeitas ao impacto ambiental.	
Até 250 ha	R$ 384,69
Acima de 250 ha - Valor = R$ 384,69 + 0,73 por hectare excedente	
Levantamento circunstanciado de áreas vinculadas à reposição florestal e ao de plano de auto- suprimento - PAS, plano de corte e resinagem (projetos vinculados, projetos de reflorestamento	
Até 250 ha	R$ 384,69
Acima de 250 ha - Valor = R$ 384,69+ 0,73 por hectare excedente	
Demais vistorias florestais	
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 250,00 ha	R$384,69
Acima de 250,00 ha - Valor =R$ 384,69+ 0,73 por hectare excedente	

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL

De acordo com o Cadastro de Consumidores de Produtos e Subprodutos Florestais

Classe	Descrição	Valores em Reais
1.1	**Especializadas**	
	Administradora; cooperativa florestal; associação florestal	Conforme **Instrução 1**
1.2	**Extrativismo e exploração de produtos e subprodutos da flora nativa**	
	Toras, toretes, estacas, mourões e similares; varas, lenha, óleos essenciais; vime, bambu, cipó e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, e partes destas; sementes florestais; casacas, raízes e similares aromáticas	Conforme **Instrução 1**
1.3	**Plantio produção e colheita de produtos e subprodutos florestais**	
	Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas; toras, toretes, estacas, mourões, varas e similares; carvão vegetal; postes dormentes e similares; óleos essenciais e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e partes; sementes florestais; mudas florestais	Conforme **Instrução 1**
1.4	**Consumidor**	
	Lenha, briquetes, cavacos, serragens de madeiras, casca-de-coco e similares; carvão vegetal, moinho de briquetes; ripões, paletes e similares; barrotes, estroncas, palanques e similares empregados em obras civis; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares.	Conforme **Instrução 2**
1.5	**Beneficiamento**	
	Usina de preservação de madeira	Conforme **Instrução 2**
	Fabrica de beneficiamento de plantas ornamentais, medicinais e aromáticas	Conforme **Instrução 1**
1.6	**Desdobramento**	
	Madeira serrada Madeira laminada, desfolhada, faqueada; compensada, contraplacadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; cavacos, briquetes, paletes de madeira e similares; fósforo, tratada/preservada palitos, espetos de madeira, palhas e similares.	Conforme **Instrução 2**
1.7	**Transformação**	
	Artefatos de madeira, tacos, palha para embalagens, caixa para embalagens, estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; Cavacos, palhas, briquetes e similares; embarcações de madeira; fabrica de móveis, carpintaria em geral, marcenaria, carrocerias e similares; fabrica de fósforo, palitos, espetos e similares; gaiolas, viveiros, poleiros de madeira e similares.	Conforme **Instrução 2**
	Artefatos de cipó, vime, bambu e similares.	Conforme **Instrução 1**
1.8	**Industrialização**	
	Pasta mecânica, celulose, papelão e papel; produtos destilados da madeira.	Conforme **Instrução 2**
	Látex, óleos essenciais, resinas e tanantes	Conforme **Instrução 1**
1.9	**Comercialização/exportação**	
	Madeira serrada; madeira laminada, desfolhada e faqueada; madeira compensada, contraplacadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras e similares; toras, toretes, tora corrigida, mourões, varola, palanques, esticadores, ripões, barrotes, estroncas, escora, estacas, postes, dormentes, varas, esteios, cabos de madeira, casca de plantas, lenha, briquetes, cavaco, paletes de madeira, serragem de madeira e similares; carvão vegetal, moinha de carvão, paletes de carvão e similares inclusive empacotadoras; madeira tratada/preservada; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; látex, resina, goma e cera;fibras, cipó, vime, bambu e similares, alimentícias da flora e similares; plantas medicinais, aromáticas, fungos e similares, inclusive partes; plantas ornamentais cultivadas e envasadas, inclusive partes, mudas e sementes florestais.	Conforme **Instrução 2**
1.10	**Depósito**	
	rmazenamento de produtos e subprodutos florestais	Conforme **Instrução 2**
1.11	**Autorização para consumo/utilização/movimentação de matéria prima florestal**	
	Matéria prima, produtos e subprodutos florestais	Conforme **Instrução 3**
Instrução 1 : Os valores das custos para emissão de Certificado de Registro de Consumidores de Produtos e subprodutos florestais referentes as classes 1.1, 1.2 e 1.3, são os seguintes:		
Pessoa física - R$ 133,33		
Micro-empresa - Isenta;		
Outros contribuintes - R$ 262,67		
Instrução 2 : Os valores dos custos para emissão de Certificados de Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculadas de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro, sua renovação ou alteração na forma a seguir:		

Consumo	PessoasFísicas	Microempresas	Outros Contribuintes
Até 600 m3/ano	R$ 117,13	ISENTO	R$ 234,28
De 601a 6.000m³/ano	R$ 175,70	ISENTO	R$ 468,53
De 6.001a 60.000 m³/ano	R$ 234,38	ISENTO	R$ 702,82
De 60.001a 100.000 m³/ano	R$ 292,83	ISENTO	R$ 937,10

Acimade 100.000 m³/ano	R$ 351,40	ISENTO	R$ 1.171,35

OBS.: Caso o registrado esteja instalado em outra Unidade da Federação, será levado em conta, para o cálculo que trata esta **Instrução 2**, o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida em m3 , com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 3: Os valores das custos para Autorização para Consumo/ Utilização/Movimentação de matéria prima florestal referentes aos utilizadores identificados no Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida/utilizada/movimentada, em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro ou de sua renovação ou alteração, utilizando-se da fórmula a seguir:

Taxa (Reais) = Q x 0,005, onde Q é o volume previsto de consumo/utilização/movimentação, em m3.

Instrução 4: O valor máximo anual desta taxa, devido por uma mesma pessoa física ou jurídica registrada não ultrapassará R$ 4.658,80 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Instrução 5: Caso o consumidor / utilizador / movimentador esteja instalado em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria prima com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 6: Estarão isentas desta taxa as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem ter recolhido taxa idêntica a órgão federal.

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9B93C402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

ORIGEM:Pregão Presencial SRP nº 018/2014
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TOONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA E REMANUFATURADOS, para atender as diversas secretarias que compõem a administração municipal de Monte das Gameleiras/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS inscrito no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001 - 54
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO: MARCO A. B. DE MELO - ME, CNPJ: **03.911.717/0001 – 83**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO HP C8727AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
02	CARTUCHO HP C8728AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
03	TONER HP LASERJET Q2612AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 241,00	R$ 1.205,00
04	TONER HP LASERJET Q2612AB	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
05	TONER HP LASERJET CE285AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	30	R$ 212,00	R$ 6.360,00
06	TONER HP LASERJET CE285AB	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
07	TONER HP LASERJET CE278AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 245,00	R$ 1.225,00
08	TONER HP LASERJET CE278AB	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
09	TONER HP LASERJET CE310A	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 238,00	R$ 2.856,00
10	TONER HP LASERJET CE311A	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 265,00	R$ 3.180,00
11	TONER HP LASERJET CE312A	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 265,00	R$ 3.180,00
12	TONER HP LASERJET CE313A	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 265,00	R$ 3.180,00
13	TONER SAMSUNG ML2850	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 261,00	R$ 3.132,00
14	TONER SAMSUNG ML2850	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	40	R$ 142,00	R$ 5.680,00
15	TONER BROTHER TN 3382	ORIGINAL DO FABRICANTE	03	R$ 258,00	R$ 774,00
16	TONER BROTHER TN 3382	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00
17	CILINDRO DR-3382	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 316,00	R$ 1.580,00
18	TONER BROTHER TN-620	ORIGINAL DO FABRICANTE	10	R$ 378,00	R$ 3.780,00
19	TONER BROTHER TN-620	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	35	R$ 133,00	R$ 4.655,00
20	TONER BROTHER TN-650	ORIGINAL DO FABRICANTE	10	R$ 241,00	R$ 2.410,00
21	TONER BROTHER TN-650	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	35	R$ 133,00	R$ 4.655,00
22	CILINDRO DR-620	ORIGINAL DO FABRICANTE	10	R$ 408,00	R$ 4.080,00
23	TONER BROTHER TN-1060	ORIGINAL DO FABRICANTE	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
24	TONER BROTHER TN-1060	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	20	R$ 94,00	R$ 1.880,00
25	CILINDRO DR-1060	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 311,00	R$ 1.555,00
26	TONER LEXMARK E120	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 198,00	R$ 990,00
27	TONER LEXMARK E120	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	12	R$ 117,00	R$ 1.404,00
28	CILINDRO LEXMARK E120	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 160,00	R$ 800,00
29	TONER BROTHER TN-420	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 154,00	R$ 770,00
30	TONER BROTHER TN-420	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	25	R$ 99,00	R$ 2.475,00
31	CILINDRO BROTHER DR-420	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 264,00	R$ 1.320,00
32	CARTUCHO EPSON T1401	ORIGINAL DO FABRICANTE	35	R$ 93,00	R$ 3.255,00
33	CARTUCHO EPSON T1402	ORIGINAL DO FABRICANTE	35	R$ 61,00	R$ 2.135,00
34	CARTUCHO EPSON T1403	ORIGINAL DO FABRICANTE	35	R$ 61,00	R$ 2.135,00
35	CARTUCHO EPSON T1404	ORIGINAL DO FABRICANTE	35	R$ 61,00	R$ 2.135,00

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 95.376,00(Noventa e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
CONTRATANTE: Rodolfo dos Anjos Felix Pontes, CONTRATADO: MARCO AURELIO BARROS DE MELO.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2014.

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D96B0E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Processo: n.º 070/14. Pregão Presencial nº 021/2014. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fogos de artifícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital. Assinatura da Ata: 17/11/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue: **Empresa vencedora:** A. VANEILSON DO RÊGO - ME, CNPJ Nº 07.770.392/0001-17 com seda no Sítio Riacho do Saco, s/n – Zona Rural – Encanto-RN.
Representante: Antônio Vaneilson do Rêgo - CPF: 465.467.664-34

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Girandola 468 tiros	Unidade	PIROCOLOR	45	110,00	4950,00
2	Foguete 12 x 1 tiros	Caixa	PIROCOLOR	600	16,00	9600,00
3	Girandola 3.600 Marter	Unidade	PIROCOLOR	15	630,00	9450,00
4	Conjunto de Múltiplos – Tubos Zeus	Unidade	PIROCOLOR	45	105,00	4725,00
5	Conjunto de Múltiplos – Tubo Isis	Unidade	PIROCOLOR	75	105,00	7875,00
6	Bomba de 3 polegadas	Unidade	PIROCOLOR	450	27,00	12150,00
7	Bomba de 7 polegadas	Unidade	PIROCOLOR	45	175,00	7875,00
8	Foguete Rojão de Vara	Dúzia	PIROCOLOR	105	90,00	9450,00
9	Conjunto de Múltiplos – Tubos Metralhadores	Unidade	PIROCOLOR	45	400,00	18000,00
TOTAL						84.075,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02. SIGNATARIOS: Oriana Rodrigues – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Antônio Vaneilson do Rêgo – Proprietário – pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Paraná/RN, sito a Rua Nova, 41 – Centro – Paraná/RN – CEP: 59.950-000 ou pelo telefone (84) 3389 0031.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0D4327A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO 05 BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% ATÉ O BIMESTRE b/a	(c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	11.210.000,00	11.210.000,00	1.414.608,66	12,62	8.620.294,48	76,90	2.589.705,52
RECEITAS CORRENTES	10.620.000,00	10.620.000,00	1.414.608,66	13,32	7.900.296,05	74,39	2.719.703,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	320.000,00	320.000,00	28.768,24	8,99	173.354,24	54,17	146.645,76
Impostos	320.000,00	320.000,00	28.768,24	8,99	173.354,24	54,17	146.645,76
RECEITA PATRIMONIAL	19.000,00	19.000,00	5.266,15	27,72	41.299,43	217,37	-22.299,43
Receitas de valores mobiliários	19.000,00	19.000,00	5.266,15	27,72	41.299,43	217,37	-22.299,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.271.000,00	10.271.000,00	1.380.272,44	13,44	7.684.152,10	74,81	2.586.847,90
Transferências intergovernamentais	10.111.000,00	10.111.000,00	1.378.338,42	13,63	7.681.220,05	75,97	2.429.779,95
Transferências de convênios	160.000,00	160.000,00	1.934,02	1,21	2.932,05	1,83	157.067,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	301,83	3,02	1.490,28	14,90	8.509,72
Indenizações e restituições	10.000,00	10.000,00	301,83	3,02	1.490,28	14,90	8.509,72
RECEITAS DE CAPITAL	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	719.998,43	122,03	-129.998,43
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de bens móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	719.998,43	130,91	-169.998,43
Transferências intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de convênios	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	719.998,43	135,85	-189.998,43
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.210.000,00	11.210.000,00	1.414.608,66	12,62	8.620.294,48	76,90	2.589.705,52
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.210.000,00	11.210.000,00	1.414.608,66	12,62	8.620.294,48	76,90	2.589.705,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.210.000,00	11.210.000,00	1.414.608,66	12,62	8.620.294,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	130.642,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	11.210.000,00	232.000,00	11.442.000,00	1.037.431,41	9.275.676,09	1.227.506,74	8.526.875,76	74,52	2.915.124,24
DESPESAS CORRENTES	9.272.000,00	664.250,00	9.936.250,00	1.015.135,38	8.051.891,71	1.205.210,71	7.367.097,13	74,14	2.569.152,87
Pessoal e encargos so	5.372.000,00	-591.184,00	4.780.816,00	728.652,64	3.870.650,71	728.652,64	3.870.650,71	80,96	910.165,29
Outras despesas corre	3.900.000,00	1.255.434,00	5.155.434,00	286.482,74	4.181.241,00	476.558,07	3.496.446,42	67,82	1.658.987,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.638.000,00	-132.250,00	1.505.750,00	22.296,03	1.223.784,38	22.296,03	1.159.778,63	77,02	345.971,37
Investimentos	1.288.000,00	128.750,00	1.416.750,00	0,00	1.167.592,57	0,00	1.103.586,82	77,90	313.163,18
Amortização de dívida	350.000,00	-261.000,00	89.000,00	22.296,03	56.191,81	22.296,03	56.191,81	63,14	32.808,19
Reserva de contingênci	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.210.000,00	232.000,00	11.442.000,00	1.037.431,41	9.275.676,09	1.227.506,74	8.526.875,76	74,52	2.915.124,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI									
MENTO (XII)=(X+XI)	11.210.000,00	232.000,00	11.442.000,00	1.037.431,41	9.275.676,09	1.227.506,74	8.526.875,76	74,52	2.915.124,24
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-			-	93.418,72	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	11.210.000,00	232.000,00	11.442.000,00	1.037.431,41	9.275.676,09	1.227.506,74	8.620.294,48	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paraú - DATA DA EMISSÃO:14/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:19:57:07									
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.									

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

SIMONE SUELY M DUARTE
Contadora

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:EEE01253

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II FUNCAO E SUB-FUNCAO 05 BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')								R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	11.210.000,00	11.442.000,00	1.037.431,41	9.275.676,09	1.227.506,74	8.526.875,76	100,00	74,52	2.915.124,24
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	0,00	292.023,67	0,00	292.023,67	3,42	44,93	357.976,33
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	0,00	292.023,67	0,00	292.023,67	3,42	44,93	357.976,33
ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00	1.868.000,00	194.263,85	1.562.158,99	249.296,48	1.428.919,92	16,76	76,49	439.080,08
Administração Geral	1.820.000,00	1.647.000,00	190.707,83	1.401.964,28	232.420,46	1.284.045,21	15,06	77,96	362.954,79
Administração Financeira	180.000,00	221.000,00	3.556,02	160.194,71	16.876,02	144.874,71	1,70	65,55	76.125,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	800.000,00	920.000,00	71.990,49	560.012,06	101.082,94	491.707,43	5,77	53,45	428.292,57
Comunicação Social	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao	150.000,00	93.500,00	0,00	965,60	0,00	965,60	0,01	1,03	92.534,40
Assistência Comunitária	600.000,00	806.500,00	71.990,49	559.046,46	101.082,94	490.741,83	5,76	60,85	315.758,17
SAÚDE	2.590.000,00	2.595.000,00	204.058,74	1.972.914,03	261.940,34	1.792.270,96	21,02	69,07	802.729,04
Atenção Básica	2.590.000,00	2.595.000,00	204.058,74	1.972.914,03	261.940,34	1.792.270,96	21,02	69,07	802.729,04
EDUCAÇÃO	3.420.000,00	3.030.600,00	524.774,47	2.812.744,75	515.883,12	2.637.721,05	30,93	87,04	392.878,95
Ensino Fundamental	3.395.000,00	3.023.900,00	524.774,47	2.812.744,75	515.883,12	2.637.721,05	30,93	87,23	386.178,95
Educação Infantil	15.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Educação Básica	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	100.000,00	60.000,00	0,00	38.740,55	0,00	36.640,55	0,43	61,07	23.359,45
Difusão Cultural	100.000,00	60.000,00	0,00	38.740,55	0,00	36.640,55	0,43	61,07	23.359,45
URBANISMO	930.000,00	1.993.400,00	28.811,74	1.776.420,34	85.771,74	1.640.151,07	19,24	82,28	353.248,93
Infra Estrutura Urbana	930.000,00	1.993.400,00	28.811,74	1.776.420,34	85.771,74	1.640.151,07	19,24	82,28	353.248,93
AGRICULTURA	330.000,00	277.000,00	8.434,60	222.760,12	8.434,60	169.539,53	1,99	61,21	107.460,47
Administração Geral	80.000,00	253.000,00	8.434,60	222.760,12	8.434,60	169.539,53	1,99	67,01	83.460,47
Abastecimento	160.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Extensão Rural	90.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPORTO E LAZER	90.000,00	48.000,00	5.097,52	37.901,58	5.097,52	37.901,58	0,44	78,96	10.098,42

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Desporto Comunitário	90.000,00	48.000,00	5.097,52	37.901,58	5.097,52	37.901,58	0,44	78,96	10.098,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	11.210.000,00	11.442.000,00	1.037.431,41	9.275.676,09	1.227.506,74	8.526.875,76	100,00	74,52	2.915.124,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paraú - DATA DA EMISSÃO:14/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:20:04:04

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

SIMONE SUELY M DUARTE
Contadora

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:8623E08C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI MDE 05 BIM

Consolidado COM	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	320.000,00	320.000,00	28.768,24	173.354,24	54,17
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	6.236,98	39.185,89	391,86
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	6.236,98	39.185,89	391,86
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	9.830,45	98,30
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	9.830,45	98,30
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	18.775,12	90.344,74	60,23
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	18.775,12	90.344,74	60,23
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	3.756,14	33.993,16	22,66
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	3.756,14	33.993,16	22,66
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.119.800,00	9.119.800,00	1.154.739,09	6.670.067,11	73,14
2.1 - Cota parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	829.334,52	5.343.778,70	68,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	829.334,52	5.343.778,70	68,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	252.692,16	1.214.870,19	93,45
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.800,00	2.800,00	420,46	1.892,07	67,57
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	244,53	1.190,16	47,61
2.5 - Cota parte ITR	1.500,00	1.500,00	67.181,94	67.396,08	4.493,07
2.6 - Cota parte IPVA	13.000,00	13.000,00	4.865,48	40.939,91	314,92
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.439.800,00	9.439.800,00	1.183.507,33	6.843.421,35	72,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	232.000,00	232.000,00	10.225,01	71.161,45	30,67
5.1 - Transferências do salário-educação	60.000,00	60.000,00	9.990,56	51.616,93	86,03
5.2 - Outras transferências do FNDE	172.000,00	172.000,00	0,00	18.737,79	10,89
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	234,45	806,73	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	108,93	276,53	1,38
6.1 - Transferências de convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	108,93	276,53	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.934,02	2.932,05	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	252.000,00	252.000,00	12.267,96	74.370,03	29,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.823.960,00	1.823.960,00	230.947,71	1.334.012,45	73,14
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	178.969,56	1.081.858,18	69,35

10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	260.000,00	260.000,00	50.538,40	243.015,93	93,47
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	560,00	560,00	84,08	336,32	60,06
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	48,90	212,22	42,44
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	333,68	401,85	133,95
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	2.600,00	2.600,00	973,09	8.187,95	314,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	240.926,93	1.176.914,18	84,07
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.300.000,00	1.300.000,00	156.097,22	1.017.415,05	78,26
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	84.445,62	156.701,54	156,70
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	384,09	2.797,59	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-523.960,00	-523.960,00	-74.850,49	-316.597,40	60,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.588.334,60	2.336.000,99	429.448,07	2.041.047,73	87,37
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	2.588.334,60	2.336.000,99	429.448,07	2.041.047,73	87,37
14-OUTRAS DESPESAS	771.665,40	688.599,01	86.435,05	596.673,32	86,65
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	756.665,40	682.899,01	86.435,05	596.673,32	87,37
15 - Total de despesas do Fundeb	3.360.000,00	3.024.600,00	515.883,12	2.637.721,05	87,21

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	27.344,78
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	27.344,78
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	171,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	27.344,78
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	27.344,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.359.950,00	2.359.950,00	295.876,83	1.710.855,34	72,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	15.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	15.000,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	3.405.000,00	3.024.900,00	515.883,12	2.637.721,05	87,20
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.345.000,00	3.018.900,00	515.883,12	2.637.721,05	87,37
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	60.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.420.000,00	3.030.600,00	515.883,12	2.637.721,05	87,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	-316.597,40
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	156.701,54
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.797,59
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	27.344,78
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	38.417,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	-91.336,49
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.729.057,54
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	39,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.420.000,00	3.030.600,00	515.883,12	2.637.721,05	87,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	6.627,52	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	27.344,78	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.174.116,59	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.204.122,94	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.797,59	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	136,02	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paraú - DATA DA EMISSÃO:14/11/2014 - HORA DA EMISSÃO:20:07:22

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

SIMONE SUELY M DUARTE
Contadora

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:48FD94CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 004/ 2014 (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01;
OBJETO: Aquisição de combustíveis, Lubrificantes, água mineral, gás de cozinha, vasilhames e gelo, para suprir as necessidades das Secretarias e Gabinete, do Município de Rio do Fogo/ RN.
Lote: 02- Prefeitura Municipal de Rio do Fogo- RN

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTRIBUIDORA OU MARCA	UND	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UND	TOTAL
11	Água mineral de 20 litros	INAMAR	Litro	50	R$ 4,60	R$ 230,00
12	Água mineral de 500 ml	INAMAR	Fardo	12	R$ 17,90	R$ 214,80
					Total	**R$ 444,80**

VALOR DO ADITIVADO R$: 444,80 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO)- CPF: 143.753.624-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO CAPUT DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

RIO DO FOGO/ RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:04F7C6D7

